



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS, EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros e, conforme condições.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.626.506/0001-12, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº 33 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Ação Social, a Sr^a KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Maquiavel Franklin Rodrigues, nº 62 – Aquários - Centro, Ferreiros, Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.543.374-26 e no RG sob o nº. 5033960/SDS-PE, doravante denominada simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa O DESKONTÃO COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 28.275.762/0001-10, com sede na Rua Barão de Itambé, nº 24, Centro, FERREIROS-PE, CEP 55.880-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) SILVANIA GOMES DA SILVA, residente na Rua Barão de Itambé, nº 24, Centro - FERREIROS-PE, CEP: 55.880-000, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 4 694 101 SSP/PE e do CPF nº 890.579 704-06, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8 666/1993 e 10 520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, de 02 de janeiro de 2017 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 – Processo Licitatório nº 006/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de Gêneros Alimentícios para cestas básicas, embaladas em plástico transparente, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE 02 Kg de Açúcar Cristal, 02 Kg de Feijão Canoquinha tipo 1, 02 Kg de Arroz Parbolizado Tipo 1, 04 pacotes de Fubá	OLHO D'ÁGUA, POP, VITARELLA, MARILAN, PETINH	Unidades	360	90,00	32 400,00



	de Milho, 01 garrafa de Óleo Comestível de Soja, 03 Pct de Macarrão espaguete, 01 pacote de Biscoito Doce Tipo Maria, 01 pacote de Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, 01 kg de Sal refinado, 01 pacote de Papel Higiênico, 01 pacote de Leite em Pó Integral ou Instantâneo, 01 unidade de Sabão em Barra, 01 Und de 320g de Fiambre, 01 pacote de 100g de Cominho, 01 pacote de 100g de Colorífico, 01 Lata de sardinha de 125 gr, 01 pacote de Café em pó torrado e moído, 01 Solução de limpeza multiuso, e 01 unidade de margarina. (25% EXCLUSIVA ME/EPP).	O, KITUT, REI DE OURO, SABOR A MAIS, GRÃO DE MINAS VITAMIL HO, PETINH O, PRIMOR BOM SABOR, CONCÓ RDIA, FAMÍLIA, 88, BEM- TE-VI, COMBA TE E CLORIT O.				
02	CESTA BASICA COMPOSTA DE: 02 Kg de Açúcar Cristal, 02 Kg de Feijão Cariquinha tipo 1, 02 Kg de Arroz Parbolizado Tipo 1, 04 pacotes de Fubá de Milho, 01 garrafa de Óleo Comestível de Soja, 03 Pct de Macarrão espaguete, 01 pacote de Biscoito Doce Tipo Maria, 01 pacote de Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, 01 kg de Sal refinado, 01 pacote	OLHO D'ÁGUA, POP, VITARELA, MARILAN, PETINH O, KITUT, REI DE OURO, SABOR A MAIS, GRÃO DE MINAS VITAMIL	Unidades	1.080	69,00	74.520,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4f10-b199-648820111499

	de Papel Higiênico, 01 pacote de Leite em Pó Integral e Instantâneo. 01 unidade de Sabão em Barra, 01 Und de 320g de Fiambre, 01 pacote de 100g de Cominho, 01 pacote de 100g de Colorífico, 01 Lata de sardinha de 125 gr, 01 pacote de Café em pó torrado e moido, 01 Solução de limpeza multiuso, e 01 unidade de margarina. (75% AMPLA PARTICIPAÇÃO).	HO, PETINH O, PRIMOR, BOM SABOR, CONCÓRDIA, FAMÍLIA, 88, BEM-TE-VI, COMBATE E CLORIT O.				
Total R\$ 106.920,00 (Cento e seis mil e novecentos e vinte reais).						

LOTE 01 – 25% - (Cota Reservada) correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto desta licitação destinado à participação exclusiva e de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, III da Lei Complementar 123/2006.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, embalagem com 1kg, origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1 kg com	Kg	2.160	OLHO D'ÁGUA	3,09	2.224,80




**FERREIROS**

Cidade de Encantos M.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.brDocumento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicf.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.					
2	Arroz parabolizado , grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Kg	2.160	POP	4,47	3.218,40
3	Biscoito salgado - tipo cream cracker , acondicionado em pacotes de 400g.	Pacote	1.080	VITARELLA	3,99	1.436,40
4	Biscoito doce sem recheio, tipo Maria -acondicionado em pacotes de 400g.	Pacote	1.080	MARILAN	3,99	1.436,40
5	Café em pó , embalagem 250g, selo ABIC.	Pacote	1.080	PETINHO	3,99	1.436,40
6	Carne Processada tipo fiambre cozido , de origem bovina. Com embalagem em lata de 320g, embalagem deve conter validade no	Lata	1.080	KITUT	4,99	1.796,40



	<p>mínimo de 06 meses a 01 ano, com registros obrigatórios do Ministério competente.</p>					
7	<p>COLORÍFICO (colorau) em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, dessecados e moidos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado de 100g cada.</p>	Pacote	1.080	REI DE OURO	0,59	212,40
8	<p>COMINHO tempero completo, misto em pó, destinado a temperar alimentos, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, moído, acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente de</p>	Pacote	1.080	SABOR A MAIS	0,99	356,40





FERREIROS
CIDADE DE ENCONTROS MIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	100g cada.					
9	<p>Feijão carloquinha tipo 1. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.</p>	Kg	2.160	GRÃO DE MINAS	6.39	4 600.80
10	<p>Flocão de milho, cozido, acondicionado em saco plástico com 500g. Obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno contendo 500 gr. com</p>	Pacote	4.320	VITAMILHO	1.73	2 491.20





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-b99-648a1211a499

	<p>identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.</p>					
11	<p>Leite em pó integral, instantâneo- embalagem em saco aluminizado com 200g e/ou 800g. matéria gorda maior ou igual a 26,0%. umidade máxima 3,5%. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, dados de identificação, número de lote, peso, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.</p>	Pacote	2.160	PETINHO	4,89	3.520,80



12	<p>Macarrão - teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Pacote de 500 gr.</p>	Pacotes	3.240	PRIMOR	1,99	2.149,20
13	<p>Margarina vegetal com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.</p>	Unidades	1.080	BOM SABOR	2,09	752,40
14	<p>Óleo comestível de soja, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.</p>	Unidade	1.080	CONCÓRDIA	7,99	2.876,40





FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

000



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://se.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-b99-648a1211a499

15	Papel higiênico - papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011.	Unidades	2.160	FAMILIA	1,88	1.353,60
16	Sardinha ao óleo comestível, embalagem em lata com peso drenado de 125gr.	Unidade	1.080	88	3,48	1.252,80
17	Sabão em barra - sabão em barra com base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal	Unidade	1.080	BEM-TE-VI	1,59	572,40



	inorgânico e água					
18	Sal - Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos: iodato de potássio, características adicionais: 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio	Kg	1.080	COMBATE	0,69	248,40
19	Solução limpeza multiuso - Solução limpeza multiuso, composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza geral	Unidades	1.080	CLORITO	1,29	464,40
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).						
O quantitativo de 360 Cestas Básicas.						

LOTE 02 – 75% (Cota Principal) – correspondem a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto desta licitação destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	--------	-------	----------------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 Centro Ferreiros PE Fone (81) 3657 1156

CNPJ Nº 11 361 870/0001 02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

(100)



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: https://efeeq.tee.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: de656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

1	<p>Açúcar cristal, de 1ª qualidade, embalagem com 1kg origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto.</p> <p>Embalagem intacta de 1 kg com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.</p>	Kg	2.160	OLHO D'ÁGUA	3,09
2	<p>Arroz parabolizado, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.</p>	Kg	2.160	POP	3,17

8 874 40

6 847 20





3	Biscoito salgado - tipo cream cracker, acondicionado em pacotes de 400g	Pacote	1.080	VITARELLA	3,29	3 553,20
4	Biscoito doce sem recheio, tipo Maria, acondicionado em pacotes de 400g.	Pacote	1.080	MARILAN	3,29	3 553,20
5	Café em pó, embalagem 250g, selo ABIC.	Pacote	1.080	PETINHO	3,49	3 769,20
6	Carne Processada tipo fiambre cozido, de origem bovina. Com embalagem em lata de 320g, embalagem deve conter validade no mínimo de 06 meses a 01 ano, com registros obrigatórios do Ministério competente.	Lata	1.080	KITUT	3,69	3 985,20
7	COLORÍFICO (colorau) em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie,	Pacote	1.080	REI DE OURO	0,59	637,20






	acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado de 100g cada.					
8	COMINHO tempero completo, misto em pó, destinado a temperar alimentos, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, moido, acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente de 100g cada.	Pacote	1.080	SABOR A MAIS	0,99	1.069,20
9	Feijão carioquinha tipo 1. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de	Kg	2.160	GRÃO DE MINAS	4,37	9.439,20



	03 (três) meses a contar da data de entrega.					
10	Flocão de milho , cozido, acondicionado em saco plástico com 500g. Obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno contendo 500 gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Pacote	4.320	VITAMILHO	0.99	4.276,80






11	<p>Leite em pó Integral instantâneo-embalagem em saco aluminizado com 200g e/ou 800g. matéria gorda maior ou igual a 26,0%, umidade máxima 3,5%. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, dados de identificação, número de lote, peso, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.</p>	Pacote	2.160	PETINHO	3,79	8 186,40
12	<p>Macarrão - teor de umidade: massa seca, base da massa: de sémola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Pacote de 500 gr.</p>	Pacotes	3.240	PRIMOR	1,29	4.179,60



13	Margarina vegetal com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unidades	1 080	BOM SABOR	1 99	2 149,20
14	Óleo comestível de soja, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	Unidade	1 080	CONCÓRDIA	6,99	7 549,20
15	Papel higiênico - papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007.	Unidades	2 160	FAMÍLIA	1,28	2 764,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

00022



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011.					
16	Sardinha ao óleo comestível, embalagem em lata com peso drenado de 125gr.	Unidade	1.080	88	2,48	2.678,40
17	Sabão em barra - sabão em barra com base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água.	Unidade	1.080	BEM-TE-VI	1,19	1.285,20
18	Sal - Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, aditivos: iodato de potássio, características adicionais: 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio	Kg	1.080	COMBATE	0,69	745,20
19	Solução limpeza multiuso - Solução limpeza multiuso, composição básica: água sanitária,	Unidades	1.080	CLORITO	1,09	1.177,20



alvejante e desinfetante, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza geral					
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 74.520,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos vinte reais).					
O quantitativo de 1.080 Cestas Básicas.					

3. QUANTIDADE DE ITENS EM CADA CESTA BÁSICA EMBALADA E FORMA DE ENTREGA:

3.1. Cada cesta básica será entregue embalada em plástico transparente e resistente da seguinte forma e quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Açúcar cristal	Kg	02
02	Arroz parabolizado	Kg	02
03	Biscoito salgado - tipo cream cracker	Pacote	01
04	Biscoito doce sem recheio, tipo Maria	Pacote	01
05	Café em pó,	Pacote	01
06	Carne Processada tipo fiambre cozido	Lata	01
07	COLORÍFICO (colorau)	Pacote	01
08	COMINHO	Pacote	01
09	Feijão cariquinha	Kg	02
10	Flocão de milho	Pacote	04
11	Leite em pó integral	Pacote	02
12	Margarina vegetal	Unidade	01
	Macarrão	Pacotes	03



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

0002



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

13			
14	Óleo comestível de soja	Unidade	01
15	Papel higiênico	Unidade	02
16	Sardinha ao óleo comestível	Unidade	01
17	Sabão em barra	Unidade	01
18	Sal	Kg	01
19	Solução limpeza multiuso	Unidade	01

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTES E ADESÃO.

4.1 - FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1 O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993

6.2 Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

6.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

6.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso

8



FERREIROS
CIDADE DE FERRITIMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 Centro Ferreiros PE Fone: (81) 3657 1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

(10) 2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-bd99-648a1211a499

assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação

6.7 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços,

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação

6.12 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

7.2. O Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigoDocumento=dc656653-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499>

7.4 A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato

7.5 O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6 As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

8.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5 do Termo de Referência do Edital, conforme o caso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.110 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- ✓ 08.122.3004.2039.0000 – GESTAO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

- ✓ CONCESSAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PESSOAS CARENTES -
08.244.3004.2045.0000
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

- ✓ MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSIST. SOCIAL – CRAS
08.244.3004.2100.0000
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.



- ✓ 08 122 3004 2039 0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 NO SUAS. 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

11.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

11.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

11.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros - PE, 20 de Julho de 2021.

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL DE FERREIROS-PE

SILVANIA GOMES DA SILVA
Representante Legal
Empresa: O DESKONTÃO COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA
CNPJ Nº 28.275.762/0001-10



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS FORNECIMENTO DE URNAS DE MORTUÁRIOS destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros e, conforme condições.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.626.506/0001-12, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 33 - Centro Ferreiros, Pernambuco, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Ação Social, a Sr^a KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada Rua Maquiavel Franklin Rodrigues, nº. 62 – Aquários - Centro, Ferreiros, Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o nº. 019.543.374-26 e no RG sob o nº. 5033960/SDS-PE, doravante denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa FUNERÁRIA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 12.390.486/0001-09, com sede na Rua Dr. Doutor Joaquim Gonçalves Guerra, nº 257, Santo Antônio, CARPINA-PE, CEP: 55.816-470, representada neste ato pelo(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA, residente na Rua Doutor Joaquim Gonçalves Guerra, nº 257, Apto.: 101, Santo Antônio, CARPINA-PE, CEP: 55.816-470, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 6.238.078 SSP/PE e do CPF nº 039.946.634-74, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, de 02 de janeiro de 2017 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Processo Licitatório nº 007/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando à prestação de serviços funerários completo, incluindo o fornecimento de urnas de mortuários, velório, ornamentação e traslado, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social deste município assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FUNERAL. Serviços funerários COMPLETO COM: (uma mortuária, velório, ornamentação)	SERVIÇO (URNA) - MARCA	Unidades	50	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00



	<p>Caixa confeccionada em madeira em pinus, fundo em madeira de alta resistência, colado e grampeado com prego anilado de cinco centímetros, com garantia de peso mínimo de 90 kg. Tampa confeccionada em madeira pinus lisa, com encaixes e guias, fechamento com quatro chavetas, com tampo confeccionado em alcatex, seis alças fixas, forro interno, caixa com material biodegradável babado de tecido, oito centímetro, travesseiro solto. acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz. Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), higienização e tamponamento. E deslocamento (translado) com Limite de viagem de até 220 km.</p>	(PÉROL A)				
Total R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E ADESÃO.

3.1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epp.ferreiros.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?Codigo=documento:16c656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a4f9>

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.



8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5. do Termo de Referência do Edital, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.110 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- ✓ 08.122.3004.2039.0000 – GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

- ✓ 08.244.3004.2045.0000 – CONCESSAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PESSOAS CARENTES.
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

10.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

10.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Ferreiros - PE, 21 de Julho de 2021

Kátia de Freitas Xavier Oliveira

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL DE FERREIROS-PE

MARIA DA CONCEICAO Assinado de forma digital por
GOMES DA SILVA MARIA DA CONCEICAO GOMES DA
BARBOSA:03994663474 SILVA BARBOSA:03994663474
Dades: 2021.07.23 14:44:07 -03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA BARBOSA

Representante Legal

Empresa: **FUNERÁRIA BRASIL LTDA**

CNPJ Nº 12.390.486/0001-09

0001



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499


FERREIROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros e, conforme condições.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.626.506/0001-12, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 33 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Ação Social, a Sr^a KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada Rua Maquiavel Franklin Rodrigues, nº. 62 - Aquários - Centro, Ferreiros, Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o n.º 019.543.374-26 e no RG sob o n.º. 5033960, doravante denominada simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa J B L GRAFICA DIGITAL E EDITORA EIRELI, com sede na AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA nº 2011, Bairro JAGUARANA, Cidade PAULISTA-PE, CEP. 53.419-160, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.260.031/0001-29, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. BRUNO MARTINS LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.889.514-35, RG n.º 8.538.357 SDS-PE, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, de 02 de janeiro de 2017 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 - Processo Licitatório nº 010/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando aquisição de KITS ENXOVAL para recém nascidos, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL	PLASULTIL	UNID	150	R\$15,00	R\$2.250,00
02	COLÔNIA INFANTIL, LAVANDA, 100ML	XUXINH A	UNID	150	R\$ 5,49	R\$823,50
03	CONJUNTO DE ROUPA (Tipo pagão)	FRABRICAÇÃO	UNID	150	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

 BRUNO MARTINS
 LOPES:07588951435

 Assinado de forma digital por
 BRUNO MARTINS
 LOPLS 07588951435



04	CUERO FLANELADO 1.00MX0.80CM C/3 PEÇAS	FABRIC AÇÃO PROPRI A	PCT	150	R\$13.82	R\$2.073,00
05	FRALDA DE TECIDO Especificação . Fralda tecido duplo - 100% algodão, 700 x 700 mm - Fralda tecido duplo - pacote com 05 unidades, medindo aproximadamente 70x70cm - 100% algodão	FABRIC AÇÃO PROPRI A	PCT	150	R\$ 14.02	R\$ 2.103,00
06	KIT DE MEIAS (C/ 3 PARES RECEM NASCIDO)	FABRIC AÇÃO PROPRI A	PCT	150	R\$ 5.95	R\$ 892.50
07	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBÊ, PACOTE COM 48 TOALHAS	FABRIC AÇÃO PROPRI A	PCT	150	R\$5.80	R\$ 870.00
08	SHAMPOO INFANTIL, LAVANDA 100ML	XUXINH A	UNID	150	R\$6.00	R\$900,00
VALOR TOTAL: 11.532,00 (Onze mil quinhentos e trinta e dois reais).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E ADESÃO.

3.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

✓ 08.122.3004.2039.0000 - GESTAO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

✓ 08.244.3004.2045.0000 - CONCESSAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PESSOAS CARENTES ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.



7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Ferreiros, 27 de Setembro de 2021.

Kátia de Freitas Xavier Oliveira

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA
- GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FERREIROS-PE -

BRUNO MARTINS
LOPES 07588951435

Assinado em 27/09/2021 por
BRUNO MARTINS
CPF: 07588951435
Data: 2021.09.27 14:52:04:00

J B L GRAFICA DIGITAL E EDITORA EIRELI

CNPJ/MF sob o n.º 36.260.031/0001-29

BRUNO MARTINS LOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

BRUNO MARTINS
LOPES:07588951
435

Assinado de forma digital por
BRUNO MARTINS
LOPES:07588951435
Dados: 2021.09.29 11:44:25
-03'00'

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica do direito público interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº 32, Bairro Centro, nesta Cidade de Ferreiros, Estado de Pernambuco, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 830.427.924-40 e RG nº 4370009, residente e domiciliado no município de Ferreiros-PE, NO ENDEREÇO Rua Maquiavel Franklin Rodrigues, nº 82, Loteamento: Aquário, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa PARCERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 10.531.878/0001-07, com sede na Avenida Monsenhor Júlio Maria, nº 35, Centro, FERREIROS-PE, CEP: 55.880-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) JOSÉ RÔMULO DE OLIVEIRA VELOSO, residente na Rodovia PE 082, S/N, KM 10, Centro, FERREIROS-PE, CEP: 55.880-000, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 6894043 - SDS/PE e do CPF nº 046.654.004-31, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.665/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 027/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.668/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 – Processo Licitatório nº 027/2021, independentemente da transcrição, bem como das cláusulas seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a Aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para execução direta dos serviços em reforma, ampliação, manutenção, reparo nas edificações públicas, via urbana, saneamento básico, defesa civil e urbanização no âmbito do município de Ferreiros/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem

Handwritten signatures and initials



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

**FERREIROS**

Cidade de Encantada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

00056

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validar_documento.asp
Código do documento: 000565653-7c46-4f09-ba12-6e48a1211a499

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Água Viva	m³	50,00	50,00	2.500,00
02	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Água Viva	m³	50,00	50,00	2.500,00
07	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/ATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Disk BritaeAreia	m³	100,00	26,00	2.600,00
08	TERRA VEGETAL (GRANEL)	Terra Boa	m³	50,00	85,00	4.250,00
13	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITUAROEIRA SALSANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO. H= *1* M	Terra Boa	UN	11,00	59,00	649,00
14	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITUAROEIRA SALSANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO. H= *2* M	Terra Boa	UN	11,00	125,00	1.375,00
17	ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 50 T, SECAO QUADRADA, COM ANEL METALICO INCORPORADO A PECA (SOMENTE FORNECIMENTO)	Piso Forte	M	30,00	40,00	1.200,00
18	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Madeira Avelino	M	280,00	11,00	3.080,00
19	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	Madeira Avelino	UN	280,00	2,20	616,00
20	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO	Piso Forte	UN	280,00	1,50	420,00

74
[Handwritten signature]



21	CANALETA 90 OU KALHETAO FIXADOR DE ABA AUTOTRAVANTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETE 90 OU KALHETAO	Piso Forte	UN	280,00	1,50	420,00
22	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 49 OU KALHETA	Piso Forte	UN	280,00	1,00	280,00
23	Fixador abas auto-travante (eternit - ref. 905905 ou similar)	Ciser	un	280,00	2,00	560,00
24	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Norton	UN	560,00	1,50	840,00
25	Parafuso 8 x 110mm p/ telha (eternit - ref. 901045 ou similar)	Ciser	un	250,00	0,90	252,00
26	Parafuso 8 x 230mm p/ telha (eternit - ref. 901057 ou similar)	Ciser	un	280,00	2,50	700,00
27	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Ciser	CENTO	3,00	24,00	72,00
28	Parafuso p/telha 5/16" x 110mm c/ arruela metálica e vedacao	Ciser	ca	28,00	0,70	19,60
29	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49. INCLUI BUCHA NYLON S-10	Ciser	UN	28,00	1,80	50,40
30	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Ciser	UN	28,00	0,75	21,00
31	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 150 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Ciser	UN	28,00	1,00	28,00
32	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 180 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM	Ciser	UN	28,00	1,20	33,60

Handwritten signature and initials



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.ice.gov.br/epf/validarDoc.seam> Código do documento: dc0053-7c46-49ba99-648a1211a4

33	MADEIRA PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 200 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	Cisner	UN	28,00	1,70	47,60
34	RIPA APARELHADA *1,5 X 5" CM. EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Madeira Avelino	M	1.120,00	1,85	2.072,00
35	SARRAFO APARELHADO *2 X 10" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Madeira Avelino	M	280,00	4,50	1.260,00
36	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Cerâmica Stalnês	un	2.000,00	0,30	600,00
37	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, cor clara, 1ª qualid comp=51cm, 26 un/m² (Itabaianinha ou similar)	Cerâmica Stalnês	un	1.000,00	0,45	450,00
39	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 4,10 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	Eternit	UN	25,00	80,00	2.000,00
46	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Gerdau	KG	450,00	8,50	3.825,00
47	ACO CA-50, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	Gerdau	KG	200,00	8,50	1.700,00
48	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	Gerdau	KG	300,00	8,40	2.520,00
49	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	Gerdau	KG	200,00	10,00	2.000,00
50	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	Gerdau	M	1.000,00	0,85	850,00
51	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,85MM (0,0166 KG/M)	Gerdau	KG	150,00	23,00	3.450,00
52	GRAMPO DE ACO POLIDO 1" X 9	Gerdau	KG	30,00	15,00	450,00
53	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Gerdau	KG	50,00	23,00	1.150,00
54	PERFIL METÁLICO EM " U * - 6"x2"x3/16"	Gerdau	M	90,00	26,00	2.340,00

J. Freire



55	Prego de ferro	Gerdau	kg	50,00	7,50	375,00
56	Tela alamedado gerdau, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m ou similar Tela alamedado Gerdau, fio 3mm, malha 15x5 altura 2m, rolo de 30m	Gerdau	m	60,00	83,00	4.980,00
57	Corrimão Central para arquibancada em tubo ferro galvanizado, superior alt=1,10m, barras intermediárias alt=0,92m e 0,70m de cada lado, diam= 1.1/2" inclusive as verticais de apoio.	Alumifer	m	18,00	155,00	2.790,00
61	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM 5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Stalnas	UN	2.800,00	0,40	1.120,00
62	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Aralorros	m²	58,00	26,00	1.458,00
64	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Elizabeth	m²	280,00	30,00	8.400,00
68	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Iguine	L	180,00	3,48	626,40
69	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	Sivania	CJ	50,00	34,00	1.700,00
70	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO	Sivania	CJ	20,00	40,00	800,00

Handwritten signature and initials



71	CHAVE TIPO CILINDRO FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Silvania	CJ	15,00	35,00	525,00
72	ITEM EM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	Iquine	16L	56,00	35,00	1.960,00
73	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Iquine	L	280,00	9,00	2.520,00
74	Tinta hidrator ou similar Tinta hidrator ou similar (pacote de 2 kg)	Hidrator	kg	2.800,00	1,00	2.800,00
75	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	Plasticor	UN	50,00	7,50	375,00
76	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	Novacor	m²	10,00	385,00	3.850,00
77	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Iquine	L	112,00	20,00	2.240,00
78	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Pernambu co Gesso	m²	200,00	8,50	1.700,00
79	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES FRIAS *5 X 5* CM	Elizabeth	m²	80,00	81,00	4.860,00
80	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	Quality	UN	10,00	285,00	2.850,00
81	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 100 X 100 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU	Quality	UN	5,00	189,00	945,00

Handwritten signatures and marks



FERREIROS

CIDADE DE ENCONTRO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

000570



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://etce.tee.pe.gov.br/ppp/validar> ou: seam Código do documento: dc656d53-7c46-49b9-648a1211a499

	BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR					
82	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER. E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Quality	m²	5,00	286,00	1.430,00
83	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Stam	CJ	5,00	115,00	575,00
84	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Quality	m²	6,00	500,00	3.000,00
85	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Astra	m²	3,00	365,00	1.095,00
86	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Megatron	M	1.000,00	1,55	1.550,00
87	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Megatron	M	250,00	6,00	1.500,00
88	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Megatron	M	900,00	3,00	2.400,00
89	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A,	Megatron	M	300,00	4,00	1.200,00

[Handwritten signature]



FERREIROS
CIBARRE DE SACRAMENTOS 1911

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

000571



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicef.tcepe.gov.br/epv/vail> DocId:35112114
Codigo Documento: dc656653-106-4109-ba9048a1211444

	ANTICHAMA BVVF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2					
90	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	Legrand	UN	20,00	65,00	1 300,00
91	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32º	Legrand	UN	60,00	7,50	450,00
92	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Krona	M	240,00	6,00	1.440,00
93	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	Krona	M	180,00	7,90	1.422,00
94	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Krona	M	580,00	3,80	2.204,00
95	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Krona	M	200,00	1,20	240,00
96	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Krona	M	1.000,00	1,80	1.800,00
97	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	Krona	M	300,00	2,00	600,00
98	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3M	UN	800,00	1,90	1.520,00
99	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Ilumi	UN	60,00	3,95	237,00
100	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Philips	UN	100,00	9,80	980,00
101	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36 W, BIVOLT	Philips	UN	100,00	6,50	650,00
102	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	Philips	UN	200,00	6,20	1.240,00
103	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA	Elgin	UN	20,00	64,00	1.280,00

Handwritten signatures and initials



FERREIROS

CIDADE DO ENCANTO NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

000572

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> (Código do documento: 5565653146-410999-648111499)

	FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)					
104	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	Elgin	UN	20,00	64,00	1.280,00
105	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Ilumi	UN	150,00	3,90	585,00
106	LUVÁ EM PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Krona	UN	180,00	2,50	450,00
107	LUVÁ EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1". PARA ELETRODUTO	Krona	UN	240,00	1,60	384,00
108	LUVÁ EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4" PARA ELETRODUTO	Krona	UN	580,00	1,00	580,00
109	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Tigre	UN	10,00	155,00	1.550,00
110	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	FoxLuz	UN	500,00	3,00	1.500,00
111	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm ² , 450/750v	Megatron	m	200,00	5,36	1.072,00
112	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm ² , 450/750v	Megatron	m	200,00	3,85	770,00
113	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm ² , 450/750v	Megatron	m	100,00	13,00	1.300,00
114	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,0 mm ² , 450/750v	Megatron	m	100,00	4,00	400,00
115	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 10 mm ² , 450/750v	Megatron	m	50,00	27,50	1.375,00
116	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm ² ,	Megatron	m	50,00	11,85	592,50

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

Handwritten signature and initials.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epec.pe.gov.br/cpp/validarDoc.seam> Código do documento: dc656d53-016-4-ba99-648a1211a499

	450/750v					
117	Luminária fluorescente 2 x 20 w, ref. A01, Abalux ou similar	Megatron	Un	20,00	81,98	1.639,80
118	Luminária fluorescente 2 x 40w, ref. A-10, Abalux ou similar	Elgin	un	20,00	104,00	2.080,00
119	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	J. Lobato	UN	20,00	74,89	1.497,80
120	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	Roma	UN	17,00	3,60	61,20
121	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	Megatron	M	100,00	8,49	849,00
122	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	Corfo	UN	5,00	108,00	540,00
123	LAMPADA VAPOR SÓDIO DE 70W	Osram	UN	300,00	22,98	6.894,00
124	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	Osram	UN	50,00	38,00	1.900,00
125	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	Osram	UN	50,00	46,98	2.349,00
126	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	Osram	UN	100,00	37,98	3.798,00
127	Lâmpada vapor metálico de 250 w	Osram	un	50,00	51,97	2.598,50
128	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	KF Reatores	UN	280,00	19,95	5.586,00
129	REATOR P/ LAMPADA VAPOR SODIO 70W USO EXT	KF Reatores	UN	200,00	47,96	9.592,00
130	Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w - externo	KF Reatores	un	20,00	95,93	1.918,60

Handwritten signature and initials



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://www.ferreiros.pe.gov.br/validar> ou em: <http://www.ferreiros.pe.gov.br/validar>

131	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	KF Reatores	un	30,00	67,89	2.036,70
132	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 250w	KF Reatores	un	30,00	119,99	3.599,70
133	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 10 M (NBR 8451)	CarPoste	UN	8,00	794,89	6.359,92
134	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 400 KG, H = 12 M (NBR 8451)	CarPoste	UN	6,00	984,97	5.909,82
135	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	FoxLuz	UN	28,00	984,99	27.579,12
136	Reator simples LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Bivolt, marca G-light ou similar	KF Reatores	un	11,00	159,97	1.754,27
137	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA	Krona	UN	50,00	0,60	30,00
138	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	Krona	UN	50,00	0,60	40,00
139	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	200,00	1,69	338,00
140	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	200,00	1,95	390,00
141	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	20,00	1,57	31,40
142	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 110 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	5,00	218,98	1.094,90
143	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	20,00	3,19	63,80
144	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	20,00	3,49	69,80

Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://www.ferreiros.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam>
Id do documento: dc65667c-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

145	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	20,00	25,00	500,00
146	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	5,00	112,00	560,00
147	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	60,00	9,00	540,00
148	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	100,00	0,99	99,00
149	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	100,00	3,09	309,00
150	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	100,00	7,27	727,00
151	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	100,00	5,99	599,00
152	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	10,00	5,99	59,90
153	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	10,00	14,99	149,90
154	TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	200,00	2,96	592,00
155	TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	200,00	3,99	798,00

JP *Juarez*



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://eleicoes.pe.gov.br/epi/validador.asp> com Código de Documento: 00556653-16-4109-09-648411499

156	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	200,00	3,95	790,00
157	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	10,00	9,96	99,60
158	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	Krona	UN	500,00	0,68	340,00
159	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR-5648)	Krona	UN	500,00	0,99	495,00
160	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Krona	M	10,00	69,99	699,90
161	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Krona	M	1.200,00	2,19	2.628,00
162	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Krona	M	1.200,00	2,79	3.348,00
163	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Krona	M	300,00	6,59	1.977,00
164	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Krona	M	60,00	9,89	593,40
165	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	Krona	M	60,00	12,99	779,40
166	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Krona	M	30,00	20,64	619,20
167	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Krona	M	30,00	37,99	1.139,70
168	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Krona	M	30,00	39,99	1.199,70
169	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	50,00	2,48	124,00
170	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krona	UN	50,00	1,57	78,50
171	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500	FortLev	UN	10,00	179,99	1.799,90

Handwritten signature: J. Freire



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499



	LITROS, COM TAMP					
172	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMP	FortLev	UN	10,00	363,98	3.639,90
173	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMP	MultLit	UN	1,00	1.848,99	1.848,99
174	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMP	MultLit	UN	1,00	3.799,00	3.799,00
175	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS. BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	Anauper	UN	1,00	243,04	243,04
176	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2" X 1 1/2", DIAMETRO DO ROTOR 165 MM, HM/Q: 40 M / 20,40 M3/H A 48 M / 9,20 M3/H	Schneide	UN	1,00	2.589,99	2.589,99
177	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Tigre	M	60,00	30,00	1.800,00
178	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Tigre	M	60,00	12,99	779,40
179	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	Tigre	M	84,00	36,80	3.091,20
180	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Herc	UN	56,00	25,99	1.455,44
181	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Krona	M	280,00	9,89	2.769,20
182	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	LagesBra sil	M	112,00	15,00	1.792,00

Handwritten signature: J. Freire



183	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS. 50 MM. PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	56,00	7,49	419,44
184	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS. 75 MM. PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	56,00	22,00	1.232,00
185	CURVA PVC LONGA 45G. DN 75 MM. PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	56,00	28,00	1.568,00
186	CURVA DE PVC. 90 GRAUS. SERIE R, DN 100 MM. PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Krona	UN	28,00	38,09	1.119,72
187	CURVA PVC CURTA 90 G. DN 50 MM. PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	56,00	7,49	419,44
188	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS. 100 MM. PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	56,00	17,29	968,24
189	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS. DN 40 MM. PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	56,00	2,84	159,04
190	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM. SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	56,00	10,99	615,84
191	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Krona	UN	56,00	7,44	418,84
192	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS. DN 100 X 100 MM. SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	56,00	17,00	962,00
193	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM. PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	56,00	13,00	728,00
194	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM. PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	56,00	7,50	420,00
195	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM. PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	56,00	8,80	492,80
196	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM. SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	56,00	12,80	716,80
197	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM. SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	56,00	12,70	711,20
198	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE	Krona	UN	56,00	12,78	715,68

Handwritten signature and initials

**FERREIROS**

Cidade de Encantada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

000573

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.brDocumento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://e.cdcdi.ferreiros.pe.gov.br/validarDoc.aspx?CodigoDoc=1211a499>

	NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL					
199	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM. SERIE NORMAL. PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	56,00	2,40	134,40
200	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM. SERIE NORMAL. PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	UN	56,00	3,69	206,64
201	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	Krona	M	56,00	13,59	761,04
202	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	Krona	M	11,00	74,59	820,48
203	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	Krona	M	56,00	37,99	2 127,74
204	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	Krona	M	28,00	469,99	13 159,72
205	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Krona	UN	11,00	80,00	880,00
206	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	LagesBrasil	M	112,00	40,50	4 536,00
207	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	LagesBrasil	M	112,00	59,00	6 608,00
208	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	LagesBrasil	M	84,00	68,00	5 712,00
209	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	Celite	UN	17,00	285,00	4 845,00
210	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	Celite	UN	17,00	155,00	2 635,00

Handwritten signature



FERREIROS
Cidade de Corumbos MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

000588



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://www.ferreiros.pe.gov.br/ppp>
Identificador do documento: dc656d53-8066-4f09-bad9-048a1211a499

211	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Herc	UN	28,00	44,99	1.269,92
212	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	Herc	UN	17,00	27,99	475,93
213	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	Herc	UN	8,00	3,49	27,92
214	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22" L *60 X 46" CM	Marmobel	UN	8,00	214,99	1.719,92
215	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	Celita	UN	6,00	498,99	2.993,94
216	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Alumifer	UN	11,00	145,00	1.595,90
217	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35" CM	Celita	UN	8,00	69,00	414,90
218	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *40 X 34 X 12" CM	Tramontina	UN	8,00	97,99	587,94
219	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	Celita	UN	6,00	255,00	1.530,00
220	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO. COM CUBA INOX. FORMATO *120 X 60" CM, E= *2" CM	Marm Frel Damião	UN	3,00	644,99	1.934,97
221	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	Tramontina	UN	17,00	35,99	611,83
222	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Esfera	UN	58,00	129,99	7.279,90
223	VASSOURA 40 CM COM CABO	Bruxaxa	UN	58,00	14,50	812,00
224	Aluguel de andaime metálico tubular simples -	Locaki	pxd	2.800,00	0,44	1.232,00

Handwritten signature and initials



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://lcp.pe.gov.br/validar> Código do documento: dc6653-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	aluguel diário por peça					
225	Aluguel de betoneira 400 l com motor à gasolina (com carregador)	Locaki	mês	3,00	369,99	1.079,97
226	Vassoura piaçava	Bruçaca	un	56,00	7,49	419,44
227	Banco de concreto c/ encosto de 1,50 x 0,40m	Marm Frei Damião	un	6,00	149,99	899,04
228	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1". PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Golaço	UN	1,00	3.299,99	3.299,99
229	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO. REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	Golaço	UN	1,00	2.089,99	2.089,99
230	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,60 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	Golaço	UN	1,00	1.299,99	1.299,99
231	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Golaço	UN	1,00	896,00	896,00
232	Pá quadrada	Tramontina	un	28,00	17,50	490,00
233	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	Tarza	UN	11,00	31,00	341,00
234	Colher de pedreiro	Paceta	un	28,00	10,99	307,72

[Handwritten signatures and initials]



236	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	Grendene	PAR	28,00	34,50	966,00
237	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Worker	UN	17,00	12,00	204,00
238	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	Worker	UN	17,00	7,67	130,00
239	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	3M	UN	8,00	34,99	209,92
240	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	3M	UN	280,00	4,90	1.372,00
241	Bota borracha (sete léguas ou similar)	Grendene	par	112,00	47,49	5.318,00
242	Luva de raspá	Cabritoe	par	560,00	7,50	4.200,00
Total R\$						370.141,32

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. -MUNICÍPIO DE FERREIROS - GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

[Handwritten signatures]



5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência

5. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público



6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4 A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5 O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretara demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.1 CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS:

20.30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.3001.2002.0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

20.40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.3005.2009.0000 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

20.50 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

12.361.3005.2017.0000 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 40%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

20.70 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15.122.3008.2008.0000 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

15.452.3008.2035.0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA SELETIVA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

JP *João Roberto de Oliveira*



25.452.3008.2032.0000 - EXTENSAO DE REDE ELETRICA E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PÚBLICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

27.813.3008.1021.0000 - REVITALIZACAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

20.80 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

20.122.3007.2006.0000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

30.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3002.2114.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.122.3002.2029.0000 - GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

9. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

10. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

10.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.6. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Ferreiros.



Ferreiros - PE, 03 de Maio de 2021

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
- Prefeito -

JOSÉ ROMULO DE OLIVEIRA VELOSO
Representante Legal

Empresa: PARCERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 10.531.878/0001-07



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.626.506/0001-12, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 33 - Centro - Ferreiros, Pernambuco, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Ação Social, a Sr. **KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Maquavel Franklin Rodrigues, nº. 62 - Aquários - Centro, Ferreiros, Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o nº. 019.543.374-26 e no RG sob o nº. 5033960, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 33.330.526/0001-99, com sede na Rua Diogo Leite, nº 100, São José, GARANHUNS-PE, CEP: 55.285-170, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Raissa Rabelo Ferreira**, residente na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde MACEIÓ-AL, CEP: 57.035-280 portador(a) da carteira de identidade sob o nº nº4007225-8 SDS/AL e do CPF nº136.619.254-07, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

9.1 1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alcool em Gel para mãos 500ml - álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 500 g, com bico dosador (válvula pump).	Bello Bello	Unidades	450	4,97	2.236,50

**FERREIROS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.brDocumento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/validador/validadorDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7796-4fd9-ba99-648a1211a499

02	Alcool Etílico 1l. Alcool etílico hidratado, composição 54,0º inpm, em frascos plásticos de 1l. Com tampa abre e fecha de rosquear. uso doméstico.	Bello Bella	Unidades	450	4,75	2.137,50
03	Água Sanitária 1l. - água sanitária com ação alvejante, bactericida, germicida e desinfetante, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio de 2 a 2,5% de cloro ativo, biodegradável, pronto para uso, contendo no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde com prazo de validade superior a 06 meses no ato da entrega. Embalagem descartável de 1 (um) litro, em plástico resistente.	Clorito	Litros	1.350	1,18	1.593,00
04	Algodão - algodão hidrófilo, confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvejante óptico e ph, substâncias gordurosas, substâncias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na nbr 13300, rolo com 250gr.	Cremer	Unidades	450	1,60	720,00
08	Bacia de plástico 28 litros	Arquíptas I	Unidades	18	8,63	173,34
09	Bacia de plástico 60 litros	Arquíptas I	Unidades	25	20,99	509,75
11	BALDE PLÁSTICO, capacidade para 97 L.	Arquíptas I	Unidades	12	38,80	465,60

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

0007



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etecfoc.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-246-4fd9-ba99-648a1211a499

17	COLHER DE MESA EM AÇO INOX - PARA MERENDA	Tramontina	Unidades	225	3,30	742,50
18	Colher Descartável, plástico, não reciclável, tamanho grande, pacote com 50 unidades;	PraFesta	Pacotes	120	2,64	316,80
19	Copo descartáveis para água 180 ml. Descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 180 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades;	Cristalco po	Unidades	1.800	3,50	6.300,00
20	Copo descartáveis para café de 50 ml. Descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades.	Cristalco po	Unidades	1.200	1,90	2.280,00
26	Escova dental infantil - Escova dental infantil com cerdas macias em cores sortidas, com cabo monoangulado e apoio específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 30 tuílos, selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15,5cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5. Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação pertinente; (14-01-0258). Indicado para crianças de 02 a 06 anos.	Colgate	Unidades	500	2,80	1.400,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4f09-ba99-48a1211a499

27	<p>Escova dental Adulto - Escova dental adulto, com cerdas retas médias em duas cores na mesma altura, sendo as cerdas indicadoras do tempo de uso de escovação similar a cor dos detalhes emborrachados do cabo da escova, c 40 tufo de cerdas. As cerdas indicadoras são agrupadas em formato circular no centro da cabeça da escova. O comprimento da escova é de 19cm. Possui protetor de cerdas com 5 tufo para ventilação com possibilidade de pendurar a escova pois existe um orifício no protetor com esta função. No verso da cabeça da escova existe limpador de línguas emborrachado. O cabo facilita empunhadora por ser de borracha, com detalhes anti deslizantes. O cabo possui apoio emborrachado para polegar e cabo anti deslizante. O tamanho da cabeça da escova é de 3 cm, selo da Associação Brasileira de Odontologia. Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação pertinente.</p>	Colgate	Unidades	200	3,99	
28	Escova para pentear e desembaraçar, com cerdas de nylon, com	Santa Clara	Unidades	60	13,88	832,60

798,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ce-pe.gov.br/pp/vtdadDoc:seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4f09-ba99-648a1211a499

	pinos e bolinhas nas pontas.					
34	Filme pvc 38 cm X 1000 metros, 9 micras, 5,7 kg, rolo bobina plástico filme PVC, Cor: Transparente. Quantidade: 380mm x 1000m.Composição: Polietileno / PVC Livre de Bisfenol	Wyda	Rolos	10	125,00	1.250,00
38	Fralda descartável infantil XG - Pacote c/10 pct. Descartável, tamanho eg infantil, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias plásticas absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no ministério da saúde. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando também na prevenção de escuras.	Hipopo	Pacotes	100	6,47	647,00
39	Fralda descartáveis infantil M - Pacote c/ 20 pct. Descartável, tamanho m infantil, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta	Hipopo	Fardos	100	11,11	1.111,00



	por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no ministério da saúde. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando também na prevenção de assaduras.					
40	FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA G - Pacote C/ 7 UND. Tamanho grande, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no Ministério da Saúde.	Safety	Pacotes	250	11,53	2.882,50
41	FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA M - Pacote C/ 8 UND. Tamanho médio, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose	Safety	Pacotes	200	11,85	2.370,00



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/opp/validaDoc.seam> Cód. do documento: 156458-7c46-4f09-ba99-648a12119999

	virgem e/ou matérias poliméricas absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no Ministério da Saúde, com 08 unidades.					
45	Mult. Uso desengordurante - desengordurante (limpador desengordurante, limpeza pesada, com álcool, bico pulverizador-tipo spray, embalagem frasco 500 ml)	Pratista	Unidades	50	2,96	148,00
49	Cesto médio c/ tampa 60 litros	Arquiplast	Unidades	05	24,73	123,65
54	MÁSCARA DESCARTÁVEL , de TNT elástico, tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe, lateralmente dois elásticos do tipo roloço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. CX C/50 unidades.	Healthsafety	Caixas	20	29,00	580,00
57	Pá de lixo com cabo longo - pá para lixo de plástico com cabo dobrável para facilitar o armazenamento do lixo, possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura.	Crstalco po	Unidades	21	6,93	145,53
60	Papel higiênico - 10cm/30mts - Pacote com 08 rolos. - folha simples de alta qualidade, sem perfume. neutro, papel absorvente em	Brasileiro	Pacotes	1.050	2,66	2.793,00



	rolos de 30 mts por 10 cm de largura. Acondicionados em pacotes com 08 rolos. Primeira qualidade, fibras virgens 100 % naturais, na cor branca, extra macio, picotado, grefado, alto poder de absorção. Devem constar na embalagem do produto com indicação da empresa, numero do cnpj do estabelecimento, localidade, rua e número do fabricante.					
61	Papel toalha, brancas e macias, folha dupla. Pacote com 2 rolos.	Brasileiro	Pacotes	600	2,95	1.770,00
62	PAPEL ALUMINIO, de 30mx7,5cm	Wyda	Unidades	60	2,81	168,60
64	PRATO DESCARTÁVEL - 21 CM, PRATO RASO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Maratá	Unidades	120	2,18	261,60
65	Prendedor de roupa - em plástico resistente, embalagem com 12 unidades.	Paraná	Unidades	30	1,83	54,90
66	Recipiente de sabonete liquido/álcool em gel - dispensador. material: plástico ABS, aplicação para sabonete liquido, capacidade 1.000 ml, dimensões 160 X 90 X 120 MM	Premisse	Unidades	30	35,34	1.060,20
68	RODO 60 cm , rodo de 60 cm em eva com base em metal com cabo de 1,50 mt.	Cristal	Unidades	75	7,35	551,25
70	Sabão em barra neutro c/5x200 gr. - sabão em barra 200	Espumil	Pacotes	150	5,61	841,50



	gramas, neutro, glicerinado, embalagem com 5 unidades.					
72	Sabonete Infantil 90g. Sabonete uso infantil, glicerinado, fragrância suave. Embalagem individual, 90gr.	Xuxinha	Unidades	200	1,99	398,00
74	SACO PARA CACHORRO QUENTE, pacote c/ 50 unidades, com 20cmX17cm.	Regina	Pacotes	75	3,98	298,50
75	SACO PARA PIPOCA, de 8cmX14cm, pacote c/ 50 unidades.	Regina	Pacotes	75	5,58	418,50
76	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA BEBÊ, de teor cosmético, agentes hidratantes, nutrientes e emolientes, consistência semi-gel, com 200ml. Densidade a 20/4(g/cm3) = 1,01 a 1,05, pH 6,5 a 7,5, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização.	Bella Bella	Unidades	75	9,59	719,25
77	Saco para lixo 100l. Rolo Contendo 25 unidades - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 10 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades	Dokaptas t	Pacotes	375	16,69	6.258,75



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efee.tce.pe.gov.br/ppv/validadoc>;seam Código do documento: 1656633-7-16-4169-b-09-6481211a-09

R\$ 51.214,72 (Cinquenta e um mil e duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e reajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

0011



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://cert.br/pe/peppm/validarDoc.seam> Código de Documento: 0556d53-7e46-4f1a-b6e0-68a1211e4d9

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção da melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

AL DISTRIIBUÍDORA
DE PRODUTOS
CRÉDITO ALIADO
1999



FERREIROS
Município de Ferreiros - Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://pcc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: de656d53-7c46-4f09-ba99-648a1211a499

10.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor. que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros - PE, 24 de Maio de 2021.

Kátia de Freitas Xavier Oliveira

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL DE FERREIROS-PE -

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI:33330526000199
Arquivo de termo digital
por BE DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
EIRELI:33330526000199
Data: 2021.05.14 17:11:50
4307

RAISSA RABELO FERREIRA

Representante Legal

Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ Nº 33.330.526/0001-99

Raissa Rabelo Ferreira



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE FERREIROS pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor José Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, profissão, portador da carteira de identidade sob nº 4370009 SSP/PE e do CPF nº 830.427.924-40, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob o nº 33.330.526/0001-99, com sede na Rua Diogo Leite, nº 100, São José, GARANHUNS-PE, CEP 55.295-170, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Raissa Rabelo Ferreira, residente na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde – MACEIÓ-AL, CEP: 57 035-260 portador(a) da carteira de identidade sob o nº nº4007225-8 SDS/AL e do CPF nº136.619.254-07, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

9.1 1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alcool em Gel para mãos 500ml - álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 500 g, com bico dosador (válvula pump)	Bello Bella	Unidades	1.200	4,97	5.964,00
02	Alcool Etilico 1l Álcool etílico hidratado, composição 54,0°	Bello Bella	Unidades	1.200	4,75	5.700,00

Handwritten signature and date: 07/12/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

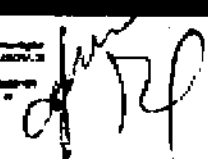
www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	inpm, em frascos plásticos de 1l. Com tampa abre e fecha de rosquear, uso doméstico					
03	Água Sanitária 1l. - água sanitária com ação alvejante, bactericida, germicida e desinfetante, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio de 2 a 2,5% de cloro ativo, biodegradável, pronto para uso, contendo no rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável o número do registro no ministério da saúde com prazo de validade superior a 06 meses no ato de entrega. Embalagem descartável de 1 (um) litro, em plástico resistente.	Clorito			1,18	4.248,00
04	Algodão - algodão hidrófilo, confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvejante óptico e ph, substâncias gordurosas, substâncias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na nbr 13300, rolo com 250gr.	Cremer			1,60	1 920,00
08	Bacia de plástico 28 litros	Arquiplas t	Unidades	48	9,63	462,24
09	Bacia de plástico 60 litros	Arquiplas t	Unidades	60	20,39	1.223,40
11	BALDE PLÁSTICO , capacidade para 87 L	Arquiplas t	Unidades	32	38,80	1.241,60
17	COLHER DE MESA EM AÇO INOX - PARA MERENDA	Tramonti na	Unidades	600	3,30	1 980,00
18	Colher Descartável , plástico, não	PráFesta	Pacotes	320	2,64	844,80

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156





	reciclável, tamanho grande, pacote com 50 unidades;					
19	Copo descartável para água 180 ml Descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 180 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades;	Cristalco po	Unidades	4.800	3,50	16.800,00
20	Copo descartável para café de 50 ml. Descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades.	Cristalco po	Unidades	3.200	1,90	6.080,00
26	Escova dental infantil - Escova dental infantil com cerdas macias em cores sortidas, com cabo monoangulado e apoio específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 30 tufo, selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15,5cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5. Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação pertinente. (14-01-0258). Indicado para crianças de 02 a 06 anos.	Colgate	Unidades	1.000	2,80	2.800,00
27	Escova dental Adulto - Escova dental adulto com cerdas retas médias em duas cores na mesma altura, sendo		Unidades	700	3,99	2.793,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

0000



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	<p>as cerdas indicadoras do tempo de uso de escovação similar a cor dos detalhes emborrachados do cabo da escova, c 40 tufo de cerdas. As cerdas indicadoras são agrupadas em formato circular no centro da cabeça da escova. O comprimento da escova é de 19cm. Possui protetor de cerdas com 5 furos para ventilação com possibilidade de pendurar a escova pois existe um orifício no protetor com esta função. No verso da cabeça da escova existe limpador de linguas emborrachado. O cabo facilita empunhadora por ser de borracha com detalhes anti deslizantes. O cabo possui apoio emborrachado para polegar e cabo anti deslizante. O tamanho da cabeça da escova é de 3 cm, selo da Associação Brasileira de Odontologia. Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação pertinente.</p>	Colgate				
28	Escova para pentear e desembaraçar, com cerdas de nylon com pinos e bolinhas nas pontas.	Santa Clara	Unidades	160	13,66	2 220,80
34	Filme pvc 36 cm X 1000 metros, B micras. 5,7 kg, rolo bobina plástico filme PVC, Cor Transparente.	Wyda	Roios	20	125,00	2 500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://dce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c66-4fd9-ba99-648a1211a499

	Quantidade: 380mm x 1000m Composição: Polietileno / PVC Livre de Bisfenol					
38	Fralda descartável infantil XG - Pacote c/10 pct. Descartável, tamanho eg infantil, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no ministério da saúde Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tripla proteção para o bebê por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando também na prevenção de escaduras.	Hipopo	Pacotes	300	6,47	1.941,00
39	Fralda descartável infantil M - Pacote c/ 20 pct. Descartável, tamanho m infantil, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no ministério da	Hipopo	Fardos	300	11,11	3.333,00



	saúde Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele Tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando também na prevenção de assaduras.					
45	GARFO DESCARTÁVEL , de plástico descartável, pacote de 50 unidades	Prefesta	Pacotes	100	2,96	296,00
49	Cesto médio c/ tampa 60 litros	Arquiplus t	Unidades	10	24,73	247,30
54	MASCARA DESCARTÁVEL , de TNT elástico tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2 Dispõ, lateralmente dois elásticos do tipo rolipo recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. CX C/50 unidades.	Health safety	Caixas	30	29,00	870,00
57	Pá de lixo com cabo longo - pá para lixo de plástico com cabo dobrável para facilitar o armazenamento do lixo; possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura.	Cristalco po	Unidades	56	6,93	388,08
60	Papel higiênico - 10cm/30mts - Pacote com 08 rolos. - folha simples de alta	Brasileiro	Pacotes	2.800	2,66	7.448,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://atce.tee.pe.gov.br/opp/validaDoc.seam> Código do documento: dcc00a53-7c46-410c-ba99-648a1211a499

	glicerinado, fragrância suave. Embalagem individual, 90gr.					
70	Sabão em barra neutro c/5x200 gr - sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, embalagem com 5 unidades.	Espumil	Pacotes	400	5,61	2.244,00
72	Sabonete infantil 90g Sabonete uso infantil, glicerinado, fragrância suave. Embalagem individual, 90gr.	Xuxinha	Unidades	600	1,99	1.194,00
74	SACO PARA CACHORRO QUENTE , pacote c/ 50 unidades, com 20cmX17cm.	Regina	Pacotes	200	3,98	796,00
75	SACO PARA PIPOCA , de 8cmX14cm, pacote c/ 50 unidades.	Regina	Pacotes	200	5,58	1.116,00
76	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA BEBÊ , de teor cosmético, agentes hidratantes, nutrientes e emolientes, consistência semi-gel com 200ml. Densidade a 20/4(g/cm ³) = 1,01 a 1,05, pH 6,5 a 7,5, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização.	Bella Bella	Unidades	200	9,59	1.918,00
77	Saco para lixo 100L. Rolo Contendo 26 unidades para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de	Dokaplas 1	Pacotes	1.000	16,69	16.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: dc656653-7866-4fd9-ba99-648a1217e499

	poliuretano, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 10 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos do IPI ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aferição estabelecidos na norma ABNT NBR 9191:2006					
81	Shampoo Infantil - shampoo infantil antialérgico 300 ml, fragrância neutra.	Xuxinha	Unidades	240	8,16	1.958,40
82	Talco Infantil - talco infantil antialérgico, desodorizado, com carbono de magnésio, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila Embalagem 200 gr	Xuxinha	Unidades	240	9,61	2.306,40
86	Toca descartável (rendada) pacote com 100 unidades.	Talge	Unidades	240	17,58	4.219,20
87	Vassoura de nylon - vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.	Cristal	Unidades	400	6,15	2.460,00
89	VASSOURÃO DE PIAÇAVA de 80 cm base madeira reforçada (GARI).	Cristal	Unidades	240	16,72	4.012,80
91	VASSOURA DE PALHA - material	Cristal	Unidades	320	2,07	662,40



das cordas palha camauba, material de cabo madeira. comprimento das cordas 60cm, com cabo comprido para limpeza em geral.					
R\$ 120.895,42 (Cento e vinte mil e novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1 - MUNICÍPIO DE FERREIROS - GERENCIADOR

3.2 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:



a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/pepp/validadoc>; seam Código do documento: dc656d53-7c46-4f09-ba99-648a1211a499

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE

(vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993

8. CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

PREFEITURA

02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- ✓ 04.123.0009.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- ✓ 04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

- ✓ 26.782.0033.2118 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

EDUCAÇÃO

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ 12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- ✓ 12.361.0012.2011- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.080 SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

- ✓ 15.452.0008.2022 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA;
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

9. CLÁUSULA NONA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

10.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

10.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros - PE, 24 de Maio de 2021.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

- Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc>;seam Código do documento: de656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ Nº 33.330.526/0001-99

RAÍSSA RABELO FERREIRA

Representante Legal

Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ Nº 33.330.526/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado de Pernambuco Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.102.679/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 08A, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador do CPF(MF) nº. 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho, nº. 745, Manaira, João Pessoa PB, CEP: 58.038-102, doravante, denominado, simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 33.330.526/0001-99, com sede na Rua Diogo Leite, nº 100, São José, GARANHUNS-PE, CEP: 55.295-170, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Raissa Rabelo Ferreira, residente na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde – MACEIÓ-AL, CEP 57.035-260 portador(a) da carteira de identidade sob o nº nº4007225-8 SDS/AL e do CPF nº136.619.254-07 doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

9.1 1.1 A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alcool em Gel para mãos 500ml - álcool em gel antisséptico, alco vera, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 500 g, com bico dosador (válvula pump)	Bello Bella	Unidades	1.350	4,97	6.709,50
02	Alcool Etílico 1l Alcool etílico hidratado,	Bello Bella	Unidades	1.350	4,75	6.412,50

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

Sobrenome

Raissa Rabelo Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

000



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epj/validadoc/seam> Código do documento: 056653-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	composição 54,0° inpm, em frascos plásticos de 1l. Com lampa abre e fecha de rosquear, uso doméstico.					
03	Água Sanitária 1l. – água sanitária com ação atvejante, bactericida, germicida e desinfetante. solução aquosa a base de hipoclorito de sódio de 2 a 2,5% de cloro ativo, biodegradável, pronto para uso, contendo no rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o numero do registro no ministério da saúde com prazo de validade superior a 06 meses no ato da entrega. Embalagem descartável de 1 (um) litro, em plástico resistente.	Clorito	Litros	4.050	1,18	4 779,00
08	Bacia de plástico 28 litros	Arquiplas I	Unidades	54	9,63	2 160,00
09	Bacia de plástico 60 litros	Arquiplas I	Unidades	65	20,38	520,02
11	BALDE PLÁSTICO, capacidade para 97 L.	Arquiplas I	Unidades	38	38,80	1.325,35
17	COLHER DE MESA EM AÇO INOX - PARA MERENDA	Tramonti na	Unidades	675	3,30	1.396,80
18	Colher Descartável, plástico, não reciclável, tamanho grande, pacote com 50 unidades;	PraFesta	Pacotes	360	2,84	2.227,50
19	Copo descartáveis para água 180 ml Descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 180 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades,	Cristalco po	Unidades	5.400	3,50	950,40

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

Adriana

af



FERREIROS

11.361.870/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / cont@p@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/ppp/validaDoc>; seam Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

20	Copo descartáveis para café de 50 ml. Descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades.	Cristalino po	Unidades	3.600	1,80	18.900,00
27	Escova dental Adulto - Escova dental adulto, com cerdas retas médias em duas cores na mesma altura, sendo as cerdas indicadoras do tempo de uso de escovação similar a cor dos detalhes emborrachados do cabo da escova e 40 tufo de cerdas. As cerdas indicadoras são agrupadas em formato circular no centro da cabeça da escova. O comprimento da escova é de 19cm. Possui protetor de cerdas com 5 tufo para ventilação com possibilidade de pendurar a escova pois existe um orifício no protetor com esta função. No verso da cabeça da escova existe impedor de línguas emborrachado. O cabo facilita empunhadora por ser de borracha, com detalhes anti-deslizantes. O cabo possui apoio emborrachado para polegar e cabo anti-deslizante. O tamanho da cabeça da escova é de 3 cm, selo da Associação Brasileira de Odontologia.	Colgate	Unidades	300	3,99	1.197,00

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32. FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

Adocanua

ESTABILIZADA
DE PRODUÇÃO
FABRIL 155505.0000
2019

af

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

0007



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://atce.tce.pe.gov.br/epp/validar>
Código do documento: dc656d53-7c45-4f09-ba99-648a1211a499

	Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação pertinente.					
28	Escova para pentear e desembaraçar, com cordas de nylon, com pinos e bolinhas nas pontas.	Santa Clara	Unidades	180	13,88	2.498,40
34	Filme pvc 38 cm X 1000 metros, 9 micras, 5,7 kg. rolo bobina plástico filme PVC. Cor. Transparente Quantidade: 380mm x 1000m. Composição: Polietileno / PVC Livre de Bisfenol	Wyda	Roios	20	125,00	2.500,00
40	FRALDA DESCARTAVÉIS GERIÁTRICA G - Pacote C/ 7 UND. Tamanho grande, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no Ministério da Saúde.	Safety	Pacotes	150	11,53	1.729,50
41	FRALDA DESCARTAVÉIS GERIÁTRICA M - Pacote C/ 8 UND. Tamanho médio, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas	Safety	Pacotes	100	11,65	1.185,00

Sthucaneri

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

0000



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://doc.tee.pe.gov.br/gpj/validacao.seam>
Codigo do documento: de06d53-7c46-4f09-ba99-648a1211a499

	absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no Ministério da Saúde, com 08 unidades					
45	GARFO DESCARTÁVEL, de plástico descartável, pacote de 50 unidades.	Prafeita	Pacotes	100	2,96	296,00
49	Cesto médio c/ tampa 60 litros	Arquiplus I	Unidades	10	24,73	247,30
57	Pá de lixo com cabo longo - pá para lixo de plástico com cabo dobrável para facilitar o armazenamento do lixo; possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura	Cristalco po	Unidades	63	6,93	436,59
60	Papel higiênico - 10cm/30mts - Pacote com 08 rolos. - folha simples de alta qualidade, sem perfume neutro, papel absorvente em rolos de 30 mts por 10 cm de largura. Acondicionados em pacotes com 08 rolos. Primeira qualidade, fibras virgens 100 % naturais, na cor branca, extra macio, picotado, grafado, alto poder de absorção. Devem constar na embalagem do produto com indicação da empresa, número do cnpj do estabelecimento, localidade, rua e número do fabricante.	Brasileiro	Pacotes	3.150	2,66	8.379,00
61	Papel toalha, brancas e macias.	Brasileiro	Pacotes	1.800	2,95	5.310,00

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

Handwritten signature

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

Acesse em: <https://dec.fcc.gov.br/validador>; seu nº de código do documento: dec00053-7c46-4fd9-ba97-0548a1211a499

	folha dupla Pacote com 2 rolos.					
62	PAPEL ALUMÍNIO, de 30mx7,5cm	Wyda	Unidades	180	2,81	505,80
64	PRATO DESCARTÁVEL - 21 CM, PRATO RASO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Maratá	Unidades	360	2,18	784,80
66	Prendedor de roupa - em plástico resistente, embalagem com 12 unidades.	Paraná	Unidades	90	1,83	164,70
68	Recipiente de sabonete líquido/alcool em gel - dispensador, material plástico ABS, aplicação para sabonete líquido, capacidade 1.000 ml, dimensões 160 X 90 X 120 MM	Premisse	Unidades	60	35,34	2.120,40
68	RODO 60 cm , rodo de 60 cm em evo com base em metal com cabo de 1,50 ml	Cristal	Unidades	225	7,35	1.653,75
69	Sabonete 90 gr. Sabonete uso adulto, glicerinado, fragrância suave Embalagem individual, 90gr.	Palmolive	Unidades	150	1,14	171,00
70	Sabão em barra neutro c/5x200 gr. - sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, embalagem com 5 unidades.	Espumil	Pacotes	450	5,61	2.524,50
74	SACO PARA CACHORRO QUENTE, pacote c/ 50 unidades, com 20cmX17cm	Regina	Pacotes	225	3,98	895,50
75	SACO PARA PIPOCA, de 8cmX14cm , pacote c/ 50 unidades	Regina	Pacotes	225	5,58	1.255,50
76	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA BEBÊ, de teor cosmético, agentes hidratantes,	Belo Bella	Unidades	225	9,59	2.157,75

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

stacania

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156
 CNPJ Nº 11.361.870/0001-02
www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://dce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	nutrientes e emolientes, consistência semi-gel com 200ml. Densidade a 20/4(g/cm3) = 1,01 a 1,05. pH 6,5 a 7,5, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização					
77	Saco para lixo 100l. Rolo Contendo 25 unidades - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 10 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos do ipé ou outro laboratório credenciado pelo inmetro, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma abnt nbr 9191:2006.	Dokaplas 1	Pacotes	1 125	16,80	16.776,25
81	Shampoo infantil - shampoo infantil antialérgico 300 ml, fragrância neutra.	Xuxinha	Unidades	270	8,16	2.203,20
82	Talco infantil - talco infantil antialérgico, descontaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem	Xuxinha	Unidades	270	9,61	2.594,70

Adocionada

Jose Roberto de Oliveira



	200 gr					
86	Toca descartáveis (rendada) pacote com 100 unidades	Talga	Unidades	270	17,58	4.746,60
87	Vassoura de nylon - vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno. fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.	Cristal	Unidades	450	6,15	2.767,50
89	VASSOURÃO DE PIÇAÇA de 60 cm base madeira reforçada (GARJ).	Cristal	Unidades	270	16,72	4.514,40
91	VASSOURA DE PALHA - material das cerdas palha carnaúba, material de cabo madeira, comprimento das cerdas 60cm, com cabo comprido para limpeza em geral.		Unidades	360	2,07	745,20
R\$ 124.591,41 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Subscrito

[Assinatura]



5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.866, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro

Stolomusa



do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através da nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em promoção automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE

8. CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

SAÚDE

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ 10.122.3002.2029.0000 - GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

- ✓ 10.122.3002.2115.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;



- ✓ 10.301.3002.1050.0000 - MANUTENÇÃO PARA AS ATIVIDADES DO CAPS SAÚDE MENTAL,
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

- ✓ 10.301.3002.2114.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

9. CLÁUSULA NONA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1 do Termo de Referência, conforme o caso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 81, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

10.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato

10.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

10.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Ferreiros - PE, 24 de Maio de 2021



IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
- Secretária de Saúde -

BE	Assinado eletronicamente
DISTRIBUIDORA	Assinado por: IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
DE PRODUTOS	PRESENCIAL
TRILIX 1133303200	EMPRESA AUTORIZADA
00199	CNPJ: 11.361.870/0001-02

RAÍSSA RABELO FERREIRA

Representante Legal

Empresa: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ Nº 33.330.526/0001-89





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 08A, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador do CPF(MF) nº. 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho, nº. 745, Manaira, João Pessoa PB, CEP: 58 038-102, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 33.813.876/001-62, com sede na Rua DOM JOSÉ nº 258, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS-PE, CEP 55.293-120, representada neste ato pelo Sra CELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA, residente na RUA José Austragesimo de Almeida, nº 78 Heliópolis, GARANHUNS-PE, CEP: 55.298 - 735, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 988 103 SDS/PE e do CPF nº 137 186.114-88, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo e permanente odontológico, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA	THEOTO	UNIDADE	2.000	3,30	6.600,00
5	ALCOOL A 70%	BELLO BELLA	LITROS	40	5,80	232,00

JOSE

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ Nº 33.813.876/001-62
RUA DOM JOSÉ Nº 258
SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS-PE
CEP: 55.293-120

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

00157



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE FERREIROS - PE
RUA DA PAZ, 32 - CENTRO
FERREIROS - PE - CEP: 55880-000
FONE: (81) 3657-1156

Documento Digitalmente assinado por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Assinado digitalmente por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
CPF: 030.858.110-00
Data: 2023.08.15 10:14:49
URL: https://dee.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam?codigo_documento=dc656d53-7c46-4fd9-ba69-648a1211a499

7	ALGODÃO HIDROFÍLICO PCT DE 500G	CREMER	PCT	500	10,50	5.250,00
61	CAPOTE CIRÚRGICO PARA ODONTOLOGIA	TALGE	UNIDADE	1.000	7,50	7.500,00
71	CREME DENTAL COM FLÚOR EMBALAGEM DE 90GR	COLGAT E	UNIDADE	30	1,36	40,80
72	CREME DENTAL DESSENSIBILIZANT E (FÓRMULA CONTENDO ARGENINA, CARBONATO DE CÁLCIO, SILICA HIDRATADA, GLICERINA, BICARBONATO)	COLGAT E	UNIDADE	100	6,25	625,00
89	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30MT	CRÉMER	UNIDADE	150	3,90	585,00
113	GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M² UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; PAPEL GRAU CIRÚRGICO ISENTO DE FURROS SEM CORANTES REPELENTE A LÍQUIDOS. RESISTENTE A RASCOS E INODOR; AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57 G/M², QUE SUPOORTA BEM ÀS TENSÕES DE	CRISTO FOLI	UNIDADE	100	47,00	4.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

00152



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
 Acesso em: 20/08/2024 às 10:00:00
 URL: https://gce.tee.pe.gov.br/epp/validadoc.seam
 Código do documento: d656d53-7c46-4fd9-b999-648a1211a4d9

	MANIPULAÇÃO. SELAGEM TRIPLA, PROTEÇÃO GARANTIDA EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA 100 X 100 (CM X M)					
124	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTERIL- 6.0	TALGE	UNIDADE	300	1,70	510,00
125	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTERIL- 6.5	TALGE	UNIDADE	300	1,65	495,00
127	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTERIL- 7.5	TALGE	UNIDADE	300	1,40	420,00
128	LUVA CIRURGICA DE LÁTEX ESTERIL- 8.0	TALGE	UNIDADE	300	1,50	450,00
189	PAPEL TOALHA PARA COZINHA 20X22CM	BRASILEIRO	ROLO	350	3,80	1.280,00
R\$ 20.817,80 (Vinte oito mil oitocentos e dezoisete reais e oitenta centavos)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS - GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Handwritten signature and initials



SE VANTERO
FERREIROS
Av. FRANCISCO
FREIRE, Nº 32
Cidade de Ferreiros - PE
55880-000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e reajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a" 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador assegurado o contraditório e a ampla defesa

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou



b) a pedido do fornecedor.

5.11 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5 O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6 As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências de habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3 O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

- ✓ 30.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ 10.122.3002.2029.0000 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2071.0000 - PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2077.0000 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2114.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

11.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.



1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

11.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços

11.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Ferreiros - PE, 28 de Julho de 2021

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA

- Secretária de Saúde -

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA
LTD.A
CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

Representante Legal

CELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Empresa: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E
PERMANENTE ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO
DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, DBA, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador do CPF (MF) nº 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho, nº. 745, Manaira, João Pessoa PB, CEP: 58.038-102, doravante, denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa, **M TESTA CONFECÇÃO ME**, pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, com sede na Rua GENEI UEHARA, nº 1263, RESIDENCIAL NOVA ITALIA, CIANORTE/PR CEP: 87.203-196, representada neste ato pelo Sra MARIA TESTA, residente na RUA WASHINGTON LUIZ, nº 80- ZONA 07, CIANORTE-CE, CEP: 87208-018 portador(a) da carteira de identidade sob o nº 9535983-3 SESP/PR e do CPF nº064.458.499- 89, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 022/2021 Pregão Eletrônico nº 005/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo e permanente odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
136	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA CANADA C/ ELÁSTICO PCT C/ 50	PROPRIA	CAIXA	100	14,50	1.450,00
R\$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESAO.

3.1. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS - GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

JKO



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 85 da Lei nº 8.666/1993

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

d) sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público, ou

200



b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção da melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o Interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências de habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificara as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.



7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

- ✓ 30.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ 10.122.3002.2029.0000 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2071.0000 – PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2077.0000 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2114.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61. parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

11.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

11.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

11.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros - PE, 28 de Junho de 2021



IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA

- Secretária de Saúde -

M TESTA

CONFECCAO:23829339000109

Assinado de forma digital por M TESTA
CONFECCAO:23829339000109
Data: 2021.06.24 11:58:31 -05'00'

Representante Legal

MARIA TESTA

Empresa: M TESTA CONFECÇÃO ME

CNPJ Nº 23.829.339/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

00077



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 08A, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador do CPF(MF) nº. 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho, nº. 745, Manaira, João Pessoa PB, CEP. 58.038-102, doravante, denominado, simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16, com sede na Rua Ananias Lacerda de Andrade, nº 68, Loja 01, Jardim Caetés, ABREU E LIMA-PE, CEP: 53.580-550, representada neste ato pelo(a) Sr(a) MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, residente na 2ª Travessa Edmário da Lima Mendes, nº 68, Casa Caiada, OLINDA-PE, CEP: 53.130-222 portador(a) da carteira de identidade sob o nº nº 237809975/SSP-RJ e do CPF nº 707.456.414-15, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, de 02 de janeiro de 2017 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 025/2021, independentemente de transação, bem como das cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE e a Secretaria de Administração, conforme condição, quantidade, exigência e característica descrita no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABACAXI De ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido	IN NATURA	UNIDADE	770	1,82	1.401,40
02	ABOBORA Tipo leite, de 1ª qualidade tamanho e coloração	IN NATURA	KG	480	2,72	1.305,60

Stelconius *Capit*



FERREIROS
MUNICÍPIO DE FERREIROS PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156
CNPJ Nº 11.351.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contas@ferreiros.pe.gov.br

000778

	uniformes, materiais ferrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.							
03	ACELGA 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, lamantão e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas	IN NATURA			UNIDADE	240	1,059,40	
04	Acondicionadas em caixas plásticas ACHOCOLATADO EM PÓ 500G Preparo instantâneo.	MAGICO						

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://www.ferreiros.pe.gov.br/validarDoc?semCodigoDoDocumento=dc656d53-7c16-6-4fd9-b919>



05	<p>AÇÚCAR Produto processado da cana de açúcar com moagem refinada, com aspectos sólidos com cristais bem definidos, cor clara, peneirado originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias líquidas.</p>	AÇÚCAR INA	KG	730	3,08	2.248,40
	<p>aromatizado artificialmente, obtido pela mistura de açúcar, cacau em pó solúvel, extrato de leite, sal, leite em pó vitamínico e desnatado, soro de leite em pó, vitaminas A, B1, B2, B6, C, D3 e PP, minerais, maltodextrina, estabilizantes, aromatizantes e emulsificantes lecitina de soja</p>	UNIDADE	120	542,40		

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ ROBERTO DA SILVA LILIVEIRA
 Classe em: https://eicce.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

JOSÉ ROBERTO DA SILVA LILIVEIRA



	substancias nocivas, parasitas e detritos animais e vegetais, com aspecto cor e cheiro próprio, sabor doce não devendo apresentar sujidade, bolor, rendimento insatisfatório Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo o produto e a embalagem também devem obedecer à legislação vigente com data de fabricação prazo de validade e número de lote registrado no MS					
06	ADOÇANTE A base de edulcorantes natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico.	ASSUGRIM	UNIDADE	33	1,88	62,04
06	ALHO Sem casca, bulbo inteiro, nacional, de boa qualidade, compactos aparência fresca e sã, firme e intacto, do tipo especial, classe 6, isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, lesões, perfurações e cortes, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas, com tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, estarem fisiologicamente	IN NATURA	KG	24	21,80	523,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

000780



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://gce-tec-pe.gov.br/gpp/validarDocumento> Código do documento: ac056cd57-7c46-41d9-ba99-648a1211a499

	seco e sem substâncias nocivas à saúde. Respeitando a Portaria nº 242 de 17/08/92 e Portaria nº 127 de 04/10/91 do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.					
09	ARROZ de classe longo fina, de boa qualidade, polido de grãos inteiros, sem glúten, isentos de sujidades, de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais e vegetais, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Acondicionados em embalagens plásticas resistentes, transparente e incolor embalagem em plásticos atóxicos termosoldado e em embalagens identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e de acordo com as normas em vigor da ANVISA	PANELA ÇO	KG	720	4,79	3.448,80
11	BANANA De ótima qualidade, fresco, compacta e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido	IN NATURA	KG	370	1,67	617,90
13	BATATA INGLESA In Natura, de médio a grande consistência firme, sem indício de germinação isenta de sujidade e partes	IN NATURA	KG	360	3,39	1.220,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

000



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://gse.ferreiros.pe.gov.br/pt/validarDoc.seam?codigoDocumento=06050005-7c46-41d9-ba99-648a1211a499>

	esverdeadas. Deverá ser transportado em carro higienizados em temperatura ambiente.					
14	BETERRABA De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida de colheita recente	IN NATURA		KG	180	3,75 675,00
15	BISCOITO (TIPO SORTIDO)	PRINCESSA	UNIDADE		325	3,81 1 238,25
16	BOLACHA DOCE (TIPO MAISENA) Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada sal, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acondicionado em filme BOPP. O produto e a embalagem deverão estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e prazo de validade com número de lote.	ESTRELA A		UNIDADE	280	3,00 840,00
17	BOLACHA SALGADA (TIPO CREAM CRACKER) Bolacha integral - tipo cream cracker. Embalagens contendo 420 g	VITARELA A		UNIDADE	280	3,00 840,00
20	CALDO DE CARNE 114G Caldo De Carne. Caixas contendo 12 Cubos	KNORR		UNIDADE	120	2,80 336,00



FERREIROS

CIDADE DE ESCANTO DO MÊ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: https://grec.ice.pe.gov.br/vpp/vantadoc.seam?codigo_documento=dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

21	CALDO DE FRANGO 114G Caldo De Frango Caixas contendo 12 Cubos	KNORR	UNIDADE	120	2,42	290,40
22	CARNE BOVINA / SEM OSSOS Carne bovina para bife, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar ^ entrega do produto	MASTER BOI	KG	480	31,80	15.264,00
23	CARNE BOVINA MOIDA De primeira, congelada, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponevroses, sem gordura, e no máximo 10% de sebo ou gordura. Com características organolépticas cor, cheiro e sabor próprio, não pegajoso e sem manchas esverdeadas. Embaladas em embalagens próprias e com identificação do produto; com ausência de sujidades, parasitos, larvas e ação de micróbios inspecionada pelo SIF. Apresentar	FRIMAS TER	KG	330	15,00	4.950,00

Abeltonna



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://gce.rec.pe.gov.br/ppp/validadorDoc.seam> Código do documento: dc056d53-7c46-41d9-ba90-648a1211a499

	<p>certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem deve ser a vácuo, em pacotes de 1/2 kg devidamente identificados com etiquetas de acordo com a legislação vigente e especificação do prazo de validade.</p>					
24	<p>CEBOLA De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, gráuda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.</p>	IN NATURA	KG	240	2.63	679.20
25	<p>CENOURA De 1ª qualidade, sem rama, fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.</p>	IN NATURA	KG	360	3.18	1.144.80
26	<p>CHUCHU De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	IN NATURA	KG	360	2.17	781.20

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

000784



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://eicf.cce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo_documento=6566537464fd9b99648a1211a999

27	COCO SECO IN Natura	IN NATURA	UNIDADE	160	2,06	329,60
28	COENTRO Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Extra, molhos pequenos.	IN NATURA	UNIDADE	360	1,15	414,00
32	DOCE DE BANANA 500G Contendo pectina, ajustador de PH e outros ingredientes permitidos a sua composição, tipo Banana, com consistência cremosa, isentos de sujidade, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprio	XAVANT E	UNIDADE	120	5,53	663,60
33	DOCE DE GOIABA 500G Contendo pectina ajustador de PH e outros Ingredientes permitidos a sua composição, tipo goiabada, com consistência cremosa, isentos de sujidade, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprio.	XAVANT E	UNIDADE	135	4,91	662,85
35	FARINHA DE MANDIOCA Torrada com grau de maturação intermediária seca fina, tipo I, branca. Não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, sujidades, odor forte e intenso, não devendo estar úmida, fermentada ou rançosa. identificados com o nome do fabricante.	DO SITIO	KG	180	2,89	538,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br/ contato@ferreiros.pe.gov.br

000785



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://governo.pe.gov.br/validador/validadorDoc.aspx?CodigoDoDocumento=dc050b55-7c46-41d9-b999-648a1211a499>

	data de fabricação, prazo de validade e número de lote de acordo com a legislação vigente					
36	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo especial, obtido de grãos de trigo são, limpos de cor branca, isentos de sujidades, matérias terrosas e parasitos em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa devendo obedecer a legislação vigente, embalados sacos de polietileno transparente, atóxico com as informações: nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote de acordo com a legislação vigente.	ROSA BRANCA	KG	120	3,84	460,80
37	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo especial, obtido de grãos de trigo são, limpos de cor branca, isentos de sujidades, matérias terrosas e parasitos em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer a legislação vigente, embalados sacos de polietileno transparente, atóxico com as informações:	ROSA BRANCA	KG	96	3,90	374,40

Abouanna

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.Ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

00078



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.tce.pe.gov.br/gpd/validaDoc.seam> Código do documento: de55653-7c46-4fd9-b99-6f8a1211af99

	nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote de acordo com a legislação vigente.					
38	FEIJÃO CARIOCA Natural, novo, constituído de grãos inteiros, sãos, maduros, limpos e secos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos termossoldados, devidamente impresso as informações exigidas pela lei, devendo obedecer a Portaria 161 de 24/07/87 D.M.A	SELEÇÃO O	KG	240	6,76	1.622,40
39	FEIJÃO MACASSAR Natural, novo, constituído de grãos inteiros, sãos, maduros, limpos e secos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos termossoldados, devidamente impresso as informações exigidas pela lei, devendo obedecer a Portaria 161 de 24/07/87 D.M.A	SELEÇÃO O	UNIDADE	240	7,25	1.740,00
40	FEIJÃO PRETO Natural, novo, constituído de grãos inteiros, sãos,	SELEÇÃO O	KG	240	7,20	1.728,00

Handwritten signature



	maduros, limpos e secos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos termossoldados, devidamente impresso as informações exigidas pela lei, devendo obedecer a Portaria 161 de 24/07/87 COM A.					
41	FLOCOS DE MILHO Composto por feno e ácido fólico, obtido do processamento tecnológico adequado de grãos de milho limpos, sadios, degerminados, pré-cozido e seco, não devendo conter materiais (arrosos, parasitas e detritos de animais ou vegetais. Deve conter cor e sabor característico, embalado em saco plástico atóxico transparente, com informações dos produtos como nome da marca, data de fabricação, prazo de validade, número de lote de acordo com o exigido pela lei.	KIQUITA	UNIDADE	1.200	1,38	1.632,00
42	FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - apresentado em corte desossado, congelado, com aspecto, cor, cheiro, e sabor característicos, sem manchas e parasitas, pesando cada peça	NATTO	KG	420	9,90	4.158,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156
 CNPJ Nº 11.361.870/0001-02
www.ferreiros.pe.gov.br/ / contato@ferreiros.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://pccr.ce.gov.br/epm/validarDoc.aspx?seamCodigoDoDocumento=dc6f6d53-7c46-41f0-ba99-648a1211a199>

	em torno de 120g, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, selado.					
44	GELATINA (SABORES VARIADOS)	ROYAL	UNIDADE	216	1,50	324,00
47	LEITE CONSENSADO 395G	COGL	UNIDADE	230	4,45	1.023,50
49	LIMÃO De ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido	IN NATURA	KG	180	3,20	576,00
51	MAÇA De primeira qualidade, casca íntegra, consistência firme. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportada em carros higienizados.	IN NATURA	KG	270	7,00	1.890,00
62	MACARRÃO De boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9). tipo seca para macaronada, formato espaguete, cor amarela. obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas. composto de matérias primas de primeira qualidade, isentas de material tóxico, corantes artificiais, sujidades, parasitos, com as especificações exigidas pela lei vigente.	VITAREL A	UNIDADE	800	2,57	2.056,00
53	MACAXEIRA Tipo branca ou amarela.	IN NATURA	KG	360	2,60	936,00

Stacionaria



	fresca e com casca inteira, não fibrosa. isenta de umidade, raízes medianas. firme e compacta sabor e cor próprios de espécie. isenta de enfermidades parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. colheita recente.					
54	MAIONESE 200G Composição de: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.	D'AJUD A	UNIDADE	180	2,58	460,80
56	MANTEIGA de primeira qualidade com sal caixa 200g, tablete envolvido por filme plástico e acondicionado em caixa 200g, tablete envolvido por filme plástico e acondicionado em caixa de papelão. Ingredientes: gordura leite e sal. Embalagem primária intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do	DELÍCIA	UNIDADE	120	7,97	956,40



FERREIROS

PEPE AN ENCONTRO MM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

0007



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://gnetec.pe.gov.br/pepp/vaidadoc/seam/Codigo%20do%20documento%20cc056d53-7c46-41d9-b999-6480211a499>

	fabricante, informação nutricional, lote e validade.					
57	MARGARINA 500G Com adição de sal, leite em pó e/ou soro de leite em pó, composto de 62% de gordura leite, água e vitamina A (1.500U.I/100g), estabilizantes mono e diglicéridos, lecitina de soja e ésteres de poliglicérol, conservadores, sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga acidulante ácido láctico, antioxidantes: EDTA (II) cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural betacaroteno, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em potes plásticos, atóxico. Embalagem original devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Não contendo glúten.	DELINE			4,85	1.857,20
			UNIDADE	385		
58	MASSA DE TAPIÓCA Produto granulado obtido através da transformação parcial	YOKI	KG	180	6,49	1.168,20

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

Staciana



	da fécula de mandioca em goma, possui grãos esféricos e regulares.					
60	ÓLEO DE SOJA De Soja obtido de espécie vegetal isenta de ranço e substâncias estranhas. O produto deve ser refinado de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E. As embalagens devem ser de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e data de fabricação.	SOYA	GARRAF A	240	8,90	2.136,00
61	Carne Bovina Refinada com Osso D ^o Chambant, resfriada, transportada e conservada em temperatura não superior a 7°C; com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e transparente, sem fechamento a vácuo, embalagem secundária caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 02 dias na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com Decreto 9.013/17.	MASTER BOI	KG	220	13,24	2.912,80

Stocomua

	Instrução Normativa 22/05, Portaria 304/86; RDC 12/01, RDC 259/02 e Alterações Posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA E ANVISA. <input type="checkbox"/> Entrega Parcelada					
63	PAJO, TIPO LINGUIÇA, preparada com uma combinação de carne suína defumada, pimenta calabresa, condimentos naturais e toucinho, embutida em tripa artificial com aspecto normal, firme sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo <input type="checkbox"/> cray-ovaco <input type="checkbox"/>	SEARA			27,10	3.502,40
67	PEIXE Em posta de cação congelada, embalagem plástica de polietileno.	PESCADO	KG	360	16,95	6.102,00
69	PIMENTÃO Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo, verdoso.	IN NATURA	KG	240	3,60	864,00
70	POUÇA DE FRUTAS Congelada sem açúcar, diversos sabores (Caju, Acerola, Uva, Caja, Goiaba, Manga, Abacaxi)	VIA SABOR	KG	370	8,64	3.196,80
72	REPOLHO -Liso, fresco, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	IN NATURA	KG	360	3,87	1.393,20



	desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.					
73	REQUEIJÃO - cremoso copo 200g. Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo, acondicionado em pote com tampa Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade.	VAQUEJADA	UNIDADE	185	5,70	1 054,50
74	SAL iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas. Não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas Unidade máxima de 0,2% Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente.	LEBRÉ	KG	185	0,86	159,10
76	TOMATE Tipo salada, de boa qualidade, grúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes Extra, grúdo verdoxo.	IN NATURA	KG	360	3,51	1.263,60
77	VINAGRE Acético de álcool, água.	GANAA	GARRAF A	240	1,58	379,20

delegacia

delegacia



	Conservante, metabisulfito de sódio, Acidez Volátil 4,0%. Não contém glúten. Garrafa de 750 ml.					
Total R\$ 88.412,99 (Oitenta e oito mil e quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR:

3.1.1 Fundo Municipal de Saúde da Ferreiros-PE

3.1.2. Órgão participante - Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE.

3.2 - Não será admitida a adesão a ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, excluído o dia de começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação

5.7 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

Stolomina *afm*



a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.866/1993

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretária demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

SAÚDE

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ 10.122.3002.2028.0000 - GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO,

- ✓ 10.122.3002.2115.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO,

- ✓ 10.301.3002.1050.0000 - MANUTENÇÃO PARA AS ATIVIDADES DO CAPS SAÚDE MENTAL;
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

- ✓ 10.301.3002.2114.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS



- 11.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 81, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 11.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 11.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 11.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros - PE, 28 de Julho de 2021



IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA

- Secretária Municipal de Saúde -

MARCIO CARDIN

PRATES:84743182468

Assinado de forma digital por

MARCIO CARDIN

PRATES:84743182468

Dados: 2021.07.30 09:10:06 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

Representante Legal

Empresa: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E

PAPELARIA EIRELI

CNPJ Nº 31.059.319/0001-16





FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

000009

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGENIO MEDICINAL,
EM REGIME DE COMOATO NO CILINDRO, CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, DBA, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. NETE LUNA DE LACERDA CORREIA, brasileira casada, fisioterapeuta, portador do CPF(MF) nº 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho, nº. 745, Manaira, João Pessoa PB, CEP: 58.038-102, doravante, denominada, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa **LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 07.746.491/0001-63, com sede no Sítio Retiro, S/N, Zona Rural, VICENCIA-PE, CEP: 55.850-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO**, Sítio Retiro, S/N, Zona Rural, VICENCIA-PE, CEP: 55.850-000, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 3751786-SSP/PE e do CPF nº 650 076 484-15, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com o Edital nº 008/2021, e o Termo de Referência nº 001/2021, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 028/2021, bem como das cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, aquisição parcelada de **OXIGÊNIO MEDICINAL**, em regime de comodato no cilindro, visando atender as demandas da Unidade Mista, do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga de cilindro oxigênio: Gás comprimido, nome: oxigênio físico, Aspecto incolor, fórmula inodoro química O2, massa molecular: 31,99 G/MOL, grau de pureza: teor mínimo de 99,98%. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAU	AIR LIQUIDE	Unidade	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55860-000 | FONE: (81) 3657.1156





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: dc65953-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	ANALITICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUIMICA: CAS 7782-44-7. CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M³ EM FORMA DE COMODATO					
02	Recarga de cilindro oxigênio: Gás comprimido, nome: oxigênio Aspecto físico: incolor, inodoro fórmula química O2, massa molecular: 31,99 G/MOL, grau de pureza: teor mínimo de 99,99%. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: GRAU ANALITICO. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUIMICA CAS 7782-44-7. CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M³ EM FORMA DE COMODATO	AIR LIQUIDE	Unidade	310	R\$ 248,00	R\$ 76.880,00
03	Recarga de cilindro oxigênio. Gás comprimido, nome: oxigênio Aspecto físico: incolor, inodoro fórmula química O2, massa molecular: 31,99 G/MOL, grau de pureza: teor mínimo de 99,99%. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: GRAU ANALITICO. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUIMICA CAS 7782-44-7. CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3M³ EM FORMA DE COMODATO	AIR LIQUIDE	Unidade	100	R\$ 157,00	R\$ 15.700,00
04	Recarga de cilindro oxigênio: Gás comprimido, nome:	AIR LIQUIDE	Unidade	420	R\$ 173,00	R\$ 72.660,00



	<p>origênio físico: incolor. modoro fórmula química O2, massa molecular 31,99 GMOL, grau de pureza: teor mínimo de 99,99%.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAU ANALITICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7.</p> <p>CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M³ EM FORMA DE COMODATO</p>					
<p>Total R\$ 210.240,00 (Duzentos e dez mil e duzentos e quarenta reais).</p>						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS - GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso



assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.



6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.888/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências de habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1 do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

Saúde

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ 10.122.3002.2029.0000 - GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

- ✓ 10.122.3002.2115.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

- ✓ 10.302.3002.2070.0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - MAC/FAEC
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

10. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicitec.pe.gov.br/ppp/validadorDoc.aspx?docId=56d53-7c46-4f19-ba99-648a1211a499>

- 10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.886/93.
- 10.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.886, de 1993.
- 10.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 10.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem colar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 10.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 10.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Ferreiros - PE, 04 de Agosto de 2021

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA

- Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde -

LUIS GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO

Representante Legal

Empresa: LUIS GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO-ME.

CNPJ Nº 07.746.491/0001-83.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

001025



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4f09-ba99-648a1211a499

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE FERREIROS pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor José Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, profissão, portador da carteira de identidade sob nº 4370009 SSP/PE e do CPF nº 830.427.924-40, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 04.034.176/0001-15, com sede na AV SEVERINO JOSINO GUERRA, s/n, PARATIBE, PAULISTA-PE, CEP: 53.413-195, representada neste ato pelo (a) Sr (a) FELIPE RODRIGUES COMBOIM, residente na Avenida MINISTRO MARCOS FREIRE, nº383, BAIRRO NOVÓ, OLINDA-PE, CEP: 53030000, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 4.708.893/SSP e do CPF nº 934.998.494-15 doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 045/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de fardamento escolar destinado aos profissionais da educação e aos alunos da rede pública municipal de ensino de Ferreiros, composto por camisas, bermudas, e kit máscaras destinado a Secretaria Municipal de Ferreiros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa - Camiseta com manga de malha fina mácia, composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, com tratamento anti-peeling gramatura mínima de 165 G/M², fio 30.1, cor branca, gola V e punho com aplicação de ribana nas cores da bandeira municipal (azul, amarelo e verde) com composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, não deformável e resistente às múltiplas lavagens, com reforço, impressão	VIDA MIDIA	UNID	500	7,80	3.950,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

3

(

(



FERREIROS

CIDADE DE ENCONTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validar> ou: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validar> documento: dc656d53-7c4b-4fd9-ba99-648a1211a499

00102

	personalizadas em serigrafia especificada para o tecido apresentado com logomarca da Prefeitura Municipal de Ferreiros em cores vivas e fielmente produzidas e com máxima nitidez . tamanhos 4, 6 e 8.					
2	Bermuda, confeccionada em malha na cor azul confeccionada com tecido 100% Poliéster, aplicação na parte esquerda de quem veste apresentado com logomarca da Prefeitura Municipal de Ferreiros em cores vivas e fielmente produzida e com máxima nitidez . tamanhos 4, 6 e 8.	VIDA MÍDIA	UNID	500	6,30	3.150,00
1	Camisa - Camiseta com manga de malha fria macia , composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, com tratamento anti - peeling, gramatura mínima de 165 G/M², fio 30.1, cor branca , gola V e punho com aplicação de ribana nas cores da bandeira municipal (azul , amarelo e verde) com composição de 87% de poliéster e 33% de viscose . não deformável e resistente às múltiplas lavagens , com reforço , impressão personalizadas em serigrafia especificada para o tecido apresentado com logomarca da Prefeitura Municipal de Ferreiros em cores vivas e fielmente produzidas e com máxima nitidez . tamanhos 8,8,10,12 e 14	VIDA MÍDIA	UNID	1.200	6,55	7.860,00
	Camisa - Camiseta com manga de malha fria macia , composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, com tratamento anti - peeling, gramatura		UNID	1.300		12.090,00



001027

1	<p>mínima de 165 G/M², fio 30.1, cor branca, gola V e punho com aplicação de ribana nas cores da bandeira municipal (azul, amarelo e verde) com composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, não deformável e resistente às múltiplas lavagens, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia especificada para o tecido apresentado com logomarca da Prefeitura Municipal de Ferreiros em cores vivas e fielmente produzidas e com máxima nitidez, tamanhos 8,8,10,12 e 14 P, M e G.</p>	VIDA MÍDIA			9,30	
1	<p>Camisa - Camiseta com manga de malha fina macia, composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, com tratamento anti-pesting, gramatura mínima de 165 G/M², fio 30.1, cor branca, gola V e punho com aplicação de ribana nas cores da bandeira municipal (azul, amarelo e verde) com composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, não deformável e resistente às múltiplas lavagens, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia especificada para o tecido apresentado com logomarca da Prefeitura Municipal de Ferreiros em cores vivas e fielmente produzidas e com máxima nitidez, tamanhos P, M, G, GG, XGG e EXGG</p>	VIDA MÍDIA	UNID	200	8,00	1.600,00
<p>Total R\$ 28.850,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).</p>						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1 - MUNICÍPIO DE FERREIROS - GERENCIADOR



001120

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade irrevogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e reajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

5.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecida pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.



5.11 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação

5.12 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

6.2 O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público

6.3 No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato,

6.4 A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5 O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6 As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e no minuta de contrato anexos ao edital.

6.7 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (a) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências de habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao rateamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1 do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS FONTES E RECURSOS



PREFEITURA

EDUCAÇÃO

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ 12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ 12.361.0012.2011- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

10.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

10.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014

10.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros (PE), 18 de Agosto de 2021.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
- Prefeito -

FELIPE RODRIGUES COMBOIM
Representante Legal
Empresa: MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 04.034.178/0001-15



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tee.gov.br/ep/validarDoc>;seam Código do documento: dc656d53-7c46-4f69-ba99-648a1211a499

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE FERREIROS pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros - PE, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor José Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, profissão: portador da carteira de identidade sob nº 4370009 SSP/PE e do CPF nº 830.427.924-40, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 04.034.176/0001-15, com sede na AV SEVERINO JOSINO GUERRA s/n, PARATIBE, PAULISTA-PE, CEP: 53.413-195, representada neste ato pelo (a) Sr (a) FELIPE RODRIGUES COMBOIM, residente na Avenida MINISTRO MARCOS FREIRE, nº383, BAIRRO NOVO OLINDA-PE, CEP: 53030000, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 4.708.893/SSP e do CPF nº 934.999.494-15, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.665/93 e 10.520/02 e demais disposições, e homologação do Processo Licitatório nº 045/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de fardamento escolar destinado aos profissionais da educação e aos alunos da rede pública municipal de ensino de Ferreiros, composto por camisas, bermudas, e kit máscaras destinado a Secretaria Municipal de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa - Camiseta com manga de malha fria macia, composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, com tratamento anti-peeling, gramatura mínima de 165 G/MP, fio 30.1, cor branca, gola V e punho com aplicação de ribana nas cores da bandeira municipal (azul amarelo e verde) com composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, não deformável e resistente às múltiplas lavagens, com reforço impressão	VIDA MIDIA	UNID	500	7,90	3.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156


CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



001020

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesso em: https://eccc.tce-pe.gov.br/ppp/validador/consultarCodigo.do?documentoId=656d53-7c46-4f19-ba99-648a1211a499

	personalizadas em serigrafia especificada para o tecido apresentado com logomarca da Prefeitura Municipal de Ferreiros em cores vivas e fielmente produzidas e com máxima nitidez . tamanhos 4, 6 e 8.					
2	Bernuda, confeccionada em helanca na cor azul, confeccionada com tecido 100% Poliéster, aplicação na perna esquerda de quem veste apresentado com logomarca da Prefeitura Municipal de Ferreiros em cores vivas e fielmente produzida e com máxima nitidez . tamanhos 4, 6 e 8.	VIDA MÍDIA	UNID	500	6,30	3.150,00
1	Camisa - Camiseta com manga de malha fria méa, composiço de 67% de poliéster e 33% de viscosa, com tratamento anti - peeling, gramatura mínima de 165 G/M², fio 30/1, cor branca, gola V e punho com aplicaço de ribana nas cores da bandeira municipal (azul, amarelo e verde) com composiço de 67% de poliéster e 33% de viscosa, nâo deformâvel e resistente às múltiplas lavagens, com reforço, impressâo personalizadas em serigrafia especificada para o tecido apresentado com logomarca da Prefeitura Municipal de Ferreiros em cores vivas e fielmente produzidas e com mâxima nitidez, tamanhos 6,8,10,12 e 14	VIDA MÍDIA	UNID	1 200	6,55	7.860,00
	Camisa - Camiseta com manga de malha fria méa, composiço de 67% de poliéster e 33% de viscosa, com tratamento anti - peeling, gramatura		UNID	1 300		12.090,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: de656d53-7c46-4f19-ba99-648a1211a499

001041

1	<p>mínima de 165 G/M², fio 30 l, cor branca, gola V e punho com aplicação de ribana nas cores da bandeira municipal (azul, amarelo e verde) com composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, não deformável e resistente às múltiplas lavagens, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia especificada para o tecido apresentado com logomarca da Prefeitura Municipal de Ferreiros em cores vivas e fortemente produzidas e com máxima nitidez tamanhos 8,8,10,12 e 14 P, M e G.</p>	VIDA MÍDIA			9,30	
1	<p>Camisa - Camiseta com manga de malha fina macia, composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, com tratamento anti - peeling, gramatura mínima de 165 G/M², fio 30 l, cor branca, gola V e punho com aplicação de ribana nas cores da bandeira municipal (azul, amarelo e verde) com composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, não deformável e resistente às múltiplas lavagens, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia especificada para o tecido apresentado com logomarca da Prefeitura Municipal de Ferreiros em cores vivas e fortemente produzidas e com máxima nitidez, tamanhos P, M, G, GG, XGG e EXGG.</p>	VIDA MÍDIA	UNID	200	8,00	1 600,00
<p>Total R\$ 28.650,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).</p>						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. - MUNICÍPIO DE FERREIROS - GERENCIADOR



001020

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efce.tee.pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?Codigo=documento:1e656d53-7c46-4f09-ba99-648a1211a499>

001023

5.11 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de sua vigência

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para fazer contrato.

6.4 A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 66 da Lei nº 8.888/1993

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretária demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências de habilitação

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os Inbutos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS FONTES E RECURSOS



001024

PREFEITURA

EDUCAÇÃO

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ 12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ 12.361.0012.2011- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

10.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.


10.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros (PE), 18 de Agosto de 2021



JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
- Prefeito -



FELIPE RODRIGUES COMBOIM
Representante Legal
Empresa: MUS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 04.034.178/0001-15



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone:(81)3657-1156

CNPJ Nº11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

000



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.itd.p.br/ep/validaDoc.seam>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E ITENS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representada neste ato e na melhor forma de direito pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Gilmar Ferreira Cavalcante Sales, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade sob nº 5.278.594-5/PE SDS/PE e do CPF nº 028.699.194-25, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Centro - FERREIROS-PE, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50, com sede na R. GONZAGA PEDRO DA SILVA, Nº 342 F-CEP. 58.865-000 BOSQUE DO PIRANHAS, SAO BENTO-PB. Representada neste ato pelo(a) Sr(a) ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 0003.112.588-9/RR SSP/RR e do CPF nº 016.795.444-03, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.866/93 e 10.520/02 e demais disposições, homologação do Processo Licitatório nº 062/2021. Pregão Eletrônico nº 014/2021, têm entre si justo acordado o seguinte:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de Notebooks e Itens de informática, voltados para o atendimento exclusivo das necessidades das etapas da Educação Básica da Rede pública Municipal de Ensino do Município de Ferreiros/PE, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK PORTÁTIL COM TELA DE MEMÓRIA RAM 4GB, CAPACIDADE DE HD 1 TB.	ULTRA	UNID	76	3.400,00	258.400,00



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81)3657-1156

CNPJ Nº11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validador.aspx> Código do documento: de656d53-7c46-4f19-ba99-648a12114d99

RESOLUÇÃO DE TELA 1366X768, OU SUPERIOR. PROCESSADOR INTEL I3...(Descrição completa Edital) Ampla Concorrência 75%					
VALOR TOTAL: 258.400,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ 12.361.3005.1005.0000- GESTAO DAS ACCES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
- ✓ 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ✓ 12.361.3005.2017.0000 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 40%
- ✓ 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 12.363.3005.4012.0000 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS TECNOLOGICOS
- ✓ 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade Impromogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e reajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epp.cce.tee.pe.gov.br/epi/validarDocumento.aspx?documento=1e6566d511c4641d99a809648812114d99>

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento de Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao **laturamento serão descontados da CONTRATADA** no momento da liquidação da despesa e Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
rescilição de contrato em nome da Prefeitura Municipal de Olivença
Acesso em: https://clic.pec.br/visualizar_documento: dc656d53-7c46-4f09-ba99-648a1211a499

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes à multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento de obrigação do CONTRATANTE.

B. CLAUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 8. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/validar>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

000003

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81)3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

FERREIROS

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o lmeecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a escalabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitanas, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal o Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aqueles previstos no Termo de Referência e no minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acrescamos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 85 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências de habilitação.



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: https://pgo.gov.br/ppp/venda/Doc:sessaoCodigo.do_documento:dc656d53-7c46-4f09-ba99-648a1211a499

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros, 27 de Setembro de 2021.

Gilmar Ferreira Cavalcante Sales
Secretaria de Educação
Mat. 824-1

Gilmar Ferreira Cavalcante Sales

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

M K DE AZEVEDO Assinado de forma digital
ARAUJO DUTRA DANTAS por M K DE AZEVEDO
EIRELI:21062777000150 ARAUJO DUTRA DANTAS
EIRELI:21062777000150

M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI

CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS

TESTEMUNHAS:

NOME:	<i>Marcos de Moraes Silva</i>
CPF:	<i>177.824.054-90</i>
NOME:	<i>Carla...</i>
CPF:	<i>0310000046</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://eic:ce:pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros e, conforme condições.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.626.506/0001-12, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 33 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Ação Social, a Srª KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada Rua Maquiavel Franklin Rodrigues, nº. 62 - Aquários - Centro, Ferreiros, Pernambuco inscrita no CPF/MF sob o n.º 019.543.374-26 e no RG sob o n.º. 5033960, doravante denominada simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa WW COMERCIAL EIRELI, com sede na AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO nº 96, Bairro PARQUE VERDE, Cidade CABEDELO-PB, CEP: 58.102-835, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.835.542/0001-02, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. CATHERINE CARTAXO BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.160.484-45, RG n.º 3.336.504, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, de 02 de janeiro de 2017 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 - Processo Licitatório nº 010/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando aquisição de KITS ENXOVAL para recém nascidos, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA DESCARTAVEL (Pacotes com 10 fraldas) TAM P	SAPEKA	PCT	150	R\$13,79	2.068,50
02	SABONETE LÍQUIDO LAVANDA, 100ML	FLORA	UNID	150	R\$ 5,86	R\$879,00



03	TOALHA FRALDA LUXO 0.70CMX1.10CM LISA, CAIXA COM 3 UNIDADES	INCOMF RAL	UNID	150	R\$ 38,99	R\$ 5.848,50
VALOR TOTAL: 8.796,00 (Oito mil setecentos e noventa e seis reais).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E ADESÃO.

3.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

✓ 08.122.3004.2039.0000 - GESTAO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

✓ 08.244.3004.2045.0000 - CONCESSAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PESSOAS CARENTES ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.



6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

0003



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros, 27 de Setembro de 2021.

Kátia de Freitas Xavier Oliveira

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA
- GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FERREIROS-PE -

CATHERINE CARTAXO BRAGA.0751604 8445	Aut. made de Forma digital para CAT - EPINC TAB. A03 BRAGA 0751604445 Lauder 722 8979 18.12.19-08107
---	---

WW COMERCIAL EIRELI

CNPJ/MF sob o n.º 19.835.542/0001-02

CATHERINE CARTAXO BRAGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4655653-7-46-4f9-b99-648a1211-498

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.626.506/0001-12, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 33 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Ação Social, a Sr^a KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada Rua Maquavel Franklin Rodrigues, nº. 62 – Aquários - Centro, Ferreiros, Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.543.374-26 e no RG sob o nº. 5033960, doravante denominada simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 28.219.444/0001-31, com sede na Avenida Jerônimo Heráclito, nº 851, Centro, LIMOEIRO-PE, CEP: 55.700-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Thiago Bruno da Silva Melo, residente no Sítio Plombeira, s/n, Zona Rural, LIMOEIRO-PE CEP: 55.700-00 portador(a) da carteira de identidade sob o nº nº9.010.435 SDS/PE e do CPF nº 113.941.084-94, doravante denominada CONTRATADA, lendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 031/2021 Pregão Eletrônico nº 004/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

9.1 1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	ÁCIDO MURIÁTICO para limpeza geral. Composição: Ácido clorídrico (HCL) e água, concentração maior q/ 30,0 (% M/M). Embalagem c/ 1000 ml, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na	Limpa Já	Litros	150	5,80	870,00

THIAGO B. DA SILVA MELO
EIRELI:2821944400131

Assinado de forma digital por THIAGO B. DA SILVA MELO
EIRELI:2821944400131
Data: 2021.06.18 10:58:43 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	ANVISA. Quando da entrega o produto de vera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.					
07	Avental em napa - plástico impermeável resistente, adulto, individual, reutilizável, doméstico, não descartável.	2D	Unidades	45	11,35	510,75
12	Desodorizador de ambiente - desodorizador de ar, tipo spray, acondicionada em embalagem metálica de 400 ml, preferencialmente nos aromas: floral fresch, cheiro de talco acqua ou lavanda, com selo de registro no ministério de saúde.	Facilita	Unidades	120	7,60	912,00
13	Creme dental infantil 50 gr. Creme dental com baixa concentração de flúor, que diminuem a quantidade do elemento químico em cerca de 50%. Fórmula básica 1500 ppm de flúor com sodium, monofluorophosphate, calcium carbonate, acqua, sodium lauryl sulfate, sodium silicate, sorbitol, peg - 12, sodium saccharinmetyparabene, cellulose gum, flavor (menta). Peso 50 gr.	Doctor Duck	Unidades	300	4,12	1.236,00
14	Colônia infantil 210 ml - infantil, perfumada, formula hipoalérgica e composta de ingredientes que promovem maciez e	Veneza	Unidades	200	10,46	2.092,00

THIAGO B. DA SILVA MELO
EIRELI.28219444
300131

Atividade de forma digital por THIAGO B. DA SILVA MELO
7807128219444000111
Dados: 2021-06-16
10:31:51 - 0200



	hidratação					
15	Creme para pentear infantil 500 ml - creme para pentear desembaraçante infantil sem enxague testado dermatologicamente, com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo 150ml.	Veneza	Unidades	100	6,65	665,00
16	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, uso infantil, textura suave e fórmula com lanolina, vaselina e óxido de zinco, livre de perfume e corantes. Dermatologicamente testado. Embalagem com 48g.	Baby Mad	Unidades	100	13,92	1.392,00
21	Cotonetes contendo 75 unid. Hastes flexíveis de polipropeno, algodão hidrófilo, carboximetilcelulose, bactericida e anti-germe com 75 unidades cada.	Cotton Line	Caixas	90	1,43	128,70
29	Escova para lavagem de roupas, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, com pino e bolinhas nas pontas.	Pernambucana	Unidades	45	2,90	130,50
30	Esponja de lâ de aço. Formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75 Composição: lâ de aço carbono; pacote com 8 unidades.	Assolan	Pacotes	900	1,05	945,00
32	Faca de plástico descartável, pacote com 50 unidades.	Plazapel	Pacotes	50	4,90	245,00
35	Fósforos - fósforo.	Billa	Pacotes	180	2,25	405,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: dc6553-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	<p>caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora. Contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem pacote com 10 caixas. Material com selo do Inmetro. Tamanho grande</p>					
36	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, polímero super absorvente, barreira antivazamento, fralda de algodão e fita de velcro, tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando na absorção e a manter a pele do bebê mais seca, com PH balanceado, ajudando também na prevenção de assaduras, Ultrarespirável e Utrasseca. Pacote econômico, TAM P.</p>	Baby Willy	Pacotes	100	6,25	625,00
37	<p>Fralda descartáveis infantil G - pacote c/10 unidades. Descartável, tamanho g infantil, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas absorventes e com capa de apoio estrutural a registro no ministério da saúde. Não contém fibras de algodão.</p>	Baby Willy	Pacotes	100	13,59	1.359,00

THIAGO B. DA SILVA MELO
 EIREL:28219444
 300131

Assinado de forma digital por THIAGO B. DA SILVA MELO
 EIREL:2821944400013
 Dados: 2021.06.16 10:34:38 -03'00'



**FERREIROS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

000

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-40d9-ba99-648a1211a499

	Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando também na prevenção de assaduras.					
42	FRALDA DESCARTAVÉIS GERIÁTRICA EG - Pacote C/ 8 UND. Tamanho extra grande, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias plásticas absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no Ministério da Saúde, com 08 unidades	Plena	Pacotes	120	13,28	1.593,60
43	Guardanapo – papel na cor branco, tamanho 20 cm x 22,25 cm. Embalagem com 50 unidades.	Royale	Pacotes	165	1,16	191,40
44	Inseticida aerosol . Doméstico, multInseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, tubo com 300 ml, sem cheiro, baixa toxicidade.	Buzz	Pacotes	120	6,93	831,60
46	Limpa vidros 500 ml . Limpador de vidros com pulverizador em garrafa que contenha em sua formulação	Vofsi	Unidades	75	3,48	261,00

FRANCISCO B. DA
SILVA MELO
FONE: 3657-1156
131Assinado de forma digital por
FRANCISCO B. DA SILVA MELO
CPF: 021.061.181-01
Data: 2021.06.18 10:34:58
-0100



	lauril éter sulfato de sódio, tubo com 500 ml. Validade minima de 12 meses a partir da entrega.					
48	Lixeira plástica telada 10 litros	Arquipia st	Unidades	10	5,18	518,00
50	LENÇOS UMEDECIDOS , embalagem com 70 unidades, sem álcool, dermatologicamente testado e hipocelênico.	Cotton Line	Pacotes	50	4,30	215,00
51	LUVA LATEX CANO LONGO M - Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho longo, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	Volk	Pares	50	4,17	208,50
52	LUVA LATEX CANO LONGO G - Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho longo, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho G. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	Volk	Pares	50	4,18	209,00
55	Mult. Uso desengordurante - desengordurante (limpador desengordurante, limpeza pesada, com álcool, bico pulverizador-tipo spray, embalagem frasco 500 ml)	Limpa Já	Unidades	75	3,35	251,25
58	Pano de chão - de chão, tipo saco, 100% algodão,	São José	Unidades	180	2,95	531,00

THIAGO B. DA SILVA MELO
CNPJ: 28219444000131

Assinado digitalmente por THIAGO B. DA SILVA MELO
CNPJ: 28219444000131
Data: 2021.05.15 10:52:14
DPP



Documento Assinado Digitalmente por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validarDoc>;seam Código do documento: dc656c3-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm					
63	PAPEL FILME, de 30m28cm	Wyda	Unidades	60	3,97	238,20
67	Rodo 40 cm - rodo de 40 cm em eva com base em metal com cabo de 1,50 mL	Pemambucanas	Unidades	23	7,99	183,77
73	Sabonete líquido 1L - sabonete líquido embalagem com 1 l. Para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas ph 100% : 5,5 - 6,0 aparência e odor: líquido azul, branco ou verde perolado e perfumado. Densidade: 1,005 - 1,008 g/cm³ viscosidade: 1,000 - 1,5000 cps (viscosímetro fungilab visco basic spindle 3/20 rpm. Temperatura 20° a 25° Solubilidade na água: 100% diluição: pronto para usar. Sem diluir. Volátil: fragrância volátil.	Vofsi	Unidades	600	4,10	2.460,00
78	Saco para lixo 30L. Rolo Contendo 30 unidades - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 56 cm x 62cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos	Donapack	Pacotes	525	9,75	5.118,75

HIAGO B. DA
 SILVA MELO
 IRELF:28219444
 00131
 Assinado de forma digital
 por HIAGO B. DA SILVA
 ELO
 NEU 28219444000131
 data: 2023.06.14
 13:38:03



FERREIROS

MUNICÍPIO DE FERREIROS - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/opp/validarDoc.seam> Código do documento: dc656623-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	técnicos do ipt ou outro laboratório credenciado pelo immetro, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma abnt nbr 9191:2008.					
79	Saco para lixo 50l. Rolo Contendo 30 unidades - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade. tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados com 30 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos do ipt ou outro laboratório credenciado pelo immetro, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma abnt nbr 9191:2008.	Donapac k	Pacotes	450	13,75	6.187,50
80	SACO PLÁSTICO LIXO , 15 litros, com fundo reforçado, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo Contendo 60 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13 056.	Donapac k	Pacotes	450	8,10	3.645,00
83	Toalha de rosto - toalha de rosto, composto de 100% em algodão, medindo	São José	Unidades	60	7,84	470,40

THIAGO B. DA SILVA MELO
EIREL#282194440
30131

Instituto de forma digital
por THIAGO B. DA SILVA
MELO
JTB#U-#021944-0001 31
Data: 2021 06 16
10:48:26 -03'00'



	aproximadamente 50cm x 80cm em cores variadas.					
84	toalha de banho - toalha de banho composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm em cores variadas.	São José	Unidades	75	17,89	1.341,75
85	toalha de Banho Infantil, com estampada infantil, 95% algodão, 5% poliéster, com barra nos quatro lados. Medida 60 cm X 1,20 cm.	Fruto Maita	Unidades	75	14,38	1.078,50
88	Vassoura piaçava - de piaçava, com base em madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, com dimensões mínimas de 20x5cm, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 10cm, comprimento mínimo do cabo de 120cm.	Pernambucanas	Unidades	90	10,21	918,90
90	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	Pernambucanas	Unidades	60	4,06	243,60
R\$ 37.746,47 (Trinta e sete mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

0007



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.tee.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656453-7c46-4fd9-ba99-648a1211e499

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

FRANCISCO B. DA SILVA
MELO
IRELJ:28219444/0001
11

Assinado eletronicamente por:
FRANCISCO B. DA SILVA MELO
MELJ:28219444/0001-11
Data: 2021.08.16 14:49:33
33/00

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32. FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://decei.gov.br/validarDoc>; seam: Código do documento: doc60d53-7e4e-4f69-ba09-948a1211a499

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1983.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

THIAGO B. DA SILVA
MELO
CPF: 094.400.013-1

- ✓ 06.122.3004.2039.0000 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.



02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- ✓ 08.122.3004.2039.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 NO SUAS.
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

9. CLÁUSULA NONA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) de minuta do contrato.

10.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

10.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros - PE, 24 de Maio de 2021.


KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL DE FERREIROS-PE -
Ferreiros - PE, 24 de Maio de 2021.

**THIAGO B. DA SILVA
MELO
EIRELI:28219444000131**

Assinado de forma digital por
THIAGO B. DA SILVA MELO
EIRELI:28219444000131
Dados: 2021.06.16 10:49:58 -09'00'

THIAGO BRUNO DA SILVA MELO

Representante Legal

Empresa: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI

CNPJ Nº 28.219.444/0001-31





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor José Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, profissão, portador da carteira de identidade sob nº 4370009 SSP/PE e do CPF nº 830.427.924-40, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 28.219.444/0001-31, com sede na Avenida Jerônimo Heráclio, nº 851, Centro, LIMOEIRO-PE, CEP: 55.700-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Thiago Bruno da Silva Melo, residente no Sítio Pitombeira, s/n. Zona Rural, LIMOEIRO-PE CEP: 55.700-00 portador(a) da carteira de identidade sob o nº nº9.010.435 SDS/PE e do CPF nº 113.941.084-94, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

9.1 1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	ÁCIDO MURIÁTICO para limpeza geral Composição: Ácido clorídrico (HCL) e água, concentração maior q/ 30,0 (% M/M). Embalagem c/ 1000 ml, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na	Limpa Já	Litros	400	5,80	2.320,00

THIAGO B. DA SILVA
MELO
EIRELI2821944000131
Assinado digitalmente por
THIAGO B. DA SILVA MELO
CPF: 113.941.084-94
Data: 2021.06.16 10:51:13
-07:07



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://pccr.tee.pe.gov.br/pdp/validarDoc.seam> Código do documento: dc056d53-7c46-4fd9-ba99-6481211a499

	ANVISA. Quando da entrega o produto de vera apresentar no minimo 80% do prazo de validade					
07	Avental em napa - plástico - impervio resistente, adulto, individual, reutilizável, doméstico, não descartável.	2D	Unidades	120	11,35	1.362,00
12	Desodorizador de ambiente - desodorizador de ar, tipo spray, acondicionada em embalagem metálica de 400 ml, preferencialmente nos aromas: floral fresch, cheiro de laico acqua ou lavanda, com selo de registro no ministério da saúde.	Facilita	Unidades	320	7,60	2.432,00
13	Creme dental infantil 50 gr Creme dental com baixa concentração de flúor, que diminuem a quantidade do elemento químico em cerca de 50% Fórmula básica 1500 ppm de flúor com sodium monofluorophosphate, calcium carbonate, acqua, sodium lauryl sulfate, sodium silicate, sorbitol, peg - 12, sodium saccharinmetyparabene, cellulose gum, flavor (menta). Peso 50 gr	Doctor Lux	Unidades	700	4,12	2.884,00
14	Colônia Infantil 210 ml - infantil, perfumada, formula hipoalérgica e composta de ingredientes que promovem maciez e	Veneza	Unidades	600	10,46	6.276,00

THIAGO B. DA SILVA MELO
E-MAIL: 282194440@00131

Assinado de forma digital por THIAGO B. DA SILVA MELO
E-MAIL: 28219444000131
Data: 2021.05.16 10:51:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://doc.ice.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do Documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648b1211a499

	hidratação					
16	Crema para pentear infantil 500 ml - crema para pentear desembaraçante infantil sem enxague testado dermatologicamente com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo 150ml.	Veneza	Unidades	500	6,65	3.325,00
16	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, uso infantil, textura suave e fórmula com lanolina, vaselina e óxido de zinco, livre de perfume e corantes Dermatologicamente testado Embalagem com 46g.	Baby Mad	Unidades	200	13,92	2.784,00
21	Cotonetes contendo 75 unid. Hastes flexíveis de polipropeno, algodão hidrófilo, carboximetilcelulose, bactericida e anti-gérme com 75 unidades cada.	Cotton Line	Caixas	240	1,43	343,20
29	Escova para lavagem de roupas, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, com pinos e bolinhas nas pontas.	Pernambucana	Unidades	120	2,90	348,00
30	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono: pacote com 8 unidades.	Assolan	Pacotes	2.400	1,05	2.520,00
32	Faca de plástico descartável, pacote com 50 unidades.	Plazapel	Pacotes	100	4,90	490,00
35	Fósforos - fósforo,	Billa	Pacotes	480	2,25	1.080,00

THIAGO B. DA SILVA MELO
 EIRELI: 282194440
 00131

Assinado de forma digital por THIAGO B. DA SILVA MELO
 CPF: 12621944400131
 Data: 2021.05.18 15:11:46
 11908

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://dce.tce.pe.gov.br/pp/validadoc.seam>

Código do documento: dc656d53-705-4fd9-ba99-648a1211a499

	caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora. Contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas Material com selo do inmetro. Tamanho grande					
36	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL , polímero super absorvente, barreira antivazamento, fralda de algodão e fita de velcro, tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando na absorção e a manter a pele do bebê mais seca. com PH balanceado, ajudando também na prevenção de assaduras. Ultrarespirável e Ultrasseca. Pacote econômico, TAM P.	Bab Willy	Pacotes	300	6,25	1.875,00
37	Fralda descartável infantil G - pacote c/10 unidades. Descartável. tamanho g infantil, atóxica, com capa de tela polimérica núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no ministério da saúde Não contém fibras de algodão.	Baby Willy	Pacotes	300	13,50	4.077,00

THIAGO B. DA SILVA MELO
EIRELI.28219444000131

Assinado de forma digital por THIAGO B. DA SILVA MELO
EIRELI.28219444000131
Data: 2021.09.16 10:52:08 -07'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ecccetec.pe.gov.br/pepp/validarDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-41d0-b999-648a1211a499

	Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tripla proteção para o bebê por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xis ajudando também na prevenção de assaduras.					
43	Guardanapo – papel na cor branco, tamanho 20 cm x 22,25 cm. Embalagem com 50 unidades	Royale	Pacotes	440	1,16	510,40
44	Inseticida aerossol Doméstico, multiinseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, tubo com 300 ml, sem cheiro, baixa toxicidade.	Buzz	Unidades	320	6,93	2.217,60
46	Limpa vidros 500 ml . Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, tubo com 500 ml Validade minima de 12 meses a partir da entrega.	Vofsi	Unidades	200	3,48	696,00
48	Lixeira plástica telada 10 litros	Arquiplas 1	Unidades	20	5,18	103,60
50	LENÇOS UMEDECIDOS, embalagem com 70 unidades, sem álcool, dermatologicamente testado e hipoalergênico.	Cotton Line	Pacotes	150	4,30	645,00
51	LIVA LATEX CANO LONGO M - Luva para segurança - confeccionada em borracha látex, para multiuso; tamanho longo, cano curto;	Volk	PARES	250	4,17	1.042,50

THIAGO B. DA SILVA MELO
EIRELL:282194440
00131

Atestado de forma digital por THIAGO B. DA SILVA MELO
CPF: 38219444000131
Data: 2021-08-10
10:52:21 -0100

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://www.ferreiros.pe.gov.br/cpmp/validarDocumento> Código do documento: dc656d537c4641d09b09648a1211a499

	tipo todos os dedos, antialérgica cor amarela embalagem com 1 par Tamanho M Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.					
52	LUIVA LATEX CANO LONGO G - Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho longo, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho G. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	Volk	PARES	240	4,18	1 003,20
55	Mult. Uso desengordurante - desengordurante (limpador desengordurante, limpeza pesada, com álcool, bico pulverizador-tipo spray, embalagem frasco 500 ml	Limpa Já	Unidades	200	3,35	670,00
58	Pano de chão - de chão, tipo seco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm	São José	Unidades	480	2,95	1.416,00
63	PAPEL FILME, de 30m28cm	Wyda	Unidades	160	3,97	635,20
67	Rodo 40 cm - rodo de 40 cm em eva com base em metal com cabo de 1,50 mt.	Pernambucanas	Unidades	60	7,99	479,40
73	Sabonete líquido II - sabonete líquido embalagem com 1 l. Para limpeza das mãos com as seguintes propriedades físico-químicas ph 100% 5,5 - 6,0 aparência e odor líquido azul, branco ou verde	Vofsi	Unidades	1.600	4,10	6.560,00

THIAGO B. DA SILVA MELO
EIRELI:28219444
000131

Assinado de forma digital por THIAGO B. DA SILVA MELO
EIRELI:28219444000131
Data: 2021.06.16
10:52:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://pccrce.pe.gov.br/epp/vantadocseam> Código do documento: dc656d53-7c46-4f09-b99-648a1211a499

	<p>perolado perfumado. Densidade: 1,005 – 1,008 g/cm³ viscosidade: 1,000 – 1,5000 cps (viscosímetro funçlab visco basic spindle 3/20 rpm Temperatura 20° a 25° Solubilidade na água: 100% diluição: pronto para usar. Sem diluir Volátil. fragrância volátil.</p>					
78	<p>Saco para lixo 30l. Rolo Contendo 30 unidades - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante Laudos técnicos do Ipt ou outro laboratório credenciado pelo inmetro, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma abnt nbr 9191-2008.</p>	Donapac k	Pacotes	1.400	9,75	13.650,00
79	<p>Saco para lixo 50l. Rolo Contendo 30 unidades - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar,</p>	Donapac k	Pacotes	1.200	13,75	16.500,00

THIAGO B. DA
SILVA MELO
EIREL:28219444
000131

Assinado de forma
digital por THIAGO B. DA
SILVA MELO
EIREL:28219444000131
Dados: 2021.06.16
10:52:53 -03'00'

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156



	embalados com 30 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos do Ipt ou outro laboratório credenciado pelo inmetro, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma abnt nbr 9191:2008.					
80	SACO PLÁSTICO LIXO , 15 litros, com fundo reforçado, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação uso doméstico. Rolo Contendo 60 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13 056.	Donapack	Pacotes	1.200	6,10	9.720,00
83	Toalha de rosto - toalha de rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm em cores variadas.	São José	Unidades	160	7,84	1.254,40
84	Toalha de banho - toalha de banho composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm em cores variadas.	São José	Unidades	200	17,89	3.578,00
85	Toalha de Banho Infantil , com estampada infantil, 95% algodão, 5% poliéster, com barra nos quatro lados. Medida 60 cm X 1,20 cm	Fruto Malha	Unidades	200	14,38	2.876,00
86	Vassouras piaçava - de piaçava, com base em madeira	Pernambucanas	Unidades	240	10,21	2.450,40

THIAGO B. DA SILVA MELO
EIRELI:2821944-4000131

Assinado de forma digital por THIAGO B. DA SILVA MELO
EIRELI:28219444000131
Data: 2021.08.16 10:53:14 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://pcc.ice.pe.gov.br/qp/validadoc.aspx?Codigo=de656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499>

	(tratada, polida e sem pintura) resistente, com dimensões mínimas de 20x5cm, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 10cm, comprimento mínimo do cabo de 120cm.					
90	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	Pernambucanas	Unidades	160	4,08	649,60
R\$ 98.773,50 (Noventa e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. - MUNICÍPIO DE FERREIROS - GERENCIADOR

3.2 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.3 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

THIAGO B. DA SILVA MELO
E-MAIL: 28219444-000131

Assinado de forma digital por THIAGO B. DA SILVA MELO
E-MAIL: 28219444-000131
Data: 2021.06.16
10:53:31 -03'00'



5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

THIAGO B. DA
SILVA MELO
EIRELI:2821944400
0131

Assinado de forma digital
por THIAGO B. DA SILVA
MELO
EIRELI:28219444000131
Dados: 2021.04.16 16:13:53

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N. 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (011) 3657.1156

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 13.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

00070



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-6d8a1211a499

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente

7.3 O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA

7.4 Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

(vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

PREFEITURA

02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- ✓ 04.123.0009.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- ✓ 04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

- THIAGO B. DA SILVA ✓ 26.782.0033.2116 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 - MELO ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.
- EIRELI:28219444000
131

Assinado em forma digital por
THIAGO B. DA SILVA MELO
EIRELI:28219444000131
Dados: 2021-08-16 10:51:11
-0300

EDUCAÇÃO

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156



- ✓ 12.361.0012 2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ 12.361.0012.2011- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02 080 SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

- ✓ 15.452.0008.2022 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA;
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

9. CLÁUSULA NONA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1 do Termo de Referência, conforme o caso

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato

10.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

10.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços

10.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

THIAGO B.
DA SILVA
MÉLO
EIRELÉ282
19444000
131

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Ferreiros - PE, 24 de Maio de 2021

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

- Prefeito -

THIAGO B. DA SILVA
MELO

EIRELI:28219444000131

Assinado de forma digital por

THIAGO B. DA SILVA MELO

EIRELI:28219444000131

Dados: 2021.05.16 10:54:54

+03'00"

THIAGO BRUNO DA SILVA MELO

Representante Legal

Empresa: THIAGO B DA SILVA MELO EIRELI

CNPJ Nº 28.219.444/0001-31



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado da Pernambuco Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.678/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 08A, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra **IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador do CPF(MF) nº. 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho, nº. 745, Manaira, João Pessoa PB, CEP: 58.038-102, doravante, denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 28.219.444/0001-31, com sede na Avenida Jerônimo Heráclio, nº 851, Centro, LIMOEIRO-PE, CEP: 55.700-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Thiago Bruno da Silva Melo, residente no Sítio Pitombeira, s/n, Zona Rural, LIMOEIRO-PE CEP. 55.700-00 portador(a) da carteira de identidade sob o nº nº9.010.435 SDS/PE e do CPF nº 113.941.084-94, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

9.1 1.1 A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	ACIDO MURIÁTICO para limpeza geral Composição: Ácido clorídrico (HCL) e água, concentração maior q/ 30,0 (% M/M) Embalagem c/ 1000 ml, rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade registrada no	Lima Já	Litros	450	5,80	2.610,00

THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI:28219444000131
Assinado de forma digital por THIAGO B. DA SILVA MELO
CPF: 11394108494
Data: 2021.06.16 10:55:55 -03'00'

Handwritten signature

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://scc.tce.pe.gov.br/pepp/validarDoc.seam> Código do documento: 056653-7c46-4fd9-ba99-64811211a499

	ANVISA. Quando da entrega o produto de vera apresentar no minimo 80% do prazo de validade					
07	Avental em napa - plástico impermeável resistente, adulto, individual, reutilizável, doméstico. não descartável.	2D	Unidades	135	11,35	1.532,25
12	Desodorizador de ambiente - desodorizador de ar. tipo spray. acondicionada em embalagem metálica de 400 ml, preferencialmente nos aromas. floral fresch, cheiro de talco acqua ou lavanda. com selo de registro no ministério da saúde.	Facilita	Unidades	360	7,60	2.736,00
21	Cotonetes contendo 75 unid. Hastes flexiveis de polipropeno, algodão hidrófilo, carboximetilcelulose, bactericida e anti-germe com 75 unidades cada.	Cotton Line	Caixas	270	1,43	386,10
29	Escova para lavagem de roupas, confeccionada em madeira com cordas de nylon, com pinos e bolinhas nas pontas	Pernambucana	Unidades	135	2,90	391,50
30	Esponja de lá de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no minimo, 100x75 Composição: lá de aço carbono: pacote com 8 unidades.	Assolan	Pacotes	2 700	1,05	2.835,00
32	Faca de plástico	Plazapel	Unidades	100	4,90	490,00

THIAGO B. DA SILVA MELO
EIRELI: 20219444000131

Assinado de forma digital por THIAGO B. DA SILVA MELO
CPF: 20219444000131
Data: 2021.05.14 10:56:11 -03'00'

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N. 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

decomuna

Capitão



	descartável, pacote com 50 unidades.					
35	Fósforos - fósforo, caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora. Contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem pacote com 10 caixas. Material com selo do Inmetro. Tamanho grande	Brila	Pacotes	540	2,25	1.215,00
42	FRALDA DESCARTAVÉIS GERIÁTRICA EG - Pacote C/ 8 UND Tamanho extra grande, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no Ministério da Saúde, com 08 unidades	Plena	Pacotes	80	13,28	1.062,40
43	Guardanapo - papel na cor branco, tamanho 20 cm x 22,25 cm Embalagem com 50 unidades	Royale	Pacotes	495	1,16	574,20
44	Inseticida aerosol Doméstico, multiinseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, tubo com 300 ml, sem cheiro, baixa toxicidade.	Buzz	Pacotes	360	6,93	2.494,80
46	Limpa vidros 600 ml Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de	Vofsi	Unidades	225	3,48	783,00

THIAGO B. DA SILVA MELO
EIREL:282194440-00131

Assinado de forma digital por THIAGO B. DA SILVA MELO
EIREL:2821944400131
Data: 2023.06.14 10:36:27 -03'00'

Abduanna

Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

0000



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: https://atce.tce.pe.gov.br/ppi/validarDoc.aspx?Codigo_documento=dc656d53-7c46-4f09-ba9648a1211a499

	sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.					
48	Lixeira plástica telada 10 litros	Arquiplas t	Unidades	20	5,18	103,60
51	LUVA LATEX CANO LONGO M - Luva para segurança - confeccionada em borracha látex, para multiuso; tamanho longo, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	Volk	Pares	200	4,17	834,00
52	LUVA LATEX CANO LONGO G - Luva para segurança - confeccionada em borracha látex, para multiuso, tamanho longo, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho G. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995	Volk	Pares	200	4,18	836,00
66	Mult.Uso desengordurante desengordurante (limpador desengordurante, limpeza pesada com álcool, bico pulverizador-tipo spray, embalagem frasco 500 ml	Lima Já	Unidades	225	3,35	753,75
58	Pano de chão - de chão, tipo saco, 100% algodão, alveado, bordas com acabamento em overlock dimensões 70 x 50 cm.	São José	Unidades	540	2,95	1 593,00
63	PAPEL FILME, de 30m28cm	Wyde	Unidades	180	3,97	714,60
67	Rodo 40 cm - rodo de 40 cm em EVA	Pernambucanas	Unidades	67	7,89	535,33

THIAGO B. DA SILVA MELO
EIRELI:282194440
00131

Assinado de forma digital por THIAGO B. DA SILVA MELO.
EIRELI:28219444000131
Data: 2021.06.16 10:56:45 -03'00'

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

Holonomia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

0007



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://atce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.aspx?Codigo=99> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	com base em metal com cabo de 1,50 mt.					
73	<p>Sabonete líquido 1l - sabonete líquido embalagem com 1 l Para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas ph 100% : 5,5 - 8,0 aparência e odor: líquido azul, branco ou verde perolado e perfumado. Densidade: 1,005 - 1,008 g/cm³ viscosidade: 1.000 - 1.500 cps (viscosímetro fungilab visco basic spindle 3/20 rpm Temperatura 20° a 25°. Solubilidade na água: 100% diluição: pronto para usar. Sem diluir Volátil: fragrância volátil</p>	Vofsu	Unidades	1.800	4.10	7.380,00
76	<p>Saco para lixo 30l. Rolo Contendo 30 unidades - para acondicionamento de resíduos comum resistente confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante Laudos técnicos do ipt ou outro laboratório credenciado pelo inmetro, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma abnt nbr 9191:2008.</p>	Donspec k	Pacotes	1.675	9,75	15.356,25

THIAGO B DA
SILVA MELO
EIRELE:28.219.4440
00131

Assinatura de forma digital
por THIAGO B. DA SILVA
MELO
CPF: 28219444000131
Dados: 2023.06.16 10:57:03
-3189-

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

Abocenuo

[Handwritten signature]



79	Saco para lixo 60L. Rolo Contendo 30 unidades - para acondicionamento de resíduos comuns, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados com 30 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos do IPI ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma abnt nbr 9191:2008.	Donapack	Pacotes	1.350	13,75	18.562,50
80	SACO PLÁSTICO LIXO. 15 litros, com fundo reforçado, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo Contendo 60 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13055	Donapack	Pacotes	1.350	8,10	10.935,00
83	Tolha de rosto - toalha de rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 30cm em cores variadas.	São José	Unidades	180	7,84	1.411,20
84	Tolha de banho - toalha de banho composto de 100% em algodão medindo aproximadamente 70cm x 140cm em	São José	Unidades	225	17,89	4.025,25

THIAGO B. DA SILVA MELO
EIRELI:2821944-4000131

Assinado de forma digital por THIAGO B. DA SILVA MELO
EIRELI:2821944-4000131
Dados: 2021.08.18 10:57:22 -0300

Assinado

[Assinatura]



	cores variadas.					
85	Toalha de Banho Infantil , com estampada infantil, 95% algodão, 5% poliéster, com barra nos quatro lados. Medida 60 cm X 1,20 cm.	Fruto Malha	Unidades	225	14,38	3.235,50
88	Vassoura piaçava - de piaçaba, com base em madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente com dimensões mínimas de 20x5cm, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 10cm, comprimento mínimo do cabo de 120cm.	Pernambucanas	Unidades	270	10,21	2.756,70
90	Vassourinha sanitária , com cerdas de nylon, cabo de madeira.	Pernambucanas	Unidades	160	4,06	649,60
R\$ 66.792,63 (Oitenta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento

6. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

5.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

THIAGO B. DA SILVA MELO
EIRELI:28219444000131

Atividade de Assinatura Digital por THIAGO B. DA SILVA MELO
SERIAL:28219444000131
Dados: 2021-06-16 10:58:24
03707

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55980-000 | FONE: (81) 3657.1156

Assinatura

Assinatura



5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser

THIAGO B. DA
SILVA MELO
EIRELI:282194440
00131

Assinado eletronicamente
por THIAGO B. DA SILVA
MELO
EIRELI:28219444000131
Dados: 2023.04.24
10:38:40 -02'00'

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

Abuonua

[Handwritten signature]



negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3 No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4 A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato

6.5 O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação

6.6 As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital

6.7 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do § 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

SAÚDE

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ 10.122.3002.2028.0000 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;
- ✓ 10.122.3002.2115.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
- ✓ 10.301.3002.1050.0000 - MANUTENÇÃO PARA AS ATIVIDADES DO CAPS SAÚDE MENTAL;
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.
- ✓ 10.301.3002.2114.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

THIAGO B. DA SILVA MELO
EIRELI/282
19444000
131

Assinado de
forma digital
por THIAGO B
DA SILVA MELO
EIRELI/282/114
4000111
Dados:
2021/05/16
16:58:38 -03'00'

Stocamus



✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

9. CLÁUSULA NONA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1 do Termo de Referência, conforme o caso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

10.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. As obrigações que norteiam a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

10.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

10.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Ferreiros - PE, 24 de Maio de 2021.



IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA

- Secretária de Saúde -

THIAGO B. DA SILVA

MELO

EIRELI:28219444000131

Assinado de forma digital por

THIAGO B. DA SILVA MELO

EIRELI:28219444000131

Dados: 2021.06.16 10:59:16 -03'00'

THIAGO BRUNO DA SILVA MELO

Representante Legal

Empresa: **THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI**

CNPJ Nº 28.219.444/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validadoc.aspx?CodigoDoDocumento=dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E
PERMANENTE ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO
DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 08ª, nesta cidade de FERREIROS-PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador(a) do CPF nº 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal. Edson Ramalho, nº 745, Manaira, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.038-102, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90, com sede na Avenida Severino Cordeiro, nº 402, Jardim Oásis, CAJAZEIRAS-PB, representada neste ato pelo(a) Sr(a) PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, residente na Rua 21 de Junho, nº 1091, Pimenta, CRATO-CE, CEP: 63.105-100, portador(a) da carteira de identidade sob o nº nº 5.908.999/SDS-PE e do CPF nº 042.149.374-73, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação da empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo e permanente odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (a) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	AGENTE ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL (PRIMER ADESIVO) APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO	MAQUIR A	Unidade	60	21,00	1.260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1155

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

0015



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/opp/validarDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, LIVRE DE BPA DEVIDO A ESTE PRODUTO QUÍMICO APRESENTAR ALTA TOXICIDADE AOS TECIDOS ADJACENTES.					
08	ÁLCOOL A 96 %	ITAJA	Litro	40	7,00	280,00
09	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL; CHAVE GERAL LUMINOSA; PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIA; AUTOMÁTICA AO FINAL DE CADA OPERAÇÃO, GARANTINDO REPETIBILIDADE DO TEMPO SOLICITADO; BASE METÁLICA PARA PROPORCIONAR PERFEITA ESTABILIDADE; CAPA INJETADA EM ABS COM PELÍCULA EM POLIURETANO, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO; COM ESCALA DE 0 A 30 SEG; VOLTAGEM - (VAC) BIVOLT - 127/220 V; FREQUÊNCIA 50/60 HZ, LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO (CM) 18,5 X 14,8 X 21,5.	KONDO TECH	Unidade	08	518,17	4.145,36
14	ANESTÉSICO TÓPICO	DFL	Unidade	60	6,62	397,20
16	BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 5MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO.	AAF BRASIL	Estojo	50	1,70	85,00

Assinatura



17	BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 7MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO	AAF BRASIL	Estojo	50	1,80	90,00
63	CLOREXIDINA 0,12% EMBALAGEM DE 2LITROS	IODONT OSUL	Litro	20	22,00	440,00
66	CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO 37% COM 3 SERINGAS	21	Unidade	80	2,39	186,40
73	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLOR. SORTIDA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	AAF BRASIL	CX	15	7,30	109,50
74	DETERGENTE ENZIMÁTICO	KELLDRIN	Litro	50	22,74	1.137,00
77	ESCOVA DE ROBINSON TIPO PINCEL-BRANCA	AAF BRASIL	Unidade	100	1,29	129,00
79	ESPELHO CLÍNICO C/ CABO Nº 05 (SEM AUMENTO)	IODONT OSUL	Unidade	100	3,36	336,00
80	EUGENOL LIQ. 20ML	AAF BRASIL	Unidade	60	10,50	630,00
82	FACESHIELD TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO P/ ODONTOLOGIA	SUPER MEDY	Unidade	15	7,40	111,00
85	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTAR 3,0 MT 1/2 CIRC. TRG. 1,7CM ESTÉRIL - 45 CM - CX COM 24 UNIDADES	TECNHE W	CX	200	31,50	6.300,00
86	FIO AGULHADO SEDA 3,0 MT 1/2 CIRC. TRG. 1,7CM ESTÉRIL - 45 CM - CX COM 24 UNIDADES	TECNHE W	CX	200	34,88	6.976,00
87	FIO AGULHADO SEDA 4,0 MT 1/2 CIRC. TRG. 1,7CM ESTÉRIL - 45 CM - CX COM 24 UNIDADES	TECNHE W	CX	200	30,19	6.038,00
90	FIXADOR RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA FRASCO DE 475 ML	AAF BRASIL	Unidade	30	11,31	339,30

Assinada



FERREIROS
CIDADE DE CRIANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

001551

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.teece.gov.br/epp/vi/DocDoc.aspx?DocId=6653346464fd9ba99648a121121299>

91	FLUOR GEL, SABOR MORANGO OU TUTTI FRUTTI, FRASCO COM 200ML, PARA APLICAÇÃO TÓPICA	IODONT OSUL	Unidade	100	4,34	434,00
122	LÂMINA P/ BISTURI Nº 12 (CX. C/100UNID)	DESCAR PACK	Unidade	50	35,69	1.784,50
123	LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA	AFF BRASIL	Unidade	100	7,60	760,00
142	OLEO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	PREVEN	Unidade	15	18,20	273,00
164	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	COOPE REFLEX	Unidade	30	9,94	298,20
155	PLACA DE VIDRO 10 MM	PREVEN	Unidade	60	11,04	662,40
161	FORTA GAZE INOX	FAVA	Unidade	02	83,58	167,18
165	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL: KIT COM 4 PEÇAS, SENDO DOIS LATERAIS SUPERIORES POSTERIOR E INFERIOR, UM FRONTAL E UM PARA BITE-WING, AUTOCLAVÁVEIS E COM MORDEDOR DE SILICONE.	INDUSB ERLLA	Unidade	08	58,00	464,00
168	REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML	IODONT OSUL	Unidade	30	19,93	597,90
172	RESINA FOTOPOLIMERIZAV EL DA3 (NÃO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, UD). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAV EL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULAS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS- EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA	MAQUIR A	Unidade	50	21,50	1.075,00

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

Handwritten signature

PARTE 202
MAY
10000000



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/gpp/validadoc.seam> Código do documento: 001553-7-46-4109-ba99-648a1211a499

	COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E ANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 FM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V).					
182	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO	AFF BRASIL	Unidade	100	1,40	140,00
190	VASELINA SOLIDA 20G	PHARM AX	Unidade	07	18,85	131,95
Total R\$ 35.760,49 (Trinta e cinco mil e setecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESAO.

3.1. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS - GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Alkiorina

MANOEL JOSÉ MARIN
GERENTE GERAL
SUPERVISOR DE LICITAÇÃO



5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "c" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.



6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1, do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

- ✓ 30.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ 10.122.3002.2029.0000 – GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2071.0000 – PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo



- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2077.0000 - PROGRAMA FARMACIA BASICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2114.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

11.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

11.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros - PE, 28 de Julho de 2021.



IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
- Secretária Municipal de Saúde -





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

00155



Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

PAULO JOSÉ MAIA
ESMERALDO
SOBREIRA 09210219000190

Aprovado de forma digital por
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO
SOBREIRA-09210219000190
Data: 2021.08.24 14:19:32 -03'00'

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Representante Legal

Empresa: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**

CNPJ Nº 09.210.219/0001-90

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epec.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: dc656d53-7c46-4f19-ba99-648a1211a499

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JOSE EDSON TAVARES
 DOMINGOS DE
 FREITAS 07270634483

Assinado em forma digital por
 JOSE EDSON TAVARES
 DOMINGOS DE
 FREITAS 07270634483
 Dados: 2021.07.20 09:46:29
 +03'00'

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. OBJETO:
 AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE
 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE
 REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 08A, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. NETE LUNA DE LACERDA CORREIA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador do CPF(MF) nº. 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho, nº. 745, Manaira, João Pessoa PB, CEP: 58.038-102, doravante, denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS-ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.997.521/0001-37, com sede na Avenida Tiradentes, nº 130, São Sebastião, CARPINA-PE, CEP: 55.818-490, representada neste ato pelo(a) Sr(a) JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS, residente na Rua Professor Adalberto Teobaldo de Freitas, nº 257, São José, CARPINA-PE, CEP: 55.815-415, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 7392991/SDS-PE e do CPF nº 072.706.344-83, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, de 02 de janeiro de 2017 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 025/2021, independentemente da transcrição, bem como das cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE e a Secretaria de Administração, conforme condição, quantidade, exigência e característica descrita no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	ALFACE folhas limpas, brilhantes e sem picadas de inseto. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoladas.	NATURA	UNIDADE	360	1,81	651,60
	BATATA DOCE Produto fresco de boa qualidade, lisa,		KG	360	2,30	828,00

Handwritten signature: Helena



12	<p>com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucados, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com grau de maturação intermediário compacto, deverão apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentando perfurações, isenta de enfermidades. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externo anormal.</p>	IN NATURA				
29	<p>COLORAL Obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos saudáveis, limpos, dessecados e moldos, de coloração vermelho intenso, com aspectos cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. A embalagem deve conter</p>	MARATA	UNIDADE	420	1,00	420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br


JOSE EDSON TAVARES
DOMINGOS DE
FREITAS 02170594483

Assinatura eletrônica digital
por JOSE EDSON TAVARES
DOMINGOS DE
FREITAS 02170594483
Data: 20/11/2011
08:40:07

000800



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Assinatura eletrônica digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Data: 20/11/2011 08:40:07
Acesse em: <http://eic.tee.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária de acordo com a resolução 12/78 a Cnrpa.					
30	CREME DE LEITE UHT CAIXA 200G, CONTENDO NO MINIMO 20% DE GORDURA EM EMBALAGEM LONGA VIDA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍMIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	BETANI A	UNIDADE	300	2,89	867,00
31	CUMINHO Destinado a temperar alimentos, aspecto cor, sabor e cheiro próprio, moído, acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico transparente.	MARATA	UNIDADE	420	1,15	483,00
34	EXTRATO DE TOMATE 340G - elaborado com frutos <u>sadios</u> ,					



FERREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

JOSE EDSON
TAVARES
DOMINGOS DE
FREITAS 07.270634
483

Atestado de Impresão
Digital por AFRE FIDAC
TAVARES DOMINGOS DE
FREITAS 07.270634
Data: 2011 07 08
08:46:46 -03'00'

000801



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesso em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	limpos e sem sementes, sem pele e sem corantes artificiais, o produto deve estar isentos de sujidades e fermentação e não indicar processamento defeituoso. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas= 2g, lipídios= 0.1g e glicídios= 9.7g. sódio= 316,67 a 430mg. Deve estar intacto, apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa	XAVANT E	UNIDADE	360	1,98	712,80
43	FRANGO (PEITO), sem osso, embalada a vácuo, congelada.	AVE NOVA	KG	420	11,56	4.855,20
45	INHAME Raiz, rica em amido, comestível e saboroso apresentando casca grossa sem apodrecimento e polpa branca.	IN NATURA	KG	420	5,57	2.339,40
46	LEITE EM PÓ Com teor de matéria gorda enriquecida com vitaminas A e D, emulsificante de soja, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente	PIRACA NJUBA	UNIDADE	610	5,85	3.568,50

Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesso em: http://cdec.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	<p>adequados, devendo ser de cor branca, integral, com odor e sabor agradável e característico, outras vitaminas e minerais desde que sejam comprovados. Fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deverão estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação, validade e número de lote.</p>					
55	<p>MAMÃO De primeira qualidade, casca íntegra, consistência firme. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportada em carros higienizados.</p>	IN NATURA	KG	455	2,53	1.151,15
59	<p>MELANCIA Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem</p>	IN NATURA	KG	480	3,80	1.824,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contabo@ferreiros.pe.gov.br

JOSE EDSON
TAVARES
DOMINGOS DE
FREITAS, 07270614
483

Assinado digitalmente por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
por JOSE EDSON
TAVARES DOMINGOS DE
FREITAS, 07270614
Data: 2017.11.11
08:48:07

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Assinatura: http://eccc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a12114499

	desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.						
68	PEPINO Firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	IN NATURA	KG	120	3,42	410,40	
71	QUEIJO COALHO de boa qualidade, embalado em saco transparente.	BOM COALHO	KG	195	25,00	4.875,00	
75	SALSICHA Composta de carne bovina e toucinho ou frango, fresca com condimentos, triturados, misturados, cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos.	ESTRELA	KG	260	9,76	2.537,60	<i>Edson</i>
Total R\$ 25.623,66 (Vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).							



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR:

3.1.1. Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros-PE.

3.1.2. Órgão participante - Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE.

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.656/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

JOSE EDSON
TAVARES
DOMINGOS DE
FREITAS:07270
634483

Avaliado de forma
digital por JOSE
EDSON TAVARES
DOMINGOS DE
FREITAS:07270634483
a
Data: 2021.07.30
08:51:06-07:107



d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

a) por razão de Interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o Interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a acertar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO



7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

SAÚDE

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ 10.122.3002.2029.0000 - GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

- ✓ 10.122.3002.2115.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

- ✓ 10.301.3002.1050.0000 – MANUTENÇÃO PARA AS ATIVIDADES DO CAPS SAÚDE MENTAL;
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

- ✓ 10.301.3002.2114.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

10. CLAUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

11.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.tee.pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

11.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

11.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

11.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros - PE, 28 de Julho de 2021.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
- Secretária Municipal de Saúde -

JOSE EDSON TAVARES
DOMINGOS DE
FREITAS:07270634483

Assinado de forma digital por JOSE
EDSON TAVARES DOMINGOS DE
FREITAS:07270634483
Dados: 2021.07.30 08:53:42 -03'00'

JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS
Representante Legal
Empresa: **JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS**
CNPJ Nº 19.097.521/0001-37

**FERREIROS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone:(81)3657-1156

CNPJ Nº11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.brDocumento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validadoc.seam>**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E ITENS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros - PE, representada neste ato e na melhor forma de direito pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Gilmar Ferreira Cavalcante Sales, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade sob nº 5.278.594 SDS/PE e do CPF nº 028.699.194-25, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Centro FERREIROS-PE, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa P A N SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 31.557.186/0001-08, com sede na RUA OTAVIANO PESSOA, Nº 93, CASA CAIADA- OLINDA-PE. Representada neste ato pelo (a) Sr (a) PAULO ANDRE NUNES DE SEIQUEIRA JUNIOR, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 7752560 SDS/PE e do CPF nº 072.674.894-06, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitação nº 062/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Formatação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de Notebooks e itens de informática, voltados para o atendimento exclusivo das necessidades das etapas da Educação Básica da Rede pública Municipal de Ensino do Município de Ferreiros/PE, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK PORTÁTIL COM TELA DE 15,5", MEMÓRIA RAM DE 4GB, CAPACIDADE DE HD 1 TB, RESOLUÇÃO	SAMSONG	UNID	26	R\$3.470,00	R\$90.220,00



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

0000



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: de656d53-7c46-4f19-ba99-648a1211a499

DE TELA 1366X768, OU SUPERIOR. PROCESSADOR INTEL 13, OU SUPERIOR. WINDOWS INSTALADO. MEMÓRIA DE VÍDEO DDR3 1.72 GB/MEMÓRIA ,OU SUPERIOR. RAM DDR3, OU SUPERIOR. BATERIA ION DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM FONTE BIVOLT OU 220V. cota reservada (25% do total) - Exclusiva para ME ou EPP					
VALOR TOTAL: 90.220,00 (Noventa mil, duzentos e vinte reais)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ 12.361.3005 1005.0000- GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
- ✓ 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ✓ 12.361.3005 2017.0000 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 40%
- ✓ 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 12.363.3005.4012.0000 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS TECNOLÓGICOS
- ✓ 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

0000



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/portal/validador.aspx> Código do documento: de656d537c464f10ba89678a1211a400

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "c" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://pcc-ee-pe.gov.br/ep/validadoc.html?caixa=1&id=656d537c4641f96a0648a121a4199>

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, pelo decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.



8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e local previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61. parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.


9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros, 27 de Setembro de 2021.


Gilmar Ferreira Cavalcante Sales
Secretaria de Educação
Mat. 824-1

Gilmar Ferreira Cavalcante Sales

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SER:31557186000108
Assinado de forma digital por P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SER:31557186000108
Dados: 2021.10.01 15:32:42 -03'00'

P A N SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 31.557.186/0001-08

PAULO ANDRE NUNES DE SIQUEIRA JUNIOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ce.pe.gov.br/oi/v/validadoc>; seam Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

TESTEMUNHAS:

NOME:	<i>Antônio de messias santos</i>
CPF:	<i>777.895.094-96</i>
NOME:	<i>Antônio de messias santos</i>
CPF:	<i>777.895.094-96</i>

00059



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

921 211/0001-63
Loteamento Lote 102-103
Av. 408-Silv. Km 12
CEP 55.800-000
NAZARÉ DA MATA - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica do direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº 32, Bairro Centro, nesta Cidade de Ferreiros, Estado de Pernambuco, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 830.427.924-40 e RG nº 4370009, residente e domiciliado no município de Ferreiros-PE NO ENDEREÇO Rua Maquiavel Franklin Rodrigues, nº 82, Loteamento Aquano, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no GNPI sob o nº 69.921.211/0001-63, com sede na Rodovia BR 408, nº100, Km 12, JUA - NAZARÉ DA MATA - PE CEP 55.800-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) GUTEMBERG DE ANDRADE LIMA VASCONCELOS, residente na Granja Maguary, S/N Zona Urbana, NAZARÉ DA MATA-PE, CEP 55.800-000, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 1.737.024 - SSP/PE e do CPF nº 344.217.774-04, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 027/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 - Processo Licitatório nº 027/2021 independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a Aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para execução direta dos serviços em reforma, ampliação, manutenção, reparo nas edificações públicas, via urbana, saneamento básico, defesa civil e urbanização no âmbito do município de Ferreiros/PE

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7e46-4f09-ba99-648a1211a499



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
65	TINTA / REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO BICOMPONENTE	Tinta Vedacil	L	180,00	46,00	8.100,00
235	Balde plástico cap 10 litros	Roma	un	56,00	8,50	476,00
Total R\$						8.576,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 - MUNICÍPIO DE FERREIROS - GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, exceto o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e reajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado quando

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços,

09/07/2021 10:00:01 - 63
Vínculo: Servidor Público
Unidade: 406 - 500 - Km 12
Município: 55800-000
Maz 11/11/2021 - PE



FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N.º 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

69 021 21/0001 67
VENOPIRETA (OP) - LULA 67
RUA BR-408 - SAU-KEM-12
JUL CEP 55.620 000
NITRIND DA MATA LT

- 6.8. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a pena de decair o direito a contratar, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

8. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 8.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 8.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apontamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 8.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.
- 8.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.8 "a", 8.8 "b", 8.8 "c" e 8.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.8 "a", 8.8 "b", 8.8 "c" e 8.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.8 "a", 8.8 "b", 8.8 "c" e 8.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.8 "a", 8.8 "b", 8.8 "c" e 8.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.8 "a", 8.8 "b", 8.8 "c" e 8.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.8 "a", 8.8 "b", 8.8 "c" e 8.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.8 "a", 8.8 "b", 8.8 "c" e 8.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.8 "a", 8.8 "b", 8.8 "c" e 8.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.8 "a", 8.8 "b", 8.8 "c" e 8.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- a) por razão de interesse público ou
- b) a pedido do fornecedor
- 8.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.8 "a", 8.8 "b", 8.8 "c" e 8.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.8 "a", 8.8 "b", 8.8 "c" e 8.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.8 "a", 8.8 "b", 8.8 "c" e 8.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.8 "a", 8.8 "b", 8.8 "c" e 8.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.8 "a", 8.8 "b", 8.8 "c" e 8.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.8 "a", 8.8 "b", 8.8 "c" e 8.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.8 "a", 8.8 "b", 8.8 "c" e 8.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.8 "a", 8.8 "b", 8.8 "c" e 8.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.8 "a", 8.8 "b", 8.8 "c" e 8.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.
- 8.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apontamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 8.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.





6.7. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado nos termos do § 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.1 CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS:

20.30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.3001.2002.0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

20.40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.3005.2009.0000 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

20.50 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

12.381.3005.2017.0000 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-40%

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

20.70 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15.122.3008.2008.0000 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

15.452.3008.2035.0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA SELETIVA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

25.452.3008.2032.0000 - EXTENSAO DE REDE ELETRICA E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

27.813.3008.1021.0000 - REVITALIZACAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER

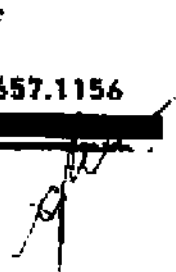
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

20.80 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

20.122.3007.2008.0000 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

80.921.211.0007-63
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
RUA N.º 408 - SÃO CARLOS
11.361.870/0001-02
CNPJ
11.361.870/0001-02
CNPJ





30.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 0.301 3002 2114 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- 3.3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10 122 3002 2029 0000 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO

9. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso

10. CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 81, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

10.2. Não será permitido a adesão/corona a esta Ata de Registro de Preços.


10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato

10.5 Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços

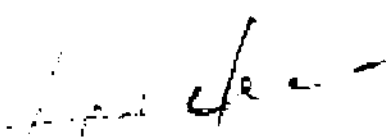
10.6. E para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 02 (duas) vias de igual teor e forma pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Ferreiros

Ferreiros - PE, 03 de Maio de 2021



JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
- Prefeito -

69 921 211/0001-63
Vasconcelos Construções Ltda-EPP
Rod. BR 408 Snt-Km 12
Lj. CEP 55 800 000
Nazaré da Mata-PE



GUTEMBERG DE ANDRADE LIMA VASCONCELOS
Representante Legal
Empresa: VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LDA
CNPJ Nº 69 921 211/0001-63.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Pessoa Jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.826.506/0001-12, com sede na Av. Francisco Freire da Silva nº 33 - Centro, Ferreiros Pernambuco, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Ação Social, a Sr^a KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada Rua Maquiavel Franklin Rodrigues, nº. 82 - Aquários - Centro, Ferreiros Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.543.374-26 e no RG sob o nº 5033960, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado a empresa **VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32 com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1080, Galpão B - Lote 3, Dois Irmãos – RECIFE-PE, CEP 52 171-026 representada neste ato pelo(a) Sr(a) Jan Van Eyck Batista de Sena, residente na Avenida Engenheiro Agamenon Magalhães de Melo, 285, Apto 203, Tamarineira Recife/PE, portador(a) da carteira de Identidade sob o nº nº 5.784.247 SSP/PE e do CPF nº 045.968.054-40, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista a contratação considerando o disposto na lei nº 8.888/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 031/2021 Pregão Eletrônico nº 004/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

9.1 1.1 A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formação de Ata Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias da Prefeitura do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	AMACIANTE 2L Amaciante de roupa perfumado frasco 2 litros	Pilares	Unidades	375	4,57	1.713,75
10	Balde redondo de material plástico com alta resistência, capacidade de 10 litros com alça de metal	licasa	Unidades	30	6,08	182,40



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: de656d53-7c46-4f19-ba99-6481114499

22	<p>Desinfetante 2l - desinfetante comum perfumado em recipiente plástico de 2 litros Com ação bactericida e germicida biodegradável Composição cloro de benzalconio, nonifenol etoxilado fragrâncias floral ou lavanda, corante, conservante, coadjuvantes e veículo. Indicado na desinfecção, limpeza e desodorização de pisos, vasos sanitários, azulejos, ralos etc Contendo no rótulo ou na embalagem o número do registro no ministério da saúde químico responsável e prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega</p>	Limpa Mais	Unidades	1.200	3,19	3.828,00
23	<p>Desinfetante Germicida. Desinfetante germicida e bactericida fragrância eucalipto embalagem c/ 500 ml, composição cloro de alquidimetilbenzil amônio 0,75%. O produto deverá possuir Registro válido na ANVISA, conforme Lei nº 6 380/1978</p>	Limpa Mais	Unidades	375	1,50	562,50
24	<p>Detergente neutro 2l Detergente neutro concentrado componente ativo alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável) embalagem frasco de 2l</p>	Limpa Mais	Unidades	1.350	3,99	5.386,50



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br/ / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://dce.tee.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: de656d53-7c46-4f09-ba99-648a811a499

25	Detergente líquido (lava louça) neutro 500 ml, concentrado c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente	Limpa Mais	Unidades	1.200	1,38	1.656,00
31	Espunja de prato esponja de limpeza nylon dupla face bactericida primeira linha para limpeza de utensílios domésticos Um lado de fibra sintética abrasiva e o outro em esponja sintética macia de poliuretano Medidas aproximadas de no mínimo 110 x 75 x 20 mm (c x l x a) Devem constar no rótulo o cnpj da empresa endereço e telefone para contato data de fabricação e o lote impressos na embalagem Validade mínima de 01 ano	Brihus	Unidades	750	0,54	405,00
33	Fianela em tecido 100% algodão, embaixado nas laterais, absorvente lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 30 cm com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.	Tecelagem	Unidades	60	1,76	105,60
47	LIMPA ALUMINIO líquido, fr de 500 ml composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e ve:+A16 B21culo; tipo líquido; com validade de 2 anos laudo analítico do lote do produto e autorização	Limpa Mais	Unidades	75	1,41	105,75



	funcionamento do fabricante ANVISA/MS MARCA: MÁXIMO.					
53	Lustra móveis 200 ml - lustra móveis cremoso frasco de material resistente com 200 ml, embalado em caixa.	Wortler	Unidades	30	2,60	78,00
56	Odorizante sanitário. Pedra sanitária c/suporte plástico, com fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual. Embalagem caixa com 01 unidades.	Desoflor	Unidades	150	1,21	181,50
59	Pano de prato - de copa e cozinha de algodão, medindo 36 x 49 cm para limpeza de pia.	Jaraguá	Unidades	90	1,69	152,10
71	Sabão em pó - sabão em pó, floral biodegradável, para limpeza em geral caixa com 500g	Jaraguá	Unidades	900	1,79	1.611,00
R\$ 15.968,10 (Quinze mil e novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORGÃO PARTICIPANTE

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e reajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993



Documento assinado digitalmente pelo(a) Senhor(a) **Francisco Freire da Silva**, de **Registralda/Preços**.

Acesse em: <https://lce.lce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4f09-ba99-648a1211a499

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520 de 2002;

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a" a 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por falta superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovada e justificadas.

a) por razão de interesse público, ou

b) a pedido do fornecedor

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido socialamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação

5.12. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATADOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N. 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Assinado em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: dc656df3-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

MPD 767

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro, Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-7156

CNPJ Nº 11.351.870/0001-02

FERREIROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

- 5.2 Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório
- 5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
- 5.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original
- 5.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação
- 5.7 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à reavaliação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa



FERRÊIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

000170



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efepfcp.pe.gov.br/gp/v/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=40566d53-7c46-4f69-ba09-648a1211a400>

6.1 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2 O Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3 No ato da contratação se for o caso a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4 A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5 O contratado deverá, durante a execução contratual manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6 As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 85 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretária demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2 O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3 O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4 Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- ✓ 08 122.3004 2038.0000 - GESTAO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4f09-ba99-648a1211a499

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- ✓ 08.122.3004.2039.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 NO SUAS
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

9. CLÁUSULA NONA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 O fornecimento dos produtos sempre que solicitados será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

10. CLÁUSULA DECIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10.2 Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

10.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

10.5 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

10.6 Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.7 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Ferreiros - PE, 24 de Maio de 2021

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL DE FERREIROS-PE -

JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA

Representante Legal

Empresa: VALOR SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI

CNPJ Nº 70.066.840/0001-32



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado nesta ato pelo Prefeito, o Senhor José Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, profissão, portador de carteira de identidade sob nº 4370009 SSP/PE e do CPF nº 830.427.924-40, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 70.066.640/0001-32, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060, Galpão B – Lote 3, Dois Irmãos – RECIFE-PE, CEP: 52.171-026, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Jan Van Eyck Batista de Sena residente na Avenida Engenheiro Agamenon Magalhães de Melo, 285, Apto 203, Tamareira, Recife/PE, portador(a) da carteira de identidade sob o nº nº 5.784.247 SSP/PE e do CPF nº 045.968.054-40, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação considerando o disposto na lei n.º 8.660/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021 têm entre si justo e acordado o seguinte

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

9.1 1.1 A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I desta edital

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	AMACIANTE 2L Amaciante de roupa, perfumado, frasco 2 litros	Pilares	Unidades	1.000	4,57	4.570,00
10	Balde redondo de material plástico com alta resistência, capacidade de 10 litros, com alça de metal	lcasa	Unidades	80	6,08	486,40



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epec.ce.gov.br/app/validarDocumento> Código do documento: dc656d53-7e46-4f69-ba99-648a12111449



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

22	Desinfetante 21 - desinfetante comum perfumado em recipiente plástico de 2 litros. Com ação bactericida e germicida, biodegradável. Composição: cloreto de benzalcoona, nonilfenol etoxilado, fragrâncias floral ou lavanda corante, conservante, coadjuvantes e veículo indicado na desinfecção, limpeza e desodorização de pisos, vasos sanitários, azulejos, ralos etc. Contendo no rótulo ou na embalagem o número do registro no ministério de saúde químico responsável e prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega	Limpa Mais	Unidades	3.200	3,19	10.208,00
23	Desinfetante Germicida. Desinfetante germicida e bactericida fragrância eucalipto embalagem de 500 ml. composição: cloreto de alquidimetilbenzil amônio 0,75%. O produto deverá possuir Registro válido na ANVISA, conforme Lei nº 6.300/1976	Limpa Mais	Unidades	1.000	1,50	1.500,00
24	Detergente neutro 21 Detergente neutro concentrado componente ativo, alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). embalagem frasco de 2l	Limpa Mais	Unidades	3.600	3,99	14.364,00


FERREIROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br/ / contato@ferreiros.pe.gov.br

 Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656653-7c46-4fd9-b99-648a1211a499

25	Detergente líquido (lava louça) neutro 500 ml. concentrado c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente.	Limpa Mais	Unidades	3.200	1,38	4.416,00
31	Espunja de prato - esponja de limpeza nylon dupla face bactericida primeira linha para limpeza de utensílios domésticos Um lado de fibra sintética abrasiva e o outro em esponja sintética macia de poliuretano Medidas aproximadas de no mínimo 110 x 75 x 20 mm (c x l x a) Devem constar no rótulo o cnpj da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 01 ano	Brilhos	Unidades	2.000	0,54	1.080,00
33	Fianela em tecido 100% algodão emborrado nas laterais absorvente lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 30 cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.	Tecelagem	Unidades	160	1,76	281,60
47	LIMPA ALUMINIO líquido, fr de 500 ml composição básica tensoativo aniónico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e vel+A16:B21culo tipo líquido, com validade de 2 anos, sendo analítico do lote do produto e autorização	Limpa Mais	Unidades	200	1,41	282,00

AV FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156


FERREIROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

 Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-b99-648a1211a499

	funcionamento do fabricante ANVISAMS. MARCA: MÁXIMO.					
53	Lumra móvels 200 ml - lumra móvels cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalado em caixa.	Worker	Unidades	80	2,60	208,00
58	Odorizante sanitário Pedra sanitária /suporte plástico, com fragrância de lavanda, floral ou campestre devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual Embalagem caixa com 01 unidades.	Desodor	Unidades	400	1,21	484,00
59	Pano de prato - de copa e cozinha de algodão, medindo 36 x 49 cm para limpeza de pia	Jaraguá	Unidades	240	1,69	405,60
71	Sabão em pó - sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500g.	Jaraguá	Unidades	2 400	1,79	4 296,00

R\$ 42.661,60 (Quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e uma reais e sessenta centavos).
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1 - MUNICÍPIO DE FERREIROS - GERENCIADOR

3.2 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contada da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
AV FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156



5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993

5.2 Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado quando

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados

a) por razão de interesse público, ou

b) a pedido do fornecedor

5.11 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156
CNPJ Nº 11.361.870/0001-02
www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

5.12 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLAUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do tempo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

(vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

AV FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657 1156



PREFEITURA

02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- ✓ 04.123.0009.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- ✓ 04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

- ✓ 26.782.0033.2116 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

EDUCAÇÃO

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ 12.381.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ 12.381.0012.2011- DESENV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.080 SEC DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

- ✓ 15.452.0008.2022 MANUT DAS ATIV DA SEC DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

9. CLÁUSULA NONA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1 do Termo de Referência, conforme o caso

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 81, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

10.2 Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156
CNPJ Nº 11.361.870/0001-02
www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

- 10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 886, de 1993.
- 10.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 10.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 10.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 10.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Ferreiros - PE 24 de Maio de 2021



 JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
 - Prefeito -



 JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA
 Representante Legal
 Empresa: VALOR SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI
 CNPJ Nº 70.068.840/0001-32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.102.879/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 08A, nesta cidade de Ferreiros/PE, nesta ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde a Sra IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador do CPF(MF) nº 051.965.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho nº. 745, Mansão João Pessoa PB, CEP 58.038-102 doravante, denominado, simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060, Galpão B – Lote 3, Dois Irmãos – RECIFE-PE, CEP 52.171-026, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Jan Van Eyck Batista de Sana, residente na Avenida Engenheiro Agamenon Magalhães de Melo, 285 Apto 203 Tamareira, Recife/PE, portador(a) da carteira de identidade sob o nº nº 5.784.247 SSP/PE e do CPF nº045.968.054-40, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.888/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021 têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

9.1 1.1 A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização da Ata Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias da Prefeitura do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (a) propostas (s) são as que seguem

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	AMACIANTE 2L Amaciante de roupa, perfumado, frasco 2 litros	Puarex	Unidades	1.125	4,57	5.141,25
10	Balde redondo de material plástico com alta resistência, capacidade de 10 litros com alça de metal.	Icasa	Unidades	90	6,08	547,20

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N. 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

*Staciano**Capitão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a4f9

22	Desinfetante 2l - desinfetante comum perfumado em recipiente plástico de 2 litros. Com ação bactericida e germicida, biodegradável. Composição: cloreto de benzalconio, nonilfenol etoxilado, fragrâncias floral ou lavanda corante, conservante, coadjuvantes e veículo indicado na desinfecção, limpeza e desodorização de pisos, vasos sanitários, azulejos, ralos etc. Contendo no rótulo ou na embalagem o número do registro no ministério de saúde, químico responsável e prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato de entrega.	Limpa Mais	Unidades	3.600	3,19	11.484,00
23	Desinfetante Germicida. Desinfetante germicida e bactericida, fragrância eucalipto embalagem c/ 500 ml composição: cloreto de alquildimetilbenzil amônio 0,75%. O produto deverá possuir Registro válido na ANVISA, conforme Lei nº 6.360/1976.	Limpa Mais	Unidades	1.125	1,50	1.687,50
24	Detergente neutro 2l - Detergente neutro concentrado componente ativo alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável), embalagem frasco de 2l.	Limpa Mais	Unidades	4.050	3,99	16.159,50

Adonias

aplicar



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4f09-ba99-648a1211a4d9

25	Detergente Líquido (lava louça) neutro 500 ml, concentrado, c/ no mínimo 11% de princípio básico do detergente.	Limpa Mais	Unidades	3.600	1,38	4.968,00
31	Espunja de prato - esponja de limpeza nylon dupla face bactericida, primeira linha para limpeza de utensílios domésticos. Um lado de fibra sintética abrasiva e o outro em esponja sintética macia de poluretano. Medidas aproximadas de no mínimo 110 x 75 x 20 mm (c x l x a). Devem constar no rótulo o cnpj da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 01 ano.	Brihus	Unidades	2.250	0,54	1.215,00
33	Flanela em tecido 100% algodão embanhado nas laterais absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 30 cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.	Tecelago m	Unidades	180	1,76	316,80
47	LIMPA ALUMÍNIO líquido, fr de 500 ml composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservante abrasivos, corante e ve+ A16.B2 ícudo; tipo líquido, com validade de 2 anos; laudo analítico do lote do produto e autorização	Limpa Mais	Unidades	225	1,41	317,25

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

Silviana

clp



	funcionamento do fabricante ANVISA/MARCA: MÁXIMO.					
53	Lustra móveis 200 ml - lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa	Worker	Unidades	90	2,60	234,00
58	Odorizante sanitário Pedra sanitária c/suporte plástico, com fragrância de lavanda, floral ou campestre devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual Embalagem caixa com 01 unidades	Desodor	Unidades	450	1,21	544,50
59	Pano de prato - de copa e cozinha de algodão, medindo 36 x 49 cm para limpeza de pia	Jaraguá	Unidades	270	1,69	456,30
71	Sabão em pó - sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500g	Jaraguá	Unidades	2.700	1,79	4.833,00
R\$ 47.804,30 (Quarenta e sete mil e novecentos e quatro reais e trinta centavos).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br/ / contato@ferreiros.pe.gov.br

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520 de 2002

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados

- a) por razão de interesse público, ou
- b) a pedido do fornecedor

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

AV FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N. 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

Adrianna

[Handwritten signature]

**FERREIROS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

6.1 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2 O Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3 No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4 A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5 O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6 As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2 O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3 O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4 Qualquer atraso na apresentação de Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS**SAÚDE****02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- ✓ 10.122.3002.2029.0000 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

*Edson**Jose Roberto de Oliveira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

- ✓ 10.122.3002.2115.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
- ✓ 10.301.3002.1050.0000 - MANUTENÇÃO PARA AS ATIVIDADES DO CAPS SAÚDE MENTAL.
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
- ✓ 10.301.3002.2114.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

9. CLÁUSULA NONA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1 do Termo de Referência conforme o caso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10.2 Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

10.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

10.4 As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

10.5 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

10.6 Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.7 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas contraentes.

Ferreiros - PE, 24 de Maio de 2021.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária de Saúde -

JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA

JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA
Representante Legal

Empresa: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI
CNPJ Nº 70.086.840/0001-32



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E
PERMANENTE ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO
DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 08A, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador de CPF (MF) nº. 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho, nº. 745, Maralra, João Pessoa PB, CEP: 58.038-102, doravante, denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa **ELISVANDIA MATOS DONINI-ME EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 13.547.970/0001-53, com sede na Rua EGIDIO FERRONATO, nº 188, Loteamento Industrial, CAIBI-SC, CEP: 89.888-000, representada neste ato pelo Sra **ELISVANDIA MATOS DONINI**, residente na RUA Helena Bigaton, nº 815, CENTRO - CAIBI - SC, CEP: 89888-000 portador(a) da carteira de identidade sob o nº 7.218.644-3 SSP- PR e do CPF nº 033.063.919- 84, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº. 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo e permanente odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CALIBRE 27G, LONGA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRISELADA, ESTERELIZADA COM RAIOS GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	DFL	CAIXA	60	30,78	1.847,00
	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CALIBRE 30G, CURTA, EM AÇO		CAIXA	60		1.835,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadorDoc.aspx> Código do documento: dc656053-7-45-4f19-b809-648a121a1499

4	INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRISELADA, ESTERELIZADA COM RAIO GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	DFL			30,59	
42	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1031.	MICROD ONT	UNIDADE	150	5,00	750,00
43	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1033.	MICROD ONT	UNIDADE	150	5,00	750,00
44	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1035.	MICROD ONT	UNIDADE	150	1,88	279,00
46	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA GRANA FINA 3195F.	MICROD ONT	UNIDADE	150	1,74	261,00
55	BROCA DOURADA P/ACABAMENTO DE RESINA N 1112F.	MICROD ONT	UNIDADE	200	5,00	1.000,00
59	BROCA DOURADA P/ACABAMENTO DE RESINA N 3195F	MICROD ONT	UNIDADE	200	5,00	1.000,00
66	COLGADURA INOX AVULSA	TECNOD ENT	UNIDADE	20	6,00	120,00
75	ESCOVA DE DENTE TAMANHO MÉDIO, CERDAS MACIAS,CABO ANATÔMICO.	MEDFIO	UNIDADE	10.000	0,66	6.600,00

Assinatura



FERREIROS
Cidade de 100 mil habitantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

001553



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.ce.gov.br/epi/validarDocseam> Código do documento: de656d53-7c4d-49fd19-ba99-648a1211a1a9

76	ESCOVA DE DENTE TAMANHO PEQUENO, CÉRDAS MACIAS, CABO ANATÔMICO	MEDFIO	UNIDADE	15.000	0,78	11.700,00
78	ESPÁTULA METÁLICA PARA CIMENTO Nº 24	KONNEN	UNIDADE	50	30,00	1.500,00
83	FILME RADIOGRÁFICO INTRABUCAL (CAIXA COM 150 PELÍCULAS 3X4CM: 150X 1 AMS1-ISSO SIZE2)	CAREST REAM	CAIXA	20	250,00	5.000,00
84	FILME RADIOGRÁFICO INTRABUCAL PERIAPICAL INFANTIL (CAIXA COM 100 PELÍCULAS 2,2 X 3,5 MM: 150X 1 AMS1-ISSO SIZE2. CAT:8675332)	CAREST REAM	CAIXA	5	300,00	1.500,00
88	FIO DENTAL DE 250 MT	HIGIX	UNIDADE	10.000	3,08	30.800,00
115	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FRASCO DE 01 LITRO	IODONT OSUL	UNIDADE	15	20,00	300,00
119	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (CX. C/100UNID)	MAXICO R	CAIXA	50	31,00	1.550,00
120	LÂMINA P/ BISTURI Nº10 (CX. C/ 100UNID)	MAXICO R	UNIDADE	50	31,00	1.550,00
121	LÂMINA P/ BISTURI Nº11 (CX.C/100UNID)	MAXICO R	UNIDADE	50	31,00	1.550,00
145	PAPEL FILME	ORLEPL	UNIDADE	200		2.000,00

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32. FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

Elisvânia Matos

ELISVÂNIA MATOS
D0419403306301064
Assessoria Técnica



FERREIROS

CIDADE DE ENCANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

00154



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

Asses em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppv/validarDocumento.aspx?seamCodigoDocumento=dc65083-7c46-41d9-ba12-11a499>

		AST				10,00	
148	PEDRA ARKANSAS BRANCA PÊRA (FG) N 4702 (SHOFU)	MK LIFE	UNIDADE	200		11,15	2.230,00
149	PEDRA ARKANSAS BRANCA CHAMA (FG) N 4719	MK LIFE	UNIDADE	200		11,02	2.204,00
150	PEDRA ESFÉRICA BRANCA LANÇA (FG) N 4723	MK LIFE	UNIDADE	200		20,00	4.000,00
151	PEDRA ESFÉRICA BRANCA SFÉRICA (FG) N 4704	MK LIFE	UNIDADE	200		18,65	3.730,00
152	PEDRA PI POLIR INSTRUMENTO (BRANCA)	IDONTO SUL	UNIDADE	50		80,00	4.000,00
157	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZAD OR DE FIBRA ÓPTICA E AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	SCHUSTER	UNIDADE	8		258,16	2.065,00
158	PONTEIRA PARA ULTRASSOM ALTSONIC JET CERAMIC.	SCHUSTER	UNIDADE	30		200,00	6.000,00
163	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL.	KONNEN	UNIDADE	15		29,65	444,75
175	SACA BROCAS.	DX	UNIDADE	10		46,00	460,00
	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO. (PACOTE COM 40) TUBO		PACOTE	200			1.310,00

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

Elivandia



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: d06d537c4641d9-ba99-648a1211a499

179	CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL. DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO. ATÓXICO. COLORIDO. VAZADA.	SS PLUS			6,55	
180	SUGADORES CIRÚRGICOS DESCARTÁVEIS ESTERILIZÁVEIS CX C/50	MAQUIR A	CAIXA	25	60,00	2.000,00
R\$ 100.336,83 (Com mil trezentos e trinta e seis e oitenta e três centavos)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e inajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Oliveria



5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.



6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e no minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências de habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

- ✓ 30.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ 10.122.3002.2029.0000 - GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2071.0000 - PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2077.0000 - PROGRAMA FARMACIA BASICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

Assinatura



- ✓ 10.301.3002.2114.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 51. parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

11.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.


11.4. As obrigações que norrearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

11.5. A ata de realização de sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

11.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros - PE, 28 de Julho de 2021.


IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
- Secretária de Saúde -

ELISVANDIA MATOS Assinado de forma digital por
ELISVANDIA MATOS
DONINI:033063919 DONINI:03306391904
Data: 2011.08.26 14:14:26
09:00

Representante Legal
ELISVANDIA MATOS DONINI
Empresa: ELISVANDIA MATOS DONINI-ME EIRELI
CNPJ Nº 13.547.970/0001-53



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 08A, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador do CPF/MF nº. 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho, nº. 745, Manaira, João Pessoa PB, CEP: 58.038-102, doravante, denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado, a empresa **MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 32.853.386/0001-27 com sede na Rua XAVANTES - 7737 - ANEXO A - NOVA CRUZ - IGARASSU-PE, CEP: 53.660-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **MARCELO RODRIGUES DOS PRAZERES**, residente na Avenida João de Barros nº 1205, Apt. 101, Espiriteiro RECIFE-PE, CEP: 52.021-180, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 1719086/SSP-PE e do CPF nº 196.849.584-91, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, de 02 de janeiro de 2017 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 - Processo Licitatório nº 026/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE e a Secretaria de Administração, conforme condição, quantidade, exigência e característica descrita no Termo de Referência Anexo I deste edital

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

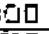
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BACON defumado, preparado com carne curada de suíno defumado, apresentado em peças de 1.5 a 02 kg, acondicionado em embalagem tipo cray-o-vac.	SEARA	KG	120	26,53	3.183,60
18	CAFÉ 500g Produto devidamente	MARATÁ	UNIDADE	490	10,45	5.120,50

Abacornia

Adm



	selecionado, beneficiado, torrado e moído, tipo extraforte, com selo de pureza e qualidade ABIC. Embalagem primária devidamente identificada conforme determina a legislação vigente, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote					
19	CALABRESA LINGÜIÇA SUINA , preparada com carne suína, toucinho, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares sem corantes, com aspecto normal, firme, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo 	PREMIADA	KG	360	23,18	8.337,60
46	IOGURTE 100ML IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN BANDEJA COM 4 UNIDADES DE 90G NO TOTAL DE 360G. INGREDIENTES LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMETE DESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO, ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA.	NATURAL DA VACA	LT	555	3,18	1.764,90

Manuella

JO



	CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.					
50	LINGUIÇA TIPO TOSCANA , preparada com carne suína, toucinho, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, firme, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo fray-o-vac .	TOP CARNES	KG	360	17,65	6.354,00
62	OVOS (C/30) Produto fresco com casca firme e homogênea, tipo especial de 55 a 60 gramas de peso por unidade, conforme Decreto Lei 3.748 de 12/07/63, artigo 687, com grau de maturação intermediária, branco, grande, devendo apresentar odor agradável, isento de sujidades, fungos, perfurações, coloração não característica, rachaduras e substâncias tóxicas, acondicionados em embalagens apropriada de caixa de papelão ondulado Bandeja com 30 ovos.	CLARAG EMA	BANDEJA	285	14,25	4.061,25
64	PÃO DE FORMA Produto obtido em condições técnicas e	BELLA VILLA	PACOTE	140	6,18	865,20

Handwritten signature: Helena

Handwritten signature: Jose Roberto de Oliveira



	higiênica - sanitária adequada. Fabricação própria					
65	PÃO FRANCÊS Produto obtido em condições técnicas e higiênica - sanitária adequada Fabricação própria	PAN PIRAJUI	KG	900	10,70	9.630,00
66	PÃO TIPO HOT DOG (PACOTE COM 10 UNIDADES) Produto obtido em condições técnicas e higiênica sanitária adequada Fabricação própria	BELLA VILLA	PCT	600	5,87	3.522,00
Total R\$ 42.839,06 (Quarenta e dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos).						

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTES E ADESAO.

3.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR:

3.1.1. Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros-PE.

3.1.2. Órgão participante - Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE.

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade irrevogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.686/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

Staciana

Jose Roberto de Oliveira



5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

5.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços,
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser



negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

SAÚDE

02 090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ 10.122.3002.2029.0000 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

- ✓ 10.122.3002.2115.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/ppp/validadoc>;seam Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

- ✓ 10.301.3002.1050.0000 – MANUTENÇÃO PARA AS ATIVIDADES DO CAPS SAÚDE MENTAL;
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

- ✓ 10.301.3002.2114.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6 do Termo de Referência, conforme o caso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

11.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

11.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

11.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros - PE, 26 de Julho de 2021



IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
- Secretária Municipal de Saúde -

MARCELO MARQUES RODRIGUES DOS PRAZERES:19884958491 Assinado de forma digital por MARCELO MARQUES RODRIGUES DOS PRAZERES:19884958491
Data: 2021.07.30 09:15:54 -03'00'

MARCELO RODRIGUES DOS PRAZERES
Representante Legal
Empresa: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 32.653.386/0001-27



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E
PERMANENTE ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO
DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 08A, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**, brasileira casada, fisioterapeuta, portador do CPF (MF) nº. 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho, nº. 745, Manaira, João Pessoa PB, CEP: 58.038-102, doravante, denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa, **CIRURGICA FARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 10.978.106/001-18, com sede na Rua AREZZO, S/N. Loja 2 - AGAMENOM MAGALHAES, IGARASSU-PE, CEP: 53.130-090, representada neste ato pelo Sr **LINDEMBENG CALVALCANTE LAURENTINO**, residente na RUA ROBERTO FERREIRA DA SILVA, nº 42, BULTRINS - OLINDA-PE, CEP: 53320675 portador(a) da carteira de identidade sob o nº 4280763 SDS/PE e do CPF nº 009.338.944-22, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação da empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo e permanente odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA A 2% E FENILEFRINA 1:100.00. TUBETES COM 1,8 ML. EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES	SSWHITE 100	CAIXA	100	55,80	6.580,00
	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011.		UNIDADE	50		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

00150



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: dc65693-7c46-4fd9-b9e9-648a12114999

47		CHAMPI ON			4,72	236,00
48	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HASTE LONGA	CHAMPI ON	UNIDADE	50	4,72	236,00
49	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	CHAMPI ON	UNIDADE	200	4,72	944,00
50	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	CHAMPI ON	UNIDADE	150	4,72	708,00
51	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HASTE LONGA	CHAMPI ON	UNIDADE	50	4,72	236,00
52	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	CHAMPI ON	UNIDADE	200	4,72	944,00
53	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	CHAMPI ON	UNIDADE	150	4,72	708,00
54	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO GRANA FINA 1190F	CHAMPI ON	UNIDADE	150	4,72	708,00
64	CLOREXIDINA 2% EMBALAGEM 1LITRO	RIOQUI MICA	UNIDADE	5	17,00	85,00
65	COLETOR DE PERFURO CORTANTE INFECTANTE LITROS - 7	DESCAR COX	UNIDADE	100	5,30	530,00



FERREIROS

IPAPI DO ENCONTRO MÚL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

00150



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicce.ferreiros.pe.gov.br/eicce/verDoc/seam> Código do documento: dc06d53-7c46-4f09-b909-648a1211a499

92	FORCEPS ADULTO Nº 1	GOLGRAN	UNIDADE	50	67,36	3.368,00
93	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	GOLDRAN	UNIDADE	50	69,01	3.450,50
94	FÓRCEPS ADULTO Nº151	GOLDRAN	UNIDADE	50	67,36	3.368,00
95	FORCEPS ADULTO Nº 16	GOLDRAN	UNIDADE	50	67,36	3.368,00
96	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	GOLDRAN	UNIDADE	50	67,36	3.368,00
97	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	GOLDRAN	UNIDADE	50	67,36	3.368,00
98	FÓRCEPS ADULTO Nº18 R	GOLDRAN	UNIDADE	50	67,38	3.368,00
99	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	GOLDRAN	UNIDADE	50	68,20	3.410,00
100	FÓRCEPS ADULTO Nº69	GOLDRAN	UNIDADE	50	67,36	3.368,00
101	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1	GOLDRAN	UNIDADE	50	67,36	3.368,00

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32. FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

Manoel

PROCURADOR
MUNICIPAL
118

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

00150



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicpe.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d558c464119ba9900a121114499

102	FÓRCEPS INFANTIL Nº150	GOLDRA N	UNIDADE	50	67,36	3.368,00
103	FÓRCEPS INFANTIL Nº151	GOLGRA N	UNIDADE	50	67,36	3.368,00
104	FÓRCEPS INFANTIL Nº17	GOLGRA N	UNIDADE	50	67,36	3.368,00
105	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 L	GOLDRA N	UNIDADE	50	67,36	3.368,00
106	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 R	GOLDRA N	UNIDADE	50	67,36	3.368,00
107	FÓRCEPS INFANTIL Nº 85	GOLDRA N	UNIDADE	50	67,50	3.375,00
112	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE (1LITRO)	RIOQUIMICA	LITROS	30	17,00	510,00
141	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO ODONTOLOGIA P/	DELTA PLUS	UNIDADE	15	3,40	51,00
147	PASTA PROFILÁTICA	IODONTOSUL	UNIDADE	20	4,59	91,80

Handwritten signature



Ferreiros

1962

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros-pe.gov.br / contato@ferreiros-pe.gov.br

001503



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/opp/VerDados.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

153	PEDRA POMES 100 G	QUIMICA OL	UNIDADE	6	4,59	27,12
159	PORTA AGULHA	GOLDRA N	UNIDADE	60	54,22	3.253,20
162	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	GOLDRA N	UNIDADE	30	28,35	850,50
167	RESINA FOTOPOLIMERIZAV EL A1. (NÃO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA1). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAV EL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERAD OS DE 0,8 A 1,4 FM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS.	BIODINA MICA	UNIDADE	50	15,90	795,00

de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

001570



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4f09-ba99-648a1211a499

168	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAV EL A2 (NÃO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA2). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAV EL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E ANOAGLOMERADO S DE 0,8 A 1,4 FM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V). INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS.</p>	BIODINA MICA	UNIDADE	50	15,90	975,00
169	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAV EL A3 (NÃO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA3). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAV EL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E</p>	BIODINA MICA	UNIDADE	100	15,80	1.580,00

Ok comarca



FERREIROS
CIDADE DE ENCONTROS MIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

001571

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	<p>ANOAGLOMERADO S DE 0,6 A 1,4 FM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFICIES OCLUSAIS.</p>					
170	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAV EL A3.5 (NÃO RECEBEREMOS. DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA3.5). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAV EL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,8 A 1,4 FM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V).</p>	BIODINAMICA	UNIDADE	50	15,00	750,00
	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAV EL DA2 (NÃO RECEBEREMOS. DE FORMA SUBSTITUTIVA, UD).</p>		UNIDADE	50		

Handwritten signature

Small text at the bottom right corner, likely related to the digital signature process.



FERREIROS
Cidade de Criadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

001572



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4f09-b999-648a1211a4999

171	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAV EL UNIVERSAL. COM 100% DE NANOPARTÍCULAS. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E ANOAGLOMERADO S DE 0,6 A 1,4 FM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V).	BIODINA MICA				15,90	795,00
173	REVELADOR P/ RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA FRASCO DE 475ML	KULZER	UNIDADE	30		12,90	387,00
174	ROLETE DE ALGODÃO	FAROL	PACOTE	5.000		2,55	12.750,00
177	SODA CLORADA 1L	ASFER	UNIDADE	10		14,86	148,60
183	TESOURA CIRÚRGICA PONTA CURVA - 14 CM	GOLGRAN	CAIXA	20		35,00	700,00
184	TESTE DE VITALIDADE PULPAR	IODONTOSUL	UNIDADE	20		38,88	777,60

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

Alcoveira



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validarDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-b999-648a1211a499

185	TIRA DE POLIÉSTER COM 50	QUIMIDR OL	UNIDADE	100	1,80	180,00
R\$ 90.376,32 (Noventa mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESAO.

3.1. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS - GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealistáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



FERREIROS

Ata de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

001574



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicetec.pe.gov.br/epi/validadoc.seam> Código do documento: de656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º. artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso

9. CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

- ✓ 30.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ 10.122.3002.2029.0000 – GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2071.0000 – PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2077.0000 - PROGRAMA FARMACIA BASICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2114.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Handwritten signature



✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

11.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados para ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

11.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

11.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros - PE, 28 de Julho de 2021.


IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
- Secretária de Saúde -

CIRURGICA FARMED
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
CNPJ Nº 10.978.106/001-18

Assinado de forma digital por: CIRURGICA
FARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
Data: 2021.07.28 08:07:46 -01'02'

Representante Legal
LINDEMBENG CALVALCANTE LAURENTINO
Empresa: CIRURGICA FARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 10.978.106/001-18



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E
PERMANENTE ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO
DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 08A, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra **IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador do CPF (MF) nº. 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho, nº 745, Manaira, João Pessoa PB, CEP 58.038-102, doravante, denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 38.269.748/0001-86, com sede na R. CIPRIANO DE CARVALHO, nº 195, Cinquentenário, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30.570-020, representada neste ato pelo Sra **LAURA CATALDO CURY**, residente na RUA Consul Robert Levy nº 474, SÃO BENTO – BELO HORIZONTE, CEP: 30.350-710 portador(a) da carteira de identidade sob o nº 20.588.030 PC/MG e do CPF nº 135.214.088-12, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação considerando o disposto na lei nº 8.668/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo e permanente odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	APARELHO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO LUZ COM COMPRIMENTOS DE ONDA COMPREENDIDO ENTRE 460 E 480NM. PERMITIR AJUSTE DO TEMPO EM 20 OU 40 SEGUNDOS DE	DENTEM ED	UNIDADE	2	360,00	720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

0015



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://dce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: dc556d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	EXPOSIÇÃO DO EMISSOR LED E TAMBÉM O AJUSTE DE POTÊNCIA DE 350MW OU 600MW. UNIDADE ULTRA BLUE IS 600MW. SONDA STANDARD (SEM POLÍMERO); SUPORTE DA PEÇA-DE-MÃO, PROTETOR OCULAR. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 90 240V					
60	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CORPO PEÇA DE MÃO: DESIGN COM LINHAS ARREDONDAS FABRICADO EM LATÃO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C. CONEXÃO BORDEN SPRAY TRIPLO: DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO A PONTA DA BROCA PROJETADO PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO DAS PEÇAS DE MÃO E REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE INTERRUPÇÃO DO SPRAY POR ENTUPIMENTO DOS ORIFÍCIOS. ROTAÇÃO: 420.000 RPM; ROTORES	DENTEM ED	UNIDADE	8	510,00	4 080,00

João



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156
CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://dce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	<p>PRECISAMENTE BALANCEADOS. PRESSÃO DE AR DE TRABALHO. ENTRE 32 E 35 LIBRAS (PSI); PESO IDEAL: PESO LÍQUIDO INFERIOR A 58,0 GRAMAS; BAIXO RUIDO DE TRABALHO FIXAÇÃO DAS BROCAS ± SISTEMA PUSH BUTTON. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA DA PEÇA DE MÃO (PUSH BUTTON); PERMITE A TROCA RÁPIDA DAS BROCAS. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACA-BROCAS RESISTENTE A UMA TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. ALTO TORQUE. FORMATO ERGONÔMICO. CORPO DE ESPESSURA FINA. POSSUI RANHURAS ANTIDERRAPANTES EXTREMIDADE INCLINADA; EXCLUSIVO TRATAMENTO ELETROQUÍMICO. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ENRIQUECIMENTO DA CAMADA SUPERFICIAL QUE ASSEGURA A DURABILIDADE DA ROSCA</p>				
--	---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://dce.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1214499

70	<p>CONTRA-ÂNGULO CORPO CONTRA- ÂNGULO DESIGN COM LINHAS ARREDONDAS. FABRICADO EM LATÃO. COM TRATAMENTO CROMADO; AUTOCLAVAVEL A ATÉ 135C. ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO SPRAY EXTERNO SIMPLES: QUE UTILIZE UMA MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA A PEÇA DE MÃO PARA A PASSAGEM DA ÁGUA DESDE O CORPO DO MICROMOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA UTILIZADA. DIRECIONADO À PONTA DA BROCA. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM. TRANSMISSÃO 1:1. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 71,0 GRAMAS: BAIXO RUIDO DE TRABALHO. BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO. RESISTENTE À TRAÇÃO QUE ASSEGURE O TRAVAMENTO DA BROCA. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. FORMATO ERGONÔMICO. COMPACTA, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES ; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS</p>	DENTEM ED	UNIDADE	8	450,00	3.600,00
----	--	--------------	---------	---	--------	----------

Handwritten mark

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

Acesse em: <https://dce.tce.pe.gov.br/validarDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	PADRÕES INTERNACIONAIS					
140	<p>MICROMOTOR CORPO MICROMOTOR FABRICADO EM LATÃO. COM TRATAMENTO CROMADO AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C. RANHURAS ANTIDERRAPANTES E INDICAÇÃO DE SENTIDO NO ANEL DE REGULAGEM DE ROTAÇÃO SPRAY EXTERNO SIMPLES SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EXTERNO PADRÃO, QUE POSSIBILITE A SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA DE PASSAGEM DE ÁGUA, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA, E REFRIGERA A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO. EVITANDO SUPERAQUECIMENTO CONEXÃO BORDEN ROTAÇÃO DE 5.000 RPM A 20.000 RPM REGULAGEM DE ROTAÇÃO/INVERSAO NO CORPO DO MICROMOTOR PRESSÃO DE AR DE TRABALHO 40 LIBRAS (PSI) ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA INTRA PESO LÍQUIDO INFERIOR A 110,0</p>	DENTEM ED	UNIDADE	8	315,00	2.520,00

JKO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

00150



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://dece.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	GRAMAS. ALTO TORQUE BAIXO RUIDO DE TRABALHO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ENRIJECIMENTO DA CAMADA SUPERFICIAL QUE ASSEGURA A DURABILIDADE DA ROSCA.				
R\$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS - GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

JUK



5.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.656, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor

5.11 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido ajustamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de deixar o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação da procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.





6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

- ✓ 30.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ 10.122.3002.2029.0000 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2071.0000 - PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2077.0000 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente



FERREIROS
Cidade do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1356

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br/ contato@ferreiros.pe.gov.br

001590

- ✓ 10.301.3002.2114.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1 do Termo de Referência, conforme o caso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.668/93

11.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimo de quebras, com exceção das previstas no art. 66 da Lei nº 8.668/93, desde que haja autorização expressa do Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

11.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) de minuta do contrato.



Assesse
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 08A, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador do CPF(MF) nº. 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho, nº. 745, Manaira, João Pessoa PB, CEP: 58.038-102, doravante, denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa DENTAL OESTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02, com sede na Rua das Flores, nº 549, Sala, Centro – IPORA DO ESTE-SC, CEP: 89.899-000, representada neste ato pelo Sr. JACKSON LUIZ BERTI, residente na Rua das Flores, nº 326, Apto. 02, CENTRO – IPORA DO OESTE-SC, CEP: 89.899-000, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 1.851.582-SSP/SC e do CPF nº 726.179.939-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo e permanente odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	AMALGAMA EM CÁPSULA 02 PORÇÃO 400MG DE PRATA/ 368 MG DE MERCÚRIO - FRASCO C/ 500 CÁPSULAS	SDI	FR	20	1.800,00	36.000,00
11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRITOR 1:100.00. TUBETES	DLA	CX	100	106,20	10.620,00



	COM 1,8 ML. EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES						
12	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA COM ADRENALINA 2%, 1:100.00, TUBETES COM 1,8 ML. EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES	DLA		CX	150	102,18	15.327,00
13	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE PRILOCAÍNA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN), 1:100.00, TUBETES COM 1,8 ML. EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES	DLA		CX	100	75,28	7.528,00
18	BROÇA CARBIDE 701 HL	KAVO	UNIDADE		50	7,29	364,50
20	BROÇA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº. 2C.	KAVO	UNIDADE		50	4,40	220,00
21	BROÇA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº. 6C.	KAVO	UNIDADE		50	8,58	429,00
22	BROÇA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA Nº FG2C.	KAVO	UNIDADE		20	8,58	171,60
23	BROÇA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA Nº FG4C.	KAVO	UNIDADE		20	8,58	171,60
24	BROÇA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO DE HASTE LONGA Nº FG6C.	KAVO	UNIDADE		20	8,58	171,60
25	BROÇA CARBIDE ESFÉRICA PARA	KAVO	UNIDADE		20	4,64	92,80



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce/ptce/ptce.gov.br/ppp/validadoc/scan?Codigo=4066953-7cd4-41f0-ba99-648a111a4d99>

	BAIXA ROTAÇÃO Nº CA2					
26	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº CA3.	KAVO	UNIDADE	20	5,16	103,20
27	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº CA4.	KAVO	UNIDADE	20	4,95	99,00
28	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº CA6.	KAVO	UNIDADE	20	4,56	91,20
29	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº CA8.	KAVO	UNIDADE	20	4,95	99,00
30	BROCA CARBIDE ESFÉRICA, PARA ALTA ROTAÇÃO Nº FG1.	KAVO	UNIDADE	20	4,95	99,00
31	BROCA CARBIDE ESFÉRICA, PARA ALTA ROTAÇÃO Nº FG3.	KAVO	UNIDADE	20	4,95	99,00
32	BROCA CARBIDE ESFÉRICA, PARA ALTA ROTAÇÃO Nº FG4.	KAVO	UNIDADE	20	4,95	99,00
33	BROCA CARBIDE ESFÉRICA, PARA ALTA ROTAÇÃO Nº FG8.	KAVO	UNIDADE	20	4,95	99,00
34	BROCA CIRÚRGICA 702	KAVO	UNIDADE	50	7,55	377,50
35	BROCA CIRÚRGICA FGOS 8	KAVO	UNIDADE	25	7,29	182,25
36	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	KAVO	UNIDADE	50	12,55	627,50
144	PAPEL CARBONO TIPO ACCUFILM OU SIMILAR COM 280 TIRAS	ANGELU S	CX	20	157,50	3.150,00
176	SELANTE FOTOPLOMERIZAV EL PARA FOSSULAS E FISSURA (CX)	ANGELU S	UNIDADE	230	14,66	3.371,80
R\$ 79.583,55 (Setenta e nove mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).						

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS - GERENCIADOR

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

JACKSON LUIZ

Assinado de forma digital por JACKSON LUIZ BERTI.72617993949



3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:



a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Edital.

6.2. O Município de Ferreiros de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretária demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.



7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

- ✓ 30.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ 10.122.3002.2029.0000 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2071.0000 – PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2077.0000 - PROGRAMA FARMACIA BASICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2114.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

11.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.



11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.886, de 1993.

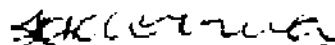
11.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

11.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11. §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

11.7. Para firmaza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros - PE, 28 de Julho de 2021.



IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
- Secretária Municipal de Saúde -

JACKSON LUIZ
BERTI:72617993949

Assinado de forma digital por
JACKSON LUIZ BERTI:72617993949
Dados: 2021.09.03 16:23:50 -03'00'

JACKSON LUIZ BERTI
Representante Legal
Empresa: DENTAL DESTA EIRELI
CNPJ Nº 05.412.147/0001-02





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E
PERMANENTE ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO
DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 06A, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador do CPF (MF) nº. 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho, nº. 745, Manaira, João Pessoa PB. CEP: 58.038-102, doravante, denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa, **MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 23.993.232/0001-93, com sede na RUA EURICO DE SOUZA LEÃO, nº 594, CORDEIRO, RECIFE-PE, CEP:50.721.100, representada neste ato pelo Procurador Sr. DANIEL GRANGEIRO FEITOSA DE ALENCAR, residente na Rua Guedes Pereira, nº 149, Apto. 2302, Ed. PARNAMIRIM PRINCE – PARNAMIRIM – RECIFE-PE. CEP. 52.080-150 portador(a) da carteira de identidade sob o nº 20000160014473-SSP/CE e do CPF nº 979.456.413-34, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.866/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo e permanente odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	COMPRESSA DE GASES 7,5 X 7,5 PCT. C/ 500	MEGATE X	PACOTE	1.000	9,03	9.030,00
R\$ 9.030,00 (Nove mil e trinta reais)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão a ata de registro de preços decorrente desta licitação.

(Assinatura)



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou



b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.



7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

- ✓ 30.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ 10.122.3002.2029.0000 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2071.0000 - PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2077.0000 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2114.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

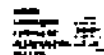
10.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

11.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

Assinado





11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

11.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

11.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

11.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros - PE, 28 de Julho de 2021.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA

- Secretária de Saúde -

DANIEL GRANGEIRO
FEITOSA DE
ALENCAR 97945641334

Assinado de forma digital por
DANIEL GRANGEIRO FEITOSA DE
ALENCAR 97945641334
Data: 2021.08.24 13:21:44 -03'00'

Representante Legal

DANIEL GRANGEIRO FEITOSA DE ALENCAR

Empresa: MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA-EPP

CNPJ Nº 23.993.232/0001-93



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E
PERMANENTE ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO
DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 08A, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra **IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador do CPF (MF) nº 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho, nº. 745, Manaira, João Pessoa PB, CEP: 58.038-102, doravante, denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa, **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, com sede na Rua ERNESTO MARIANO DE LIMA, nº 231, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA IGAZEIRA-PE, CEP: 568000-000, representada neste ato pelo Sra **LAISE DE LIMA PEIXOTO**, residente na RUA LUIZ DE FRANÇA AMARAL, 95, MANOELA VALADARES - AFOGADOS DE IGAZEIRA, CEP: 56.800000 portador(a) da carteira de identidade sob o nº 7097338 SDS/PE e do CPF nº 055.084.634-45, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº. 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo e permanente odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
129	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA M CX. C/100	DESCAR PACK	CAIXA	100	68,00	6.800,00
130	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA M CX. C/ 100	DESCAR PACK	CAIXA	500	49,00	24.500,00
185	TOUCA SANFONADA BRANCA COM	BIOTECH	PACOTE	100	13,90	1.390,00

LAISE DE LIMA PEIXOTO

Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Data: 2021.08.25
16:21:02 -03'00'



ELÁSTICO DUPLO - PCT. 100 UNID									
R\$ 32.090,00 (Trinta e dois mil seiscentos e noventa reais)									

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS - GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

AISE DE
IMA
EIXOTO

assinado de forma
digital por LAISE DE
VIA EIXOTO
idos: 2021-03-25
12:20:03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

001501



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: [https://eccc.tce-pe.gov.br/ep/validadoc/seam/Código do documento: de656d53-7c46-4f09-ba99-648a1211a499](https://eccc.tce-pe.gov.br/ep/validadoc/seam/Código%20do%20documento%20de%20656d53-7c46-4f09-ba99-648a1211a499)

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

6.2. O Município de Ferreiros de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

LAISE DE
JMA
PEIXOTO

Assinado de forma
legal por LAISE DE
JMA PEIXOTO
Data: 2021.08.25
16:21:31 -03'00



7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1, do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

- ✓ 30.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ 10.122.3002.2029.0000 – GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2071.0000 – PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2077.0000 - PROGRAMA FARMACIA BASICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2114.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

LAISE DE
LIMA
PEIXOTO

Assinado de forma
digital por LAISE DE
LIMA PEIXOTO
Data: 2021.08.25
18:21:57 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

10.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

11.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

11.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

11.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros - PE, 28 de Julho de 2021.

IVETE LUNA DE LACERDA CORRÊIA

- Secretária de Saúde -

**LAISE DE LIMA
PEIXOTO**

Assinado de forma digital
por LAISE DE LIMA
PEIXOTO
Data: 2021.08.25
08:22:02 -03'00'

Representante Legal

LAISE DE LIMA PEIXOTO

Empresa: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ Nº 23.706.033/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validarDocumento>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 08A, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador de CPF(MF) nº. 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho, nº. 745, Manaira, José Pessoa PB, CEP: 58.038-102, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa ALLIANCA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 28.421.328/0001-09, com sede na Rua Pedra Grande, nº 445, Jardim Maravilha, PETROLINA-PE, CEP: 56.306-620, representada neste ato pelo(a) Sr(a) JOSILDA MARIA CARVALHO DE BARROS, residente na Rua Rei Davi, nº 10, Vila Eulália, PETROLINA-PE, CEP: 56.331-220, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 4505425-SSP-PE e do CPF nº 867.620.014-91, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo e permanente odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
131	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA P CX. C/100	DESCAR PACK	CX	500	49,94	24.970,00
R\$ 24.970,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e setenta reais)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS - GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

ALLIANCA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 28421328/0001-09
FORMA DE CONTRATAÇÃO: PRECATORIO
 Nº 005/2021 - Nº 022/2021 - Nº 010/2021

JKO



4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e reajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III) ou IV) do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epp/validador>
Código do documento: 16656d587c464f19a886648a1214499

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, pelo decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através da nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

Handwritten signature



8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

- ✓ 30.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ 10.122.3002.2029.0000 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2071.0000 - PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2077.0000 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2114.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

11.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. As obrigações que norlearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obngações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

SKK



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://peticoes.pe.gov.br/epp/v/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-41f9-ba99-648a1211a499

11.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.692, de 2014.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

11.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros - PE, 28 de Julho de 2021.


IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
- Secretária Municipal de Saúde -

ALLIANÇA EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA:28421328000109

Assinado de forma digital por ALLIANÇA
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA:28421328000109
Dados: 2021.07.14 14:32:35 -0100

JÓSILDA MARIA DE CARVALHO DE BARROS
Representante Legal

Empresa: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 28.421.328/0001-09



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E
PERMANENTE ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO
DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.879/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 08A, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador do CPF (MF) nº 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho, nº. 745, Manaira, João Pessoa PB, CEP 58.038-102, doravante, denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa, **M TESTA CONFECÇÃO ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, com sede na Rua GENEI UEHARA, nº 1283, RESIDENCIAL NOVA ITALIA, CIANORTE/PR CEP: 87.203-196, representada neste ato pelo Sra MARIA TESTA, residente na RUA WHASHITON LUNZ, nº 60- ZONA 07, CIANORTE-CE, CEP: 87208-018 portador(a) da carteira de identidade sob o nº 9535983-3 SESP/PR e do CPF nº064.458.499- 89, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo e permanente odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
136	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO PCT C/ 50	PRÓPRIA	CAIXA	100	14,50	1.450,00
R\$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão a ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Handwritten mark



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado quando

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou



b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretária demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências de habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.



7.4 Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

- ✓ 30.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ 10.122.3002.2029.0000 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2071.0000 – PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2077.0000 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2114.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

11.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

300



11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 85 da Lei nº8.666, de 1993.

11.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

11.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

11.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros - PE, 28 de Julho de 2021.



IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
- Secretária de Saúde -

MTESTA Assinado de forma digital por MTESTA
CONFECÇÃO:23829339000109 CONFECÇÃO:23829339000109
Data: 2021.08.24 11:28:31 -03'00'

Representante Legal
MARIA TESTA
Empresa: M TESTA CONFECÇÃO ME
CNPJ Nº 23.829.339/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FLAVIO
AUGUSTO
OLIVEIRA DE
ALMEIDA, 10615
261400

Assinado em: 2021/08/02
Hora: 09:14:00
Assinado por: FLAVIO
AUGUSTO OLIVEIRA DE
ALMEIDA, 106152614000
Hora: 2021-08-02
10:00:44 e-0000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E
PERMANENTE ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO
DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 08A, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA, brasileira, casada, fisioterapeuta portador do CPF(MF) nº. 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho, nº. 745, Manaira, João Pessoa PB, CEP: 58.038-102, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa FKS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 28.089.208/0001-48, com sede na Rua João César Ferreira, nº 84, Senzala, CARPINA-PE, CEP: 55.818-040, representada neste ato pelo(a) Sr(a) FLÁVIO AUGUSTO OLIVEIRA DE ALMEIDA, residente na Rua Realza, nº 179, Anexo A, Jardim São Paulo, RECIFE-PE, CEP. 50.910-110, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 8142668-SDS/PE e do CPF nº 106.152.814-60, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.686/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo e permanente odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
126	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTERIL-70	SANRO	UNIDADE	300	1,49	447,00
132	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/ 100	NUGAR D	CX	300	49,00	14.700,00
133	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/ 100	NUGAR D	CX	400	49,00	19.600,00
134	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CX. C/ 100 (exclusiva ME e	NUGAR D	CX	300	49,50	14.850,00



	EPP 25%)					
135	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/ 101 (Ampla concorrência 75%)	NUGAR D	CX	900	48,00	44.100,00
137	MÁSCARA N95	MARKFACE	UNIDADE	700	2,50	1.750,00
138	MÁSCARA TRIPLA CAMADA ELÁSTICO PCT 50	BRÁSILT	PCT	150	14,95	2.242,50
R\$ 97.689,50 (Noventa e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS - GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

FLAVIO AUGUSTO OLIVEIRA
DE ALMEIDA 18615281460



5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. Na ata da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.



6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretária demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1 do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

- ✓ 30.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ 10.122.3002.2029.0000 - GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2071.0000 – PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2077.0000 - PROGRAMA FARMACIA BASICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 – Equipamentos e material permanente

FLAVIO AUGUSTO OLIVEIRA DE ALMEIDA: 70615261460

Assinado em nome digital por
FLAVIO AUGUSTO OLIVEIRA DE
ALMEIDA: 70615261460
Data: 2023.08.24 09:54:49 AM



- ✓ 10.301.3002.2114.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.668/93.

11.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

11.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

11.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros - PE, 28 de Julho de 2021



IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
- Secretária Municipal de Saúde -

FLAVIO AUGUSTO OLIVEIRA DE ALMEIDA: 10615281460
Atestado de forma digital por FLAVIO AUGUSTO OLIVEIRA DE ALMEIDA: 10615281460
Data: 2021/08/24 10:57:05 -03'00'

FLÁVIO AUGUSTO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Representante Legal

Empresa: FKS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ Nº





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E
PERMANENTE ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO
DE REFERÊNCIA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 08A, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador do CPF(MF) nº. 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho, nº 745, Manaira João Pessoa PB, CEP 58 038-102, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ALLIANCA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 28.421.328/0001-09, com sede na Rua Pedra Grande, nº 445, Jardim Maravilha, PETROLINA-PE, CEP- 58.306-620, representada neste ato pelo(a) Sr(a) JOSILDA MARIA CARVALHO DE BARROS, residente na Rua Rei Davi, nº 10, Vila Eulália, PETROLINA-PE, CEP: 56.331-220, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 4505425-SSP-PE e do CPF nº 867.620.014-91, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021 têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo e permanente odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
131		DESCAR PACK	CX	500	49,94	24.970,00
R\$ 24.970,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e setenta reais)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESAO.

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS – GERENCIADOR

3.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.






5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público, ou

b) a pedido do fornecedor



5.11 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apositamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4 A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5 O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acrescidos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2 O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4 Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.



8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1 do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

- ✓ 30.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ 10.122.3002.2029.0000 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2071.0000 - PROGRAMA DE ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2077.0000 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

- ✓ 10.301.3002.2114.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
- ✓ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- ✓ 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1 do Termo de Referência, conforme o caso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 81, parágrafo único, da Lei nº 8.663/93

11.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços

11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.



11.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços

11.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros - PE, 28 de Julho de 2021


IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
- Secretária Municipal de Saúde -

ALLIANÇA EQUIPAMENTOS
MEDICOS LTDA:28421328000109

Assinado de forma digital por ALLIANÇA
EQUIPAMENTOS MEDICOS
LTDA:28421328000109
Dados: 2021.08.24 12:14:13 -03'00'

JOSILDA MARIA DE CARVALHO DE BARROS
Representante Legal
Empresa: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 28.421.328/0001-09





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR E/OU KIT MERENDA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representada neste ato pelo Prefeito, o Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, profissão, portador da carteira de identidade sob nº 4370009 SSP/PE e do CPF nº 830.427.924-40, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 24.511.689/0001-87, com sede na Rua Padre Leonardo Greco, nº 33, Zumbi, RECIFE-PE, CEP: 50.720-670, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS**, residente na Rua Poeta Zezito Neves, nº 281, Apto 501, Boa Viagem - RECIFE-PE, CEP: 51.020-200, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 9149004 – SDS/PE e do CPF nº 102.004.054-89, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 026/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (Merenda escolar e/ou kit merenda) de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carne Bovina moída de 2ª – resfriada, acondicionada em embalagem com 1kg. moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente,	Fortboi	KG	1.700	10,19	17.323,00

TP

R



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epv/validar> ou: [seam Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499](http://seam.codigo.do.documento:dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499)

	atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).					
08	Salsicha Tipo hot Dog de Carne Bovina, proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser entregue congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação.	Estrela			7,08	56.640,00
			KG	800		
10	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, embalagem com 1kg. origem	Bom Gosto	KG	19.259	2,79	53.732,61

Handwritten marks and signatures

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656c587c464fd9ba99648a1211a499

	vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1 kg com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.					
13	Arroz parboilizado, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade. Cota Reservada (25% do total) – Exclusiva para ME ou EPP	Kiarroz	KG	4.790	3,98	19.064,20
14	Arroz tipo polido embalagem de 1 kg	Kiarroz	KG	500	4,49	2.245,00
15	Bebida láctea, embalagem Plástica de 1l. Sabor Morango. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Itagro	LITRO	700	2,87	2.009,00
17	Biscoito tipo rosquinhas sortidas - (embalagem de 400g), de sabor, cor e odor característicos, textura	Vitarela	PACOTE	2.650	2,67	7.075,50



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 6653-7c46-419-ba99-648-11499

	crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega.					
18	Biscoito doce sem recheio, tipo Maria-acondicionado em pacotes de 400g.	Vitamassa	PACOTE	2.650	2,65	7 082,50
19	Biscoito doce sem recheio, tipo Maisena-acondicionado em pacotes de 400g.	Vitamassa	PACOTE	120	2,65	318,00
20	Biscoito doce tipo sortidos-acondicionado em pacotes de 400g.	Vitamassa	PACOTE	2.000	3,15	6 300,00
23	Café em pó, embalagem 250g, selo ABIC.	Petinho	KG	65	14,39	935,35
24	Canela em pó, tubo com 40gr	Sempre Viva	KG	20	27,72	554,40
25	Farinha láctea enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Yoki	KG	30	11,99	359,70



26	Farinha de mandioca, tipo quebradinha de 1ª qualidade, crua tipo 1 - seca, branca, obtida das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Itaenga	KG	100	2.99	296.00
27	Farinha de trigo - enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem contendo 1 kg, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega	Rosa Branca	KG	120	3.59	430.80
29	Feijão cariquinho tipo 1. Acondicionado em embalagem resistente	Seleção	KG	12.569	5.67	71.266.23

Handwritten marks: a large '4' and a 'K'.



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av Francisco Freire da Silva, Nº 32 Centro Ferreiros PE Fone (81) 3657 1156
CNPJ Nº 11 361 870/0001 02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00056d53-7c46-4f19-ba99-648a1211a499

	de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência					
30	Feijão cariquinha tipo 1 Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência	Seleção			5,68	23.799,00
			KG	4.190		
31	Flocão de milho, cozido, acondicionado em saco plástico com 500g. Obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno contendo 500 gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor	Sabormil			1,09	19.902,31
			KG	18.259		

Handwritten signature or initials



FERREIROS

MUNICÍPIO DE FERREIROS - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657 1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc> com Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.					
32	Leite de coco de 1ª qualidade, sem adição de açúcar. Embalagem em frasco de vidro com 500ml.	Kicoco	UND	1.200	3,00	3 600,00
34	Margarina vegetal com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Primor	KG	160	8,34	1 334,40
35	Macarrão tipo espaguete, sêmola de trigo enriquecida, podendo conter ovos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar	Bom Sabor	KG	14.219	3,80	54.032,20

Handwritten marks: 74 and a signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4f1d9-ba99-6482114d99

	da data de entrega. Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência					
36	Macarrão tipo espaguete, sêmola de trigo enriquecida, podendo conter ovos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Bom Sabor	KG	4.740	3,87	18.343,80
40	Milho para mungunzá, acondicionado em saco plástico transparente pesando 500g.	Grão Verde	KG	600	2,27	1.362,00
41	Mistura a base de amido, tipo Maizena acondicionado embalagem papel, resistente, de 500 gr.	Kimimo	UND	1000	3,59	3.590,00
42	Extrato de tomate, concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem intacta, em sachês de 1 kg com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de fermentações,	Quero	KG	500	3,32	1.660,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOS ROBERTO DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://efee.tce.pe.gov.br/ppv/vai/Doc/sei/2016-4109-ba99-648a1211-1099
 Código do documento: dc656d53-716-4109-ba99-648a1211-1099



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

	sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
49	Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1 kg.	Lebre	KG	1.000	0,82	820,00
50	Sardinha ao óleo comestível, embalagem em lata com peso drenado de 250gr.	Palmeira	KG	1.000	7,67	7.670,00
51	Sardinha ao óleo comestível, embalagem em lata com peso drenado de 125gr. Cota Principal (75% do total) Ampla Concorrência	Palmeira	UND	24.265	3,04	73.765,80
52	Sardinha ao óleo comestível, embalagem em lata com peso drenado de 125gr. Cota Reservada (25% do total) - Exclusiva para ME ou EPP.	Palmeira	UND	8.089	3,04	24.590,56
55	Creme de leite - Embalagem 200g, leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada. homogeneizado, 17% de gordura, sem necessidade de refrigeração. Prazo de validade mínimo 03 (três) meses a contar da data de entrega.	Italac	KG	300	13,37	4.011,00
56	Vinagre de álcool, acondicionado em frasco plástico de 500ml	Sadio	UND	1.800	1,44	2.592,00
70	COLORÍFICO (colorau) em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto	D Clara	KG	230	8,26	1.899,80



	<p>cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado de 100g cada.</p>					
Total RS						437.522,26

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. - MUNICÍPIO DE FERREIROS - GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa



5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando.

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogar o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

MP R



6 As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital

6.7 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º artigo 65 da Lei nº 8.666/1993

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação

7.2 O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa recolhidos diretamente ao poder público competente

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela CONTRATADA

7.4 Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE

8. CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

PREFEITURA

- 20.40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- ✓ 12.306.3005.2011.0000 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E MAIS EDUCAÇÃO
- ✓ 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

9. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

10. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

10.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://cert.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

10.6 Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços

10.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Ferreiros - PE, 11 de Maio de 2021

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

- Prefeito -

RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS

Representante Legal

Empresa: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI

CNPJ Nº 24.511.689/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657 1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: dc656053-7c46-4f69-99-648a1211a499

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº 32, Bairro Centro, nesta Cidade de Ferreiros, Estado de Pernambuco, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 830.427.924-40 e RG nº 43/0009, residente e domiciliado no município de Ferreiros-PE, NO ENDEREÇO Rua Maquiavel Franklin Rodrigues, nº 62, Loteamento Aquário, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa BRUNO ROOSEVEL CAVALCANTI DE AZEVEDO, pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob o nº 33.040.331/0001-04, com sede na Rua José Francisco dos Santos, nº 370, Sala B, Asa Branca, PAUDALHO-PE, CEP: 55.825-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) BRUNO ROOSEVEL CAVALCANTI DE AZEVEDO, residente na Rua Padre Emidio, nº 159, Centro, PAUDALHO-PE CEP: 55.825-000, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 9034462 – SDS/PE e do CPF nº 107.396.194-82, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 027/2021 Pregão Eletrônico nº 003/2021, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2021 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 – Processo Licitatório nº 027/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a Aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para execução direta dos serviços em reforma, ampliação, manutenção, reparo nas edificações públicas, via urbana, saneamento básico, defesa civil e urbanização no âmbito do município de Ferreiros/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone. (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

000593



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: de656d53-7c46-4f19-ba99-648a1211a499

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	PEDRA BRITADA N 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Pedreira Santa Rita	m²	50,00	59,96	
04	PEDRA BRITADA N 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Pedreira Santa Rita	m²	50,00	59,96	
06	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Não Cotou	KG	560,00	0,65	364,00
06	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Elizabeth	KG	50 000,00	0,59	29 500,00
09	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RAQUETE, *22 CM X 13,5* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Oterprem	m²	200,00	31,99	6 398,00
10	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	Lages Timbi	m²	100,00	36,99	3 699,00
11	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Pedreira Santa Rita	M	168,00	19,77	3 321,36
12	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Pedreira Santa Rita	MIL	50,00	567,97	28 398,50
15	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Pedreira Santa Rita	m²	50,00	54,99	2 749,50
16	Meio fio granitico Meio-fio granitico	Pedreira Santa Rita	m	200,00	14,44	2 888,00
38	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	Brasilit	UN	25,00	89,99	2 249,75
40	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	Brasilit	UN	25,00	129,99	3 249,75
41	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, DE 4,10 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	Brasilit	UN	10,00	190,00	1 900,00
42	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE	Brasilit	UN	10,00	8,00	80,00



	1,22 X 0,50 M (SEM AMIANTO)				
43	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	Brasilit	UN	20,00	14,00
44	Telha em aço galvanizado, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan - Isoeste ou similar	Onduline	m²	300,00	50,34
45	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM VERGALHAO	Gerdau	KG	400,00	3,00
58	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Aurora	KG	1.120,00	0,47
59	ARGAMASSA COLANTE AC II	Aurora	KG	1.120,00	0,49
60	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Aurora	KG	1.120,00	0,48
63	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA. CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	KDK	UN	10,00	359,00
66	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRAS E METAIS	Hidro tintas	L	180,00	14,96
67	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Hidro tintas	L	180,00	18,98
				Total R\$	123.272,26

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. -MUNICÍPIO DE FERREIROS - GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 3.866, de 1993, ou no art. 113 da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

5.11 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho dentro



do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências de habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinar o termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências de habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os impostos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.1 CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS:

20.30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.3001.2002.0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

20.40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.3005.2009.0000 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

20.50 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

12.361.3005.2017.0000 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 40%



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

00059

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro Ferreiros PE Fone. (81) 3657 1150

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

20.70 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15.122.3008.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

15.452.3008.2035.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA SELETIVA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

25.452.3008.2032.0000 - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

27.813.3008.1021.0000 - REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E ÁREAS DE LAZER

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

20.80 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

20.122.3007.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

30.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3002.2114.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.122.3002.2029.0000 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

9. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

10. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

10.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.6. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 02 (duas) vias de igual teor e forma pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Ferreiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.970/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

0005.9



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

Ferreiros - PE, 03 de Maio de 2021

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito

BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO

Representante Legal

Empresa: BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO

CNPJ Nº 33.040.331/0001-04



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO
AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
FERREIROS E, CONFORME CONDIÇÕES.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.626.506/0001-12, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 33 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Ação Social, a Sr^a KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada Rua Maquiavel Franklin Rodrigues, nº. 62 – Aquários - Centro, Ferreiros, Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o n.º 019.543.374-26 e no RG sob o n.º. 5033960, doravante denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME**, com sede na AV TIRADENTES, Nº 130, Bairro SAO SEBASTIAO, Cidade CARPINA-PE, CEP: 55.818-490, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.097.521/0001-37, doravante aqui denominada, apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 072.706.344-83, RG n.º 7392991 SDS-PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, de 02 de janeiro de 2017 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 – Processo Licitatório nº 011/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Apresente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Leite em pó integral instantâneo- embalagem em saco aluminizado com 200g e/ou 800g. matéria gorda maior	PIRACAJUBA	KG	120	R\$ 6,08	R\$ 729,60



	ou igual a 26,0% umidade					
16	ALHO de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cores uniformes.	IN NATURA	KG	48	R\$ 34,49	R\$ 1.655,52
17	BANANA PACOVAN em pencas de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediano e imediato, tamanho médio unitário entre 80g a 100g, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, ferrugens ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	IN NATURA	UNID	1.200	R\$ 2,89	R\$ 3.468,00
18	BATATA INGLESA com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de	IN NATURA	KG	96	R\$ 4,27	R\$ 409,92



	tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.					
19	CEBOLA BRANCA, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	144	R\$ 3,99	R\$ 574,56
20	CENOURA de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, fresca e compacta, firme sem lesões de rachaduras e cortes, sem sujidade, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas, de colheita recente.	IN NATURA	KG	96	R\$ 4,50	R\$ 432,00



21	COENTRO VERDE 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	IN NATURA	UNID	144	R\$ 1,51	R\$ 217,44
22	INHAME de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	IN NATURA	KG	1.440	R\$ 5,89	R\$ 8.481,66
23	TOMATE de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	144	R\$ 3,54	R\$ 509,76
26	Franco Inteiro, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), congelado, limpo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e	ENAVES	KG	720	R\$ 11,42	R\$ 8.222,40



	<p>organolépticas). Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).</p>					
<p>VALOR TOTAL: 24.700,80 (Vinte e quatro mil setecentos reais e oitenta centavos.)</p>						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORGÃO PARTICIPANTE.

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- ✓ 08.122.3004.2039.0000 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.
- ✓ 08.244.3004.2100.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSIST. SOCIAL – CRAS
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.
- ✓ 08.244.3004.2101.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSIST.SOCIAL – CREAS
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.



5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.



5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros, 30 de Setembro de 2021.

Kátia de Freitas Xavier Oliveira

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA
- GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FERREIROS-PE -

JOSE EDSON TAVARES
DOMINGOS DE
FREITAS:07270634483

Assinado de forma digital por
JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS
DE FREITAS:07270634483
Dados: 2021.10.20 10:16:35 -03'00'

MAC COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF sob o n.º 32.653.386/0001-27
REPRESENTANTE LEGAL: REINALDO FELIX CAMPOS UCHOA CAVALCANTI



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIDÁTICOS E
EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor José Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, profissão, portador da carteira de identidade sob nº 4370009 SSP/PE e do CPF nº 830.427.924-40, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 00.910.332/0001-03, com sede na Rua Walfredo Ferreira Lima, nº 137, Centro, TIMBAÚBA-PE, CEP: 55.870-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) PAULA CRISTINA BEZERRA MELO, residente na Rua Floriano Peixoto, nº 482, TIMBAÚBA-PE, CEP: 55.870-000, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 3.186.627 – SSP/PE e do CPF nº 517.972.674-34, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 038/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição de materiais didático e de expediente destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	APONTADOR SIMPLES c/ 1 furo, plástico	LEO	UNIDADE	1.300	0,20	260,00
07	ARGOLA chaveiro para confecção de lembrancinhas em geral.	JM	UNIDADE	350	0,25	87,50
09	BARBANTE CRU nº 4/8, contem 1 rolo 370 metros. Composição 100% algodão.	SJ	UNIDADE	10	4,90	49,00

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/dpp/validadoc.aspx> Código do documento: de656d53-7c46-4f09-b904-648812117499

14	CADERNO P/DESENHO pequeno com capa mole c/ 48 folhas	JANDAI A	UNIDADE	400	1.90	760.00
18	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO em papelão 480g, espessura aprox.. 2mm, formato offico, cor marrom, medidas aprox.. 360mm x 140mm x 240mm	JM	UNIDADE	800	2.90	2.320.00
21	CANETA ESFERIOGRAFICA 07, ponta anti-rachadura, escrita fina e macia. Corpo sextavado evita que role na mesa facilmente. Pega arredondada. Proporciona escrita suave. Cor azul, cx c/50 und.	LEONORA	CAIXA	300	24.90	7.470.00
22	CANETA ESFERIOGRAFICA 07, ponta anti-rachadura, escrita fina e macia. Corpo sextavado evita que role na mesa facilmente. Pega arredondada. Proporciona escrita suave. Cor preta, cx c/50 und.	LEONORA	CAIXA	50	24.50	1.225.00
23	CANETA ESFERIOGRAFICA 07, ponta anti-rachadura, escrita fina e macia. Corpo sextavado evita que role na mesa facilmente. Pega arredondada. Proporciona escrita suave. Cor vermelha, cx c/50 und.	LEONORA	CAIXA	50	25.50	1.275.00



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dc656dc53-7-c46-4f10-ba99-648a1211a499

26	CARBONO DUPLA FACE A4, para escrita manual, na cor preta, dimensões 215x315mm, cx c/100 unidades.	CARBEX	CAIXA	03	64,50	193,50
27	CARTOLINA COMUM cores variadas nas dimensões 500mmx62960mm com gramatura de 150g/m².	JANDAI A	UNIDADE	300	0,55	165,00
30	CLIPS para papéis nº 2/0 em metal galvanizado formato paralelo, embalagem c/ 500g	ECOCLIPS	CAIXA	200	11,90	2.380,00
35	COLA BRANCA 100g a base de PVA em dispersão aquosa, dimensão 14x7x5 cm.	GLINORTE	UNIDADE	70	0,95	66,50
37	COLA BRANCA escolar 40g a base de água apropriada para uso de trabalhos escolares, produto lavável atóxico.	GLINORTE	UNIDADE	1.500	0,65	975,00
44	COLA ISOPOR 90g, a base de PVA em solução alcoólica, não tóxico.	GLINORTE	UNIDADE	200	2,80	560,00
45	COLA QUENTE refil fino 7,5mm x 300mm	MJ	UNIDADE	300	0,70	210,00
53	ENVELOPE saco Kraft 80g amarelo ouro tamanho A4 24x34. (Ofício) cx 100 unid.	SCRITY	CAIXA	100	25,00	2.500,00
54	ENVELOPE saco Kraft 110 gr amarelo ouro tamanho	SCRITY	CAIXA	100	21,70	2.170,00



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4f09-ba99-648a1211a4d9

	200x280. (Médio) cx 100 unid.					
69	FITA DECORATIVA 100% poliéster, largura 9mm, comprimento 10 metros, cores variadas.	MJ	UNIDADE	20	6,80	136,00
71	FITA METALOIDE largura 10mm, comprimento 50m, 100% poliéster metalizado.	MJ	UNIDADE	10	7,20	72,00
73	GIZ DE CERA com 12unid, formato anatômico, peso líquido 112g, fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando cobertura e excelentes traços, dando vivacidade dos desenhos	LEONO RA	CAIXA	400	2,10	840,00
75	GLITTER peso 3,5g, aplicação em papeis, madeiras, tecidos e enfeites para festas, fantasias e maquiagens	GLINOR TE	UNIDADE	60	0,95	57,00
79	GRAMPO GRANDE, tam 12/24, capacidade para grampear 240folhas, galvanizado, cx c/ 5.000 grampos.	MJ	CAIXA	10	26,90	269,00
89	LIVRO DE PONTO papel sulfite, 63/75 g/m2, com 100 folhas numeradas, capa dura, formato 220x316mm.	GRAFSE T	UNIDADE	100	8,90	890,00
90	LIVRO DE PROTOCOLO 145X205mm c/100	GRAFSE T	UNIDADE	50	4,75	237,50



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c4e-41d9-8a99-648a1211a499

	folhas, capa pesando 1250g/m2; revestida com papel off-set plastificado. c/80g/m2 em papel off-set, pesando 56g/m2.					
93	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO – Para armazenar documentos utilizados na posição horizontal ou vertical. cor cristal, dimensões 330x115x290	MJ	UNIDADE	30	27,99	239,70
95	PAPEL A4 TIPO LINHO, cor branca, 180 g/m ² , embalagem com 50 fls.	VMP	PACOTE	20	10,40	208,00
97	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G/M ² FILIPAPER 50 FOLHAS	VMP	PACOTE	60	10,40	624,00
105	Papel metálico Tam A4 pacote com 25 UND	MJ	PACOTE	50	15,50	775,00
127	PILHA TIPO ALCALINA 1.5v, grande (D) cartela com 2 unidades.	FX	CARTELA	02	20,00	40,00
129	PILHA TIPO ALCALINA 1.5v, média. cartela com 2 unidades.	FX	CARTELA	50	10,40	520,00
143	QUADRO BRANCO, confeccionado em MDF e laminado melamínico branco (formica), fixadores superiores e inferiores, moldura em madeira, aparador de 30cm para apagador e	SOUZA	UNIDADE	80	120,00	9.600,00

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

M

PAPEL OFF SET
RECIBO
MUNICÍPIO DE FERREIROS
PE



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=d6556d53-7e46-4f09-b099-648a1211a499>



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

	canetinhas, medindo 200 x 100cm					
145	ABRAÇADEIRA DE NYLON Incolor 2,5 x 200mm – Pacote com 100 unidades. Enforca Gato	FX	PACOTE	300	9,80	2.940,00
147	RÉGUA de plástico transparente 30 cm de comprimento, com números de escala em preto visível.	LEU	UNIDADE	50	0,85	42,50
149	TESOURA ESCOLAR em aço inox, ponta arredondada, c/13cm, cabo polipropileno, espessura mínima de chapa 1,2mm, a marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto	FX	UNIDADE	800	1,15	920,00
R\$ 41.677,20 (Quarenta e um mil e seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – MUNICÍPIO DE FERREIROS – GERENCIADOR

3.2 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE – ORGÃOS PARTICIPANTES.

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Handwritten signature

VALIA 01/08
 06/21/08
 Nº 2711/2008



5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá ao fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

PREFEITURA

02.010 GABINETE DO PREFEITO

- ✓ 04 122 0002 2002 - Manutenção da Atividades do Gabinete
- ✓ 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;



02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- ✓ 04.123.0009.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS
- ✓ 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- ✓ 04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
- ✓ 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

EDUCAÇÃO

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ 12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- ✓ 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ 12.361.0012.2010 Desenv.das Ativ. da Educação Básica
- ✓ 339030 – MATERIAL DE CONSUMO,

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ 12.361.0012.2011- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

10.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

10.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.7. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros - PE, 06 de Agosto de 2021,

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 56880-000 | FONE: (81) 3657.1156



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

- Prefeito -

PAULA CRISTINA

Digitally signed by PAULA

BEZERRA

CRISTINA BEZERRA

MELO:00910332000103

MELO:00910332000103

Date: 2021.10.07 10:19:23 -03'00'

PAULA CRISTINA BEZERRA MELO

Representante Legal

Empresa: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP

CNPJ Nº 00.910.332/0001-03



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7e46-4f09-ba99-648a1211a499

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIDÁTICOS E
EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor José Roberto de Oliveira, brasileiro, casado, profissão, portador da carteira de identidade sob nº 4370009 SSP/PE e do CPF nº 830.427.924-40, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060, Galpão B/LOTE 3, Dois Irmãos, RECIFE-PE, CEP: 52.171-026, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Sr(a) Jan Van Eyck Batista de Sena, residente na Avenida Engenheiro Agamenon Magalhães de Melo, 285, Apto 203, Tamarineira, Recife/PE, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 038/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição de materiais didático e de expediente destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO	TOTAL
3	APAGADOR quadro branco magnético espiral OfficeP.	MASTERPRINT	UNIDADE	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
10	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, tipo ponteira, para encaixe no lápis, dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade	MASTERPRINT	UNIDADE	3.300	R\$ 0,12	R\$ 396,00
17	CAIXA DE LÁPIS DE COR formato redondo, com 12 cores, confeccionado em madeira medindo aproximadamente 170 mm e 180 mm de comprimento e diâmetro 6 mm c/ tolerância de 0.05 mm produzido com	MASTERPRINT	CAIXA	500	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00

AV FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156

14



	madeira de reflorestamento. Cx 12unid.					
38	COLA BRANCA liquido atóxico, tipo pastosa, à base de acetato de polivinila(PVA), secagem rápida, aplicação em papel alcalino, cartolina, papel fotográfico e madeiras leves, frasco em plásticos, embalagem 1kg.	GLINORTE	QUILOGRAMA	30	R\$ 10,60	R\$ 318,00
40	COLA C/ GLITER a base de PVA nas cores primárias com bico economizador de peso liquido 25 gr cada.	GLINORTE	UNIDADE	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
47	CORRETIVO LIQUIDO a base de água secagem rápida atóxica embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade rasco de 18ml. Com certificado de segurança do Inmetro, linha executiva, não tóxico.	GLINORTE	UNIDADE	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
50	EMBORRACHADO material borracha EVA estampado, atóxico, com 2 mm de espessura, formato 45ccmx60cm, cores diversas.	BRW	UNIDADE	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
59	ESTILETE MÉDIO de 18mm, cabo em plástico rígido, e lâmina fabrica de aço, com arestas de corte retificadas para uso geral.	MASTERPRINT	UNIDADE	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
60	EXTRATOR DE GRAMPO tipo espátula, fabricado com chapa de aço fina fria, zincado, comprimento 15cm e largura 2cm, utilizado para sacar grampos de grampeadores	MASTERPRINT	UNIDADE	100	R\$ 1,57	R\$ 157,00
87	LÁPIS GRAFITE PRETO HB Nº 2, material corpo em resina plástica flexível, na cor preta, formato redondo, altura 1,50 cm e largura 5,50 cm, pelo liquido 80 gramas. Cx 144 unid.	MASTERPRINT	CAIXA	300	R\$ 26,29	R\$ 7.887,00
109	PAPEL POST IT 102X76MM - Bloco Recado, Material Papel, Cor Amarela, Largura 76 Mm, Comprimento 102 Mm, Características Adicionais Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas100 Um	BRW	BLOCO	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
110	PAPEL POST IT 51X38MM -	BRW	BLOCO	1.000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00

**FERREIROS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.brDocumento Assinado Digitalmente por: JOSH ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.html>
Código de Documento: dc654353-7c46-4f0b-ba99-008a1211a499

	Bloco Recado, Material Papel, Cor Amarela, Largura 38 Mm, Comprimento 51 Mm, Características Adicionais Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas100 Un					
121	PERCEVEJO cor dourado, fabricado em arame e chapa de aço, cx c/100 unid.	BRW	CAIXA	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
124	PILHA AA recarregável 2500 Mah 1,2v embalagem com 2 peças	ELGIN	CARTELA	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
128	PILHA TIPO ALCALINA 1.5 V. pequena (AA) cartela com 2 unidades.	ELGIN	CARTELA	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
130	PINCEL ATÔMICO, com ponta chanfrada indeformável p/ uso em papel, cartolina, e papelão. Tinta à base de álcool, escrita grossa recarregável.	MASTERPRINT	UNIDADE	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50
138	PINCEL QUADRO BRANCO recarregável, cor azul, ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0 mm, espessura da escrita 2,3mm.	MASTERPRINT	UNIDADE	80	R\$ 1,75	R\$ 140,00
151	TINTA GUACHE 15 ml - não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina, (cores diversas), caixa com 6 unidades.	KOALA	CAIXA	500	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
153	TINTA GUACHE não toxica, a base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, indicado para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina; de 250g (cores diversas)	KOALA	UNIDADE	50	R\$ 4,31	R\$ 215,50
155	TINTA PARA QUADRO BRANCO AZUL	BRW	UNIDADE	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
156	TINTA PARA QUADRO BRANCO PRETO	BRW	UNIDADE	80	R\$ 2,99	R\$ 239,20
Total R\$ 21.858,70 (Vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – MUNICÍPIO DE FERREIROS – GERENCIADOR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1 – MUNICÍPIO DE FERREIROS – GERENCIADOR



3.2 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993

5.2 Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório

5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

5.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados

a) por razão de interesse público, ou

b) a pedido do fornecedor

5.11 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação

5.12 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

6.2 O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4 A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5 O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

7.3 O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA

7.4 Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1 do Termo de Referência, conforme o caso

9. CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

PREFEITURA

02.010 GABINETE DO PREFEITO

- ✓ 04.122.0002.2002 - Manutenção da Atividades do Gabinete
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- ✓ 04.123.0009.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- ✓ 04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

EDUCAÇÃO

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ 12.361.0012.2010- DESENV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ 12.361.0012.2010 Desenv das Ativ da Educação Básica
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ 12.361.0012.2011- DESENV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
- ✓ 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

K R



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10.2 Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços

10.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

10.5 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

10.6 Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.7 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros - PE, 06 de Agosto de 2021.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

- Prefeito -

JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA

Representante Legal

Empresa: VALOR SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI

CNPJ Nº 70.066.840/0001-32



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA DOS COLABORADORES E ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361 870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato e na melhor forma de direito pela **Secretária Municipal de Educação, a Senhora Gilmaria Ferreira Cavalcante Sales**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade sob nº 5.278.594 - SDS/PE e do CPF nº 028.699.194-25, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Centro, FERREIROS-PE, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **M TESTA CONFECÇÃO ME** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº. 23.829.339/0001-09, com sede na AV GENEI UEHARA, Nº 1263, RESIDENCIAL NOVA ITALIA, CIANORTE/PR, CEP: 87.203-196. representada neste ato pelo(a) Sr(a) **MARIA TESTA**, residente na RUA WHASHITON LUIZ, nº 60- ZONA 07, CIANORTE-CE, CEP: 87208-018 portador(a) da carteira de identidade sob o nº 9535983-3 SESP/PR e do CPF nº064.458.499- 89, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para proteção individual e coletiva dos colaboradores e estudantes da Rede Municipal de Ensino,conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MASCARA TRIPLA CAMADA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO	PROPRIA	UND	1.100	R\$3,39	R\$3 729,00



EDITAL)					
---------	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$3.729,00 (Três mil e setecentos e vinte e nove reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1 - MUNICÍPIO DE FERREIROS - GERENCIADOR

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ 12.361.3005.1005.0000- GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
- ✓ 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- ✓ 12.361.3005.4010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
- ✓ 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original



5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando.

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.



6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.cepe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4f19-ba99-648a1211a499

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros, 01 de Outubro de 2021

Gilmara Ferreira C. de Sales
Secretária de Educação
Mat 824-1

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

M TESTA CONFECÇÃO ME

CNPJ sob o nº. 23.829.339/0001-09

MARIA TESTA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam
 Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

EDITAL)	(DESCRIÇÃO COMPLETA EDITAL)	SHIELD	plasconi	UND	200	R\$ 15.45	R\$ 3.090,00
02	FACE SHIELD (DESCRIÇÃO COMPLETA EDITAL)	NO					
VALOR TOTAL: R\$ 6.842,00 (Seis mil oitocentos quarenta e dois reais).							

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. - MUNICÍPIO DE FERREIROS - GERENCIADOR

02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ 12.361.3005.1005.0000- GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
- ✓ 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- ✓ 12.361.3005.4010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
- ✓ 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 Centro Ferreiros PE Fone (81) 3657 1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br/ / contato@ferreiros.pe.gov.br

5.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado quando

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2 O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156
CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: de656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499



FERREIROS
Cidade de Criança

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156
CNPJ Nº 11.361.870/0001-02
www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

9.5 A ata de realização da sessão pública do pregão contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014

9.5 Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços

9.6 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Ferreiros, 01 de Outubro de 2021

Gilmar Ferreira C. de Sales
Secretária de Educação
Mat. 824-1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

CARLOS ALBERTO MENDES ALVAREZ
CNPJ sob o nº. 32.337.973/0001-07
RENATA MARIA ALVAREZ DE CASTRO

RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI
CNPJ: 32.337.973/0001-07

AV BERNARDO VIEIRA DE MELO, 1496 SALA 103
PIEDADE JACATÃO DOS GUARARAPES- PE
CEP. 54.410-010



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eic.eic.pe.gov.br/validarDoc.seam> Código do documento: 4196524964096631114499



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA DOS COLABORADORES E ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato e na melhor forma de direito pela **Secretária Municipal de Educação, a Senhora Gilmaria Ferrelra Cavalcante Sales**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade sob nº 5.278.599 - SDS/PE e do CPF nº 028.699.194-25, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Centro, FERREIROS-PE, CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **CARLOS ALBERTO MENDES ALVAREZ**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 32.337.973/0001-07, com sede na AV BERNARDO VIEIRA DE MELO, Nº 1730, CEP: 54410-010, Piedade- Jaboatão das Guararapes/PE, representada neste ato pelo (a) Sr (a) **RENATA MARIA ALVAREZ DE CASTRO** portador(a) da carteira de identidade sob o nº. 7203436 SDS/PE e do CPF nº 060.041.044-77, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para proteção individual e coletiva dos colaboradores e estudantes da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÁSCARA TRIPLA CAMADA INFANTIL (DESCRIÇÃO COMPLETA NO	PROPRIA	UND	800	R\$ 4,69	R\$ 3.752,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam
 Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

	EDITAL)						
02	FACE SHIELD (DESCRIÇÃO COMPLETA EDITAL)	plasconi	UND	200	R\$ 15.45	R\$ 3.090,00	
VALOR TOTAL: R\$ 6.842,00 (Seis mil oitocentos quarenta e dois reais).							

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – MUNICÍPIO DE FERREIROS – GERENCIADOR

02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ 12.361.3005.1005.0000- GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
- ✓ 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- ✓ 12.361.3005.4010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
- ✓ 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 Centro Ferreiros PE Fone (81) 3657 1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br/ / contato@ferreiros.pe.gov.br

5.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado quando

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2 O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156
CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://cfe.cce.gov.br/pt-br/validaDoc.aspx?CodigoDoc=66556d53-7c06-4409-ba99-648a1211a499>

6.3 No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato

6.4 A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal, Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4 Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6 do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: de656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499



FERREIROS
Cidade de Criança

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156
CNPJ Nº 11.361.870/0001-02
www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

9.5 A ata de realização da sessão pública do pregão contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014

9.5 Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços

9.6 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Ferreiros, 01 de Outubro de 2021

Gilmar Ferreira C. de Sales
Secretária de Educação
Mat. 824-1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

CARLOS ALBERTO MENDES ALVAREZ
CNPJ sob o nº. 32.337.973/0001-07
RENATA MARIA ALVAREZ DE CASTRO

RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI
CNPJ: 32.337.973/0001-07

AV BERNARDO VIEIRA DE MELO, 1496 SALA 103
PIEDADE JACATÃO DOS GUARARAPES- PE
CEP. 54.410-010



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA DOS COLABORADORES E ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato e na melhor forma de direito pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Gilmaria Ferreira Cavalcante Sales, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade sob nº 5 278 594 - SDS/PE e do CPF nº 028.699.194-25 residente e domiciliada na Rua Projetada S/N Centro FERREIROS-PE, CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50, com sede na R DOM AGOSTINHO IKAS, Nº 1279, CEP 55 835-000 CENTRO, CHA DE ALEGRIA/PE, representada neste ato pelo (a) Sr (a) MOISÉS RODRIGUES DE MÊLO NETO, residente na RUA PAULISTA, 280, PEIXINHOS, OLINDA-PE, CEP 53.260-020, portador(a) da carteira de identidade sob o nº. 11.502.835/SDS/PE e do CPF nº 039.737.828-90, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para proteção individual e coletiva dos colaboradores e estudantes da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO COM 5L (DESCRIÇÃO)	Valença	GARRAF A 5L	400	R\$ 11,25	R\$ 4.500,00



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone (81) 3657 1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / gab@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://pcc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc>; seu Código do documento: dc656d53-7c46-4f09-b99-648a1211a499

	COMPLETA EDITAL)	NO					
02	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO (DESCRIÇÃO COMPLETA EDITAL)	5L NO	domo	GARRAF A 5L	140	R\$ 6,48	R\$ 907,20
03	LUVAS BORRACHA (DESCRIÇÃO COMPLETA EDITAL)	DE NO	kala	Par	630	R\$ 3,48	R\$ 2 192,40
04	ESPOJA MULTIUSO (DESCRIÇÃO COMPLETA EDITAL)	NO	brithus	UND	140	R\$ 0,48	R\$ 68,60
VALOR TOTAL: R\$ 7.668,20 (Sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).							

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. - MUNICÍPIO DE FERREIROS - GERENCIADOR

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ 12.361.3005.1005.0000- GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
- ✓ 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- ✓ 12.361.3005.4010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
- ✓ 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.686/1993.



5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público, ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO



6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE. Fone: (81) 3657 1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/ppp/validarDocumento.aspx> Código do documento: dc656d53-7c46-4f09-ba99-648a1211a499

- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata do registro do preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que norteiam a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros, 01 de Outubro de 2021.

Gilmara Ferreira C. de Sales
Secretária de Educação
Mat 824-1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZ 20081283000150
Instituto de Firma Digital por MP nº 1.134/2002
A "FIRMA" DE MATERIAL DE LIMPEZ 20081283000150
Firma: 2021-10-01 15:51:48 -11

MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI

CNPJ sob o nº. 20.081.283/0001-50

MOISÉS RODRIGUES DE MELO NETO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA DOS COLABORADORES E ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 11.361.870/0001-02, com sede Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros - PE, representado neste ato e na melhor forma de direito pela **Secretária Municipal de Educação**, a Senhora **Gilmara Ferreira Cavalcante Sales**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade sob nº 5.278.594 -SDS/PE e do CPF nº 028.699.194-25, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N. Centro, FERREIROS-PE, CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº. 37.253.522/0001-05, com sede na R FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS, Nº 247, CEP: 55.031-428, CIDADE ALTA - CARUARU/PE, representada neste ato pelo (a) Sr (a) **LUDIMYLA GONÇALVES DA SILVA**, CPF nº012.781.054-41, Portadora do RG nº 6.359.933 SSP/PE, residente e domiciliado (a) no(a) Rua Fausto Justino dos Santos , 247, CIDADE ALTA, CARUARU, PE, CEP 55.031.428, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à **Formalização de Ata de Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais para proteção individual e coletiva dos colaboradores e estudantes da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM (DESCRIÇÃO COMPLETA EDITAL)	donapac k	PCT COM 100	140	R\$ 21,50	RS 3.010,00

LUDIMYLA GONÇALVES DA SILVA
CPF nº 012.781.054-41
RG nº 6.359.933 SSP/PE



VALOR TOTAL: R\$ 3.010,00 (Três mil e dez reais).

FERREIROS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4f10-ba99-648a1211a499

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – MUNICÍPIO DE FERREIROS – GERENCIADOR

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ 12.361.3005.1005.0000- GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO
- ✓ 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- ✓ 12.361.3005.4010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
- ✓ 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

LUOMYLA
GONCALVES
DA
SEVA 01 278
105441

AV. FRANCISCO FREIRE DA SILVA, N 32, FERREIROS-PE | CEP: 55880-000 | FONE: (81) 3657.1156



FERREIROS

que não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

LUCIMYLA
GONCALVES
DA
SILVA, 01278
105441



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: de656d53-7c46-4fd9-ba99-648a1211a499



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

FERREIROS

pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666. de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ferreiros, 01 de Outubro de 2021.

LUCIMYLA
GOMES ALVES
Dir.
544



FERREIROS

Gilmara Ferreira C. de Sales
Secretária de Educação
Mat 824-1



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dc656d53-7c46-4fd9-bd99-648a1211a499

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE SALES

LUDIMYLA
GONCALVES DA
SILVA:01278105441

Assinado de forma digital por
LUDIMYLA GONCALVES DA
SILVA:01278105441
Dados: 2021.10.04 14:13:59
-03'00"

J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ sob o nº. 37.253.522/0001-05

LUDIMYLA GONÇALVES DA SILVA

J2LM
SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:372535
22000105

Assinado de forma
digital por J2LM
SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:37253522000105
Dados: 2021.10.04
14:14:22 -03'00"